



Tráfico de Mulheres  
Para Fins de Exploração Sexual

# KIT DE APOIO À FORMAÇÃO

Para a Prevenção e Assistência às Vítimas



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu

Equal  
*"de igual para igual"*

Jorge Martins (coord.)

## FICHA TÉCNICA

Este Recurso Técnico-Pedagógico (RTP) foi concebido no âmbito do Projecto CAIM (Cooperação – Acção – Investigação – Mundivisão) e financiado através da Iniciativa Comunitária EQUAL do Fundo Social Europeu.

### Parceria de Desenvolvimento do Projecto CAIM

**CIG** Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (Entidade Interlocutora)

**MAI** Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

**MJ** Secretaria Geral do Ministério da Justiça

**ACIDI** Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural

**OIM** Organização Internacional para as Migrações

**APF** Associação para o Planeamento da Família

**Assessoria Técnico-Pedagógica** Fernanda Rodrigues

### A Quem Recorrer para Saber mais Sobre este Produto

**APF – Associação para o Planeamento da Família (Delegação Norte)**

Rua Arnaldo Gama, 64,

4000-094 Porto – Portugal

☎ 222 085 869

✉ apfnorte@mail.telepac.pt

**CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género**

#### Sede

Av. da República, 32 – 1º

1050-193 Lisboa – Portugal

☎ 21 798 30 00 ☎ 21 798 30 98

✉ cig@cig.gov.pt

#### Delegação Regional

Rua Ferreira Borges, 69, 2º C,

4050-253 Porto – Portugal

☎ 222 074 370 ☎ 222 074 398

✉ cignorte@cig.gov.pt

**Redacção:** Jorge Martins

**Revisão:** Isabel Varandas e Rita Moreira

**Fotografia da capa:** Sofia Evans

**Arranjo gráfico da capa, impressão e acabamentos:**



sersilito empresa gráfica, lda.

**ISBN:** 978-972-597-302-8

**Depósito Legal:** 277 810/08

**Exemplares:** 1.000



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género  
Presidência do Conselho de Ministros



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu



Alto Comissariado para a Integração e Diálogo Intercultural, I.P.



Secretaria-Geral



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA-GERAL



IOM • OIM



ASSOCIAÇÃO PARA O PLANEAMENTO DA FAMÍLIA



# Índice

<b>Preâmbulo</b> .....	7
<b>Considerações Iniciais</b> .....	11
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	15
Caracterização do Recurso técnico-pedagógico .....	15
Para que Serve? .....	15
Como Utilizar? .....	15
Tráfico de Mulheres para Fins de Exploração Sexual (TMPFES)	
Breves notas sobre o problema .....	17
Aspectos equacionados na concepção deste Kit de formação .....	20
Algumas considerações gerais sobre o material produzido .....	20
Aspectos equacionados no desenho das actividades dos diferentes módulos .....	21
Conhecer/Problematizar .....	21
Sensibilizar/Prevenir .....	21
Proteger/Assistir .....	23
<b>MÓDULO I</b> .....	27
<b>CONHECER/PROBLEMATIZAR</b> .....	27
Objectivos: .....	27
Destinatários/as: .....	27
Proposta de actividades: .....	28
<b>Actividade 1.1.</b>	
Tráfico: Mitos e Factos .....	29
<b>Actividade 1.2.</b>	
O que é Tráfico para Nós? .....	31
<b>Actividade 1.3.</b>	
Diferentes Definições de Tráfico .....	33
<b>Actividade 1.4.</b>	
Tráfico: Enquadramento Legal .....	35
<b>Actividade 1.5.</b>	
Tráfico e Outros Crimes: Enquadramento Legal .....	37
<b>Actividade 1.6.</b>	
Tráfico e Outros Crimes: Conceitos .....	39
<b>Actividade 1.7.</b>	
As Etapas do Tráfico .....	41
<b>Actividade 1.8.</b>	
Tráfico e Género .....	43

<b>Actividade 1.9.</b>	
Tráfico e Migração . . . . .	45
<b>Actividade 1.10.</b>	
Tráfico e Trabalho Sexual . . . . .	47
<b>MÓDULO II</b> . . . . .	49
<b>SENSIBILIZAR/PREVENIR</b> . . . . .	49
Objectivos: . . . . .	49
Destinatários/as: . . . . .	49
Proposta de actividades: . . . . .	50
<b>Actividade 2.1.</b>	
Tráfico: Partilha de Experiências e Saberes . . . . .	51
<b>Actividade 2.2.</b>	
Tráfico de Mulheres Para Fins de Exploração Sexual: De Que Falamos? . . . . .	53
<b>Actividade 2.3.</b>	
Prevenção: Pensar Estratégias . . . . .	55
<b>Actividade 2.4.</b>	
Spots: Ferramentas de Prevenção. . . . .	57
<b>Actividade 2.5.</b>	
Prevenção: Criação de um Slogan . . . . .	59
<b>MÓDULO III</b> . . . . .	61
<b>PROTEGER/ASSISTIR</b> . . . . .	61
Objectivos: . . . . .	61
Destinatários/as: . . . . .	61
Proposta de actividades: . . . . .	61
<b>Actividade 3.1.</b>	
Tráfico de Seres Humanos: Proteger e Assistir . . . . .	63
<b>Actividade 3.2.</b>	
Sinalização de Vítimas: Construção de um Guião . . . . .	65
<b>Actividade 3.3.</b>	
Identificação de Vítimas: Dimensões . . . . .	67
<b>Actividade 3.4.</b>	
Assistência a Vítimas: a Entrevista de Ajuda . . . . .	69
<b>Actividade 3.5.</b>	
Integração de Vítimas: Boas Práticas . . . . .	71
<b>Actividade 3.6.</b>	
Assistência a Vítimas: Direitos Fundamentais. . . . .	73
<b>Actividade 3.7.</b>	
Assistência a Vítimas: Trabalho em Rede . . . . .	75

<b>Actividade 3.8.</b>	
Assistência a Vítimas: Desenho de uma Intervenção . . . . .	77
<b>Actividade 3.9.</b>	
Assistência a Vítimas: Competências de Atendimento . . . . .	79
<b>RECURSOS DE APOIO À FORMAÇÃO</b> . . . . .	81
Contactos da Parceria de Desenvolvimento (PD). . . . .	83
Legislação. . . . .	85
Bibliografia . . . . .	87
<b>Anexos</b> . . . . .	91
<b>Anexo 1</b>	
Dinâmicas Facilitadoras da Comunicação em Contexto de Formação . . . . .	93
Conhecimento Mútuo . . . . .	93
Dinâmica de Apresentação dos/as Participantes . . . . .	94
Brasão das Expectativas e Receios . . . . .	95
<b>Anexo 2</b>	
Avaliação da Prática . . . . .	97
Avaliação do Módulo I . . . . .	97
Avaliação do Módulo II . . . . .	98
Avaliação do Módulo III. . . . .	99
Avaliação da Acção Formativa . . . . .	100
Avaliação da Actividade . . . . .	101
<b>Anexo 3</b>	
Documentos anexos às actividades. . . . .	103
<b>Anexo I Tráfico:</b>	
Mitos e factos . . . . .	105
<b>Anexo II</b>	
O que é Tráfico para Nós. . . . .	107
<b>Anexo III</b>	
Diferentes definições de tráfico . . . . .	109
<b>Anexo IV</b>	
Tráfico: Enquadramento Legal. . . . .	111
<b>Anexo V</b>	
Tráfico e Outros Crimes: Enquadramento Legal. . . . .	117
<b>Anexo VI</b>	
Tráfico e Outros crimes: Conceitos . . . . .	119
<b>Anexo VII</b>	
As Etapas do Tráfico . . . . .	123
<b>Anexo VIII</b>	
Tráfico e Género . . . . .	125

<b>Anexo IX</b>	
Tráfico e Migração . . . . .	127
<b>Anexo X</b>	
Tráfico e Trabalho Sexual . . . . .	129
<b>Anexo XI</b>	
Tráfico de Mulheres Para Fins de Exploração Sexual: De Que Falamos? . . . . .	131
<b>Anexo XII</b>	
Spots. . . . .	133
<b>Anexo XIII</b>	
Criação de um Slogan . . . . .	135
<b>Anexo XIV</b>	
Assistência a vítimas: A Entrevista de Ajuda . . . . .	137
<b>Anexo XV</b>	
Integração de vítimas: Boas Práticas . . . . .	139
<b>Anexo XVI</b>	
Assistência A Vítimas: Direitos Fundamentais . . . . .	143
<b>Anexo XVII</b>	
Assistência a Vítimas: Trabalho em Rede . . . . .	145
<b>Anexo XVIII</b>	
Assistência a Vítimas: Desenho de uma Intervenção . . . . .	147
<b>Anexo XIX</b>	
Assistência a Vítimas: Competências de Atendimento . . . . .	149

# Preâmbulo

## **Tráfico de Seres Humanos: experimentalismo social e consolidação de acções**

No campo do Tráfico de Seres Humanos, relatórios recentes de fontes variadas têm salientado uma tendência de crescimento acentuado a que se associam novos factores de complexidade e de permanente reconfiguração. Neste problema combinam-se características que o identificam como um problema existente, mas resguardado por uma opacidade que, dificultando uma mensuração em quantidade e natureza do problema, vem a ter consequências gravosas no grau do seu reconhecimento cívico-político.

O tráfico para fins de exploração sexual é uma das faces do Tráfico de Seres Humanos que tem nas mulheres e nas crianças um alvo privilegiado, sendo estimado que estes grupos representem cerca de 80% das pessoas anualmente traficadas.

A progressiva visibilidade social e política do problema tem suscitado iniciativas designadamente de carácter experimental, com base no que se procura testar o ajustamento e a justeza das intervenções que lhe são dirigidas. À semelhança de outros países, Portugal dispunha de uma fraca experiência neste domínio, quer em matéria de conhecimento mais detalhado, quer no campo de instrumentos e referenciais específicos.

Em boa hora e com grande sentido propositivo desenvolveu-se em Portugal e pode, hoje, beneficiar-se da construção resultante de um projecto em que se agendaram como dimensões úteis: a Cooperação indispensável, a Acção urgente e de mais longo prazo, a Investigação de múltiplas vozes e uma Mundivisão intolante face à discriminação horrenda que é o Tráfico de Seres Humanos [CAIM].

As actividades experimentais desenvolvidas pelo CAIM, interpelaram a sua Parceria de Desenvolvimento no sentido de pensar e trabalhar a capacidade de consolidação (e eventual generalização) da experiência. Foi nessa lógica que se testaram aquisições (produtos) que agora se apresentam como esperadamente úteis, não só para o campo específico do Tráfico de Seres Humanos (especificamente mulheres) para Fins de Exploração Sexual, mas também para problemas de exclusão e exploração extremas.

São três os dispositivos a que se deu forma de produto (na terminologia do programa) por relação ao problema do Tráfico de Mulheres para Fins de Exploração Sexual:

- 1. Sistema de Monitorização**
- 2. Sinalização, Identificação e Integração das Mulheres-Vítimas**
- 3. Kit de Apoio à Formação para Prevenção e Assistência às Vítimas.**

Em cada produto reside um campo específico e nuclear de atenção, a saber:

No Sistema de Monitorização – desenvolve-se um sistema de geo-referenciação construído em adequação com o perfil do problema, dos seus contextos e agentes de articulação.

Na Sinalização, Identificação e Integração – trabalha-se a justificação e os contornos de serviços especificamente direccionados para mulheres-vítimas de tráfico, moldando um acolhimento includente e pautado pelos requisitos dos Direitos Humanos.

No Kit de Apoio à Formação – trabalham-se e deixam-se enunciados conteúdos e modalidades de formação experienciadas como adequadas e necessárias para os agentes envolvidos no problema do tráfico de mulheres para fins de exploração sexual.

Com estes instrumentos ficam complementarmente cobertas áreas de intervenção que i) começando por reconhecer a necessidade de um conhecimento actualizado e territorializado, ii) se desenvolvem através do detalhamento das acções de apoio às vítimas e, finalmente, iii) visam o investimento na formação adequada (e permanente) face ao problema e aos agentes profissionais e institucionais implicados.

O problema do Tráfico de Seres Humanos melhor se designará como um processo e não como um problema de ofensa única. Ele tem um carácter difuso que se constitui em obstáculo para as investigações, quer policiais, quer de apoio e protecção, designadamente tornando cada caso num caso único de características particulares e variada combinação de estratégias. Alcançar o detalhamento das trajectórias individuais e dos colectivos traficados é um caminho de construção difícil, mas de grande potencial de elucidação para actuações consequentes.

A extensão e complexidade acrescidas do Tráfico de Seres Humanos exigem actuações que incorporem uma pluralidade de dimensões e agentes que se cruzam na rota, simultaneamente dinâmica e opaca, do problema do tráfico. Daí que uma das formas de actuação deva ser identificada com a melhoria dos instrumentos capazes de uma adequada *captação do problema*, designadamente permitindo aceder a leituras em movimento. Buscar um conhecimento rigoroso e actual sobre o tráfico é, sem dúvida, um dos aspectos centrais em qualquer estratégia de intervenção, impedindo que ocultação se confunda com ignorância do problema.

Alcançar uma compreensão melhorada e com plasticidade de acomodar as múltiplas dimensões de que o tráfico se compõe, servirá, ao mesmo tempo, para facilitar uma *disseminação sensibilizadora e formativa* (assim contrariando especulações e imprecisões sobre o problema). As acções de sensibilização e formação experimentadas em diversos projectos à escala internacional têm consolidado a ideia de que uma atenção mais informada tem consequências sobre o problema e sobre a diversidade de violações e discriminações de que se rodeia.



Aprofundar este conhecimento e providenciar a sua constante actualização desembocará também numa melhor e maior *adequação e ajustamento das políticas, medidas e instrumentos* de combate ao tráfico e de protecção às vítimas, quer a nível nacional e regional, como a nível do espaço internacional.

A *capacidade antecipatória ou preventiva* é outro desafio que circunda o Tráfico de Seres Humanos (aspecto trabalhado e comprovadamente útil em muitos outros problemas sociais). Identificar e incorporar a dimensão preventiva beneficia da capacidade de desenvolver investimentos plurifacetados e de um ambiente facilitador de cooperação interagentes, interinstituições e interpaíses.

Apesar das iniciativas anti-tráfico desenvolvidas na última década no espaço europeu, muito mais precisa ainda de ser feito, face a um problema que é complexo, multidimensional e cuja natureza está em mudança permanente.

No campo da *prestação de protecção e apoio às vítimas* é conhecida a exiguidade de respostas por parte de entidades públicas e privadas, o que aconselha, quer definições claras e concretizadas sobre a prioridade do problema do Tráfico de Seres Humanos, quer a capacidade de desenhar respostas suficientes e adequadas.

Muitas das intervenções sobre o problema têm ainda um carácter marcadamente experimental, avulso e em modalidades não consistentes, diversificados e integrados como seria desejável. Esta fragmentação inibe melhores oportunidades dos agentes para a aquisição de um conhecimento mais amplo e compreensivo sobre o fenómeno e sobre as práticas de intervenção, tendo também consequências em matéria de cooperação inter-iniciativas do sector anti-tráfico. Esta restrição arrasta consigo consequências no campo da provisão dos apoios adequados às pessoas em processo e/ou em situação de tráfico. Daqui justificar-se conceber e acompanhar o desenvolvimento de estratégias eficazes, com tradução em medidas de política garantidas para combater o crime e apoiar com efectividade as vítimas do tráfico acolhendo a multiplicidade de facetas em causa.

Volvido o período em que as práticas de intervenção dos estados levaram à adopção privilegiada de medidas de carácter repressivo, o desafio actual parece inscrever-se num outro paradigma feito de uma visão holística e focada na dimensão humana do problema (e não só como um problema de migrações, de ordem pública ou de crime organizado). Trata-se, hoje, de ser capaz de delinear e consensualizar uma abordagem integrada e que toma os direitos humanos como alicerce e referente principal. Esta perspectiva dispõe já de contributos experimentados por iniciativas que têm ousado agendar e centrar as actuações neste campo e sob esta orientação.

A complexidade do problema tem de ser servida por processos de acompanhamento e monitorização das intervenções que lhe são dirigidas, de molde a garantir seja um

**Tráfico de Mulheres para fins de Exploração Sexual:**

Kit de apoio à Formação para a prevenção e assistência às vítimas

permanente ambiente de aprendizagem, seja a capacidade de redireccionar as actuações em curso, bem como de influenciar novas medidas e políticas.

Do experimentalismo social não se passa automaticamente para uma capacidade acrescida e melhorada de intervenção face aos problemas visados, é necessário que o aprendido se discuta, se socialize e se torne visível para novos aprofundamentos.

Através dos dispositivos apresentados, o projecto CAIM expõe-se e expõe algumas das suas aquisições experimentadas, deixando-nos como desafio a sua superação através de novas contribuições que se sabem possíveis e necessárias.

Fernanda Rodrigues  
Porto, Maio de 2008

# Considerações Iniciais

Financiado pela Iniciativa Comunitária Equal, o Projecto CAIM corporiza-se numa parceria representativa das diferentes dimensões associadas ao fenómeno do Tráfico de Mulheres Para Fins de Exploração Sexual [TMPFES], designadamente a de apoio e protecção às suas vítimas. Da parceria que desenvolveu a Acção 2, e no âmbito da qual foi desenvolvido este produto, faziam parte as seguintes organizações: CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (então Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres) [Entidade Interlocutora] MAI – Ministério da Administração Interna, MJ – Ministério da Justiça, [Entidade Interlocutora] OIM – Organização Internacional para as Migrações, ACIDI – Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (então Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas) e a APF – Associação para o Planeamento da Família.

Foi objectivo orientador do Projecto CAIM a adopção de uma estratégia coordenada de intervenção sobre o tráfico de seres humanos, que passa pela partilha de responsabilidades no trabalho de protecção às vítimas e no combate a este crime, que afecta sobretudo mulheres em situações de especial vulnerabilidade.

O conhecimento que circula acerca do tráfico de pessoas, e em especial sobre Tráfico de Mulheres Para Fins de Exploração Sexual [TMPFES] é, não raras vezes, difuso, contraditório e pouco sustentado, alimentando-se, muitas vezes, de imagens estereotipadas, de senso comum. Este (des)conhecimento atravessa não apenas a população geral, mas também, não raras vezes, os diversos agentes de intervenção. Falamos de um fenómeno que, em Portugal, só recentemente tem vindo a ser objecto de crescente visibilidade. Trata-se, ainda, de um fenómeno pouco conhecido, cujas configurações se alteram frequentemente, contribuindo para esse “desconhecimento”.

Por estas razões, e desde os momentos iniciais do Projecto CAIM, tornou-se evidente a necessidade de formação dos diversos actores sociais que, profissionalmente, operam na área do tráfico de pessoas. Neste sentido, e valorizando as componentes da multidisciplinaridade e interinstitucionalidade que caracterizam, não apenas a parceria de desenvolvimento do Projecto CAIM, mas também todas as acções e reflexões desencadeadas no âmbito do mesmo, delineou-se um processo de formação sobre o problema do TMPFES, dirigido a técnicos/as da área social, Órgãos de Polícia Criminal [OPC's], mediadores/as dos Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante [CNAI's] – nomeadamente mediadores/as da linha SOS Imigrante –, e, ainda, a diferentes Associações de Imigrantes.

Considerando que estes momentos de formação deveriam permanecer para além do fim do Projecto CAIM – quer para alcançar novos públicos, quer para actualizar o conhecimento daqueles que já têm formação e/ou experiência no que diz respeito a este problema, a parceria do Projecto CAIM considerou importante a construção do manual de formação, que agora se apresenta.

Nesta decisão, pesou ainda a ausência de modelos de formação nesta área, bem como de materiais e ferramentas desenvolvidos em, e para, contexto português.

Esta foi uma das formas encontradas de materializar, em formato de actividades, as reflexões resultantes do trabalho que a Parceria de Desenvolvimento do Projecto CAIM levou a cabo com instituições nacionais e internacionais que trabalham o problema do tráfico de seres humanos. Espera-se que estas reflexões, os conhecimentos adquiridos e todo o *know-how* de que a parceria se foi apropriando ao longo do desenvolvimento do projecto, possam contribuir para melhorar o trabalho de todos/as quantos/as se preocupam com a prevenção, combate e assistência às vítimas de tráfico.





# INTRODUÇÃO

## Caracterização do Recurso técnico-pedagógico

### Para que Serve?

#### Objectivos

Este kit tem como objectivo primordial servir como instrumento orientador na implementação de acções de formação que visem o problema do TMPFES, junto dos/as diversos/as profissionais que actuam sobre este fenómeno, bem como junto da população em geral.

Nesse sentido são facultados materiais e recursos de apoio à implementação, ao desenvolvimento e à dinamização das diferentes actividades que o mesmo contempla, esperando desta forma facilitar a implementação das referidas acções, bem como promover a exploração e descoberta de outros materiais/recursos.

#### Destinatários/as

Distinguimos dois níveis de destinatários/as deste recurso técnico-pedagógico:

- Utilizadores directos: instituições com trabalho de intervenção social e respectivos/as técnicos/as que pretendam desenvolver acções de formação na área do tráfico, quer direccionadas para a própria instituição, quer para o exterior.
- Beneficiários indirectos: formandos/as das acções que se venham a implementar e que usem este kit formativo, preferencialmente profissionais que trabalham, ou possam vir a trabalhar, na área do tráfico de mulheres para fins de exploração sexual; além destes grupos mais específicos, a comunidade em geral apresenta-se como um grupo apropriável do mesmo.

### Como Utilizar?

Pretende-se que este kit seja de fácil apropriação, flexível e adaptável a diferentes destinatários/as [utilizadores directos].

Cabe a estes, tendo em conta os beneficiários indirectos e objectivos da formação, decidir sobre o nível da aprofundamento com que irá tratar os conteúdos propostos em cada uma das actividades. Assim, apresenta-se um conjunto de 30 actividades, organizadas em três grandes módulos - *Conhecer/Problematizar*; *Sensibilizar/Prevenir* e *Proteger/Assistir* - coerentes, respectivamente, com os três eixos de intervenção que o *I Plano Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos (2007-2010)* contempla.

Trata-se, também, de uma proposta articulada, ao nível do conhecimento e das competências de cada actor que intervém sobre o problema nas suas diferentes dimensões, potenciando a utilização do modelo de *Sinalização, Identificação e Assistência a Vítimas de Tráfico* (produto Equal criado, também, no âmbito do projecto CAIM).

Tendo em conta os objectivos, os/as destinatários/as e o tempo previsto para a formação, cabe ao/à formador/a a construção de um programa formativo com base no KIT que cumpra as finalidades para que essa mesma formação foi organizada. Isto é, existe a possibilidade de estruturar uma formação mais extensa: que inclua actividades dos três módulos, ou utilizar este instrumento, autonomizando cada módulo e/ou actividade, fazendo-o/a valer, por si só, como momento formativo.

Entende-se que o formador/a que deseje desenvolver formação sobre TMPFES usando o presente Kit, deverá ser um/a técnico/a que tenha desenvolvido algum trabalho de reflexão sobre o problema em causa, que esteja actualizado sobre o conhecimento que se vai produzindo sobre este fenómeno, tanto na área do combate, como na área da prevenção e assistência às vítimas de tráfico. Isto não significa que seja um/a *expert* em todas as áreas, mas que possua conhecimentos sólidos sobre a dimensão que pensa trabalhar em contexto formativo, o que poderá ser enriquecido se o/a mesmo/a possui alguma experiência de trabalho no terreno, considerando-se irrelevante possuir Certificado de Aptidão Pedagógica. Neste sentido, importa que a pessoa que vai desenvolver formação nesta área conheça bem os grupos com que vai trabalhar, analisando antecipadamente as suas competências pessoais para dinamizar grupos de trabalho e, em função dessas mesmas competências, escolher o método de trabalho com que melhor se identifica.

Este kit inclui uma secção designada por **Recursos de Apoio ao/à Formador/a**, da qual consta informação diversificada sobre o problema do tráfico de seres humanos, a qual visa facilitar a implementação da própria formação, promovendo uma atitude autodidacta por parte dos/as dinamizadores/as das acções formativas.



## Tráfico de Mulheres para Fins de Exploração Sexual (TMPFES) Breves notas sobre o problema

O Comité Especial das Nações Unidas, encarregue da elaboração do Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas Contra a Criminalidade Transnacional Organizada (Palermo, 2000), visando prevenir, reprimir e punir o tráfico de pessoas, em particular o que envolvesse mulheres e jovens, apresentou, a 6 de Outubro de 2000, uma definição sobre tráfico de seres humanos, presente no artigo 3º daquele protocolo, com a seguinte redacção:

*A Expressão “tráfico de pessoas” designa o recrutamento, o transporte, o alojamento e/ou acolhimento de pessoas, através do recurso à ameaça ou o recurso ao uso da força e/ou outras formas de coacção levadas a cabo através de rapto, fraude, mentira, abuso de autoridade ou situação de vulnerabilidade, ou através da oferta ou aceitação de pagamentos ou vantagens a fim de obter o consentimento de uma pessoa, exercendo sobre ela a autoridade com fins de exploração*

*[Comité Contre l'Esclavage Moderne, 2003].*

A Convenção contra o Tráfico de Seres Humanos do Conselho da Europa, assinada em 2005 em Varsóvia, constitui um marco importante, pois é o primeiro documento internacional que contém uma definição de vítima de tráfico que acentua a questão dos direitos humanos, e que retoma o Protocolo de Palermo, sendo que na alínea a) do art. 4º, lê-se:

*a) “Tráfico de seres humanos” significa o recrutamento, transporte, abrigo e recolha de pessoas através da ameaça, uso da força ou de outras formas de coerção, fraude e decepção, pelo abuso do poder e à custa da vulnerabilidade da própria pessoa, através ao pagamento de remuneração e/ou de outros benefícios para obter o seu consentimento com a finalidade da exploração sexual. A exploração inclui, no mínimo, a exploração advinda da prostituição de alguém e/ou de outras formas de exploração sexual, trabalho e/ou serviços forçados, escravatura ou práticas semelhantes à escravatura, servidão e tráfico de órgãos humanos”.*

*b) “O consentimento de uma vítima de tráfico em face da exploração em vista, tal como considerada na alínea a) do presente artigo, é irrelevante, desde que qualquer das formas referidas tenha sido utilizada”*

*c) “O recrutamento, o transporte, o transfer, o alojamento ou acolhimento de jovens para fins de exploração são considerados “tráfico de pessoas”, mesmo que não seja este crime que esteja em causa”*

Não existe consenso relativamente aos montantes de dinheiro e ao número de pessoas envolvidas no fenómeno Tráfico de Seres Humanos, o que nos remete para uma dimensão tão oculta quanto a realidade das pessoas traficadas. Contudo, alguns dados apresentados por departamentos de investigação policial, e referidos em vários documentos, apontam no sentido de:

- O tráfico de seres humanos gerar, anualmente, cerca de 9,5 mil milhões de dólares;
- O tráfico de mulheres representar, anualmente, cerca de 4 milhões de mulheres traficadas, meio milhão só para a Europa Ocidental, e 700 mil para os EUA;
- A nível de volume de negócios, os cerca de 5 mil milhões de euros por ano representam por si só um valor significativo dos altos lucros que este “negócio” pode atingir.<sup>1</sup>

Dados não muito recentes apontam, ainda, para o facto de a prostituição aparecer com uma forma comum de exploração das vítimas de tráfico. Por esta razão, embora tratando-se de fenómenos distintos, não raras vezes os fenómenos prostituição e tráfico aparecem associados, ficando a prostituição reduzida a uma condição de tráfico, à de exploração sexual e à de vitimação de mulheres

[Peixoto, Soares, Costa, Murteira, 2005].

Tal facto dificulta o conhecimento e compreensão de cada um dos problemas em si mesmo, com reflexo na intervenção, seja ao nível da prevenção ou da assistência. De facto, o tráfico para fins de exploração sexual por se relacionar, por um lado, com a exploração, e, por outro, com o sexo, é ainda um fenómeno “oculto”, ilegal, subterrâneo, vergonhoso e destrutivo para as vítimas. Estas são algumas das razões que concorrem para que o trabalho sobre o problema do tráfico se torne tão difícil, quer se trate do combate aos traficantes, quer se trate do apoio às suas vítimas

[CCEM, 2003].

Para organizações como a IPPF – *International Parenthood Federation*, e outras preocupadas com os direitos humanos, para o aumento de pessoas traficadas, e em particular de mulheres, contribuíram alguns factores, tais como a proliferação da Indústria do Sexo [considerada actividade fundamental em algumas economias], a globalização [facilidade de movimento de pessoas e capitais] e a acentuação de discrepâncias entre ricos e pobres em muitos países, bem como para a bipolarização da riqueza/pobreza, dentro de cada país.

---

<sup>1</sup> In Martins, J., Frade, A., Madeira, C. e CIGNorte, 2007. “Tráfico, Prostituição e Exploração Sexual: Questões da Saúde Reprodutiva, Género e Direitos Humanos”.

O Relatório da Fnuap de 2006 aponta a prostituição como sendo uma das principais consequências, para as mulheres, de uma migração mal sucedida. Embora não haja consenso quanto ao número de pessoas traficadas, emigradas ou não, segundo o *Comité Contre l'Esclavage Moderne* [CCEM] os últimos dados apontam para que o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual represente a terceira maior fonte de lucro, dentro do crime organizado, depois dos negócios das drogas e das armas [CCEM, 2003].

Ultimamente o fenómeno da prostituição aparece relacionado com as migrações, o tráfico de seres humanos, em geral, e o tráfico para fins de exploração sexual, em particular. Estas associações “livres” têm contribuído para a não desocultação dos diferentes fenómenos, para o adensamento das ideias moralizantes sobre a prática prostitutiva, e para o estabelecimento de relações causais entre prostituição e tráfico, com consequências ao nível do conhecimento e da intervenção sobre os mesmos [Manita e Oliveira, 2002; Martins, 2005a].

É consensual que o tráfico de mulheres não é aleatório, mas, pelo contrário, uma questão estrutural resultado da desigualdade de oportunidades entre homens e mulheres, que tem como consequência, entre outras, a feminização da pobreza. Esta desigualdade é, segundo alguns autores, resultado de um desequilíbrio de poderes que é manifesto e que se enraíza no “valor do corpo”. Também por esta razão, o tráfico de mulheres apresenta-se, assim, como uma das formas assumidas de violência com base no sexo, a par da violação, violência doméstica e homicídios por motivos de honra [DGCEP, 2000].

É importante a sensibilização da comunidade em geral sobre os fenómenos do tráfico e da prostituição, em particular de entidades que trabalhem (directa ou indirectamente) aquelas questões, visando uma abordagem global ao fenómeno, fazendo-o emergir como um problema de todos.

A experiência mostra-nos que o trabalho de sensibilização para o fenómeno levado a cabo por organizações internacionais, como seja a OIM e a Fnuap, entre outras, tem sido de importância vital na prevenção e luta contra a exploração das pessoas que se prostituem e do tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual.

Torna-se, também, prioritário, trabalhar os aspectos ligados aos campos jurídicos e da investigação, promovendo que ambos concorram para a redefinição do conceito de tráfico sexual humano, coerente com uma sociedade global, em permanente mudança, também.

# Aspectos equacionados na concepção deste Kit de formação

## Algumas considerações gerais sobre o material produzido

Segundo uma Comissão de Peritos designados pela Comissão Europeia, em 2003, para elaborar um “relatório” sobre o tráfico de seres humanos, a formação é um dos elementos-chave em qualquer estratégia ou plano de acção contra o tráfico de seres humanos, e tem como objectivos observar e reforçar as capacidades técnicas de todos os actores envolvidos (Colombani, J. et al, s/d). Trata-se de uma “recomendação” tida em conta aquando da elaboração deste Kit. Consideramos, ainda, que além destes actores – técnicos – a população em geral, deveria ter acesso a mais informação/formação sobre este mesmo problema, pelo que foram concebidas algumas actividades a pensar neste grupo maior – a comunidade em geral.

Assim, procurou-se que o material formativo contivesse actividades que dessem resposta a necessidades de formação mais gerais (no âmbito da sensibilização e prevenção) e outras, dirigidas aos/as técnicos/as que trabalham áreas mais específicas de intervenção. Desta forma, apresenta-se um conjunto de actividades, sendo que algumas permitem reflectir de uma forma mais compreensiva sobre o fenómeno do tráfico de Seres Humanos, enquanto outras, remetem para uma tipologia específica de intervenção dos diferentes grupos-alvo, tendo-se procurado que as mesmas permitam explorar situações mais específicas sobre o problema – intervenções e medidas que possam ser activadas, quer na área da prevenção, quer na área da assistência e integração social de mulheres traficadas.

Procurou-se uma abordagem multidisciplinar que permitisse o envolvimento de um diversificado leque de actores, tais como: magistrados/as, investigadores/as, forças de segurança, sindicalistas, jornalistas, psicólogos/as, assistentes sociais, médicos/as, e educadores/as, entre outros/as.

De referir, ainda, a preocupação que houve com o facto de que este conjunto de actividades respondesse a todos aqueles que explicitaram necessidades de formação sobre este fenómeno, tendo-se criado um conjunto de actividades dinâmicas, em que os presentes possam partilhar os seus conhecimentos, e em que exista possibilidade de reflexão conjunta, para, desta forma, fazer emergir novos saberes e novas práticas.

A estrutura das actividades desenhadas é transversal aos diferentes módulos, na medida em que o trabalho proposto parte de acções relacionadas com aspectos mais gerais (que contemplem os conhecimentos e experiências que cada formando/a possui), para outras que abordam temas mais específicos e viabilizam aprendizagens mais colectivas.

As considerações sobre os diferentes módulos, designadamente no que diz respeito aos aspectos contemplados nas actividades que cada um dos módulos formativos comporta, teve em conta o Relatório do Grupo de Peritos designados pela Comissão Europeia, explanado em *Trata degli esseri umani*, publicado em 2003, por aquela Comissão.

## Aspectos equacionados no desenho das actividades dos diferentes módulos

### Conhecer/Problematizar

As actividades desenhadas para este primeiro módulo – **Conhecer/Problematizar** – visam o aprofundamento de diferentes saberes sobre o problema do tráfico de pessoas, em particular sobre o que diz respeito ao tráfico de mulheres para fins de exploração sexual. Houve a preocupação de integrar diferentes perspectivas sobre o fenómeno e problemas conexos, como seja a prática prostitutiva. Diferentemente das actividades previstas no Módulo II – sensibilização e prevenção –, [que se dirigem a um público mais amplo com o objectivo de criar consciência sobre o fenómeno do tráfico e sobre os problemas correlacionados], as actividades previstas no módulo conhecer/problematizar, visam o aprofundamento do conhecimento do problema, procurando aumentar o nível de compreensão do mesmo numa perspectiva de violação dos direitos humanos.

Pretende-se ainda que constituam ferramentas para os/as diferentes interventores/as, as quais permitam respostas mais sustentadas sobre os fenómenos em causa. Neste sentido, as actividades têm como moldura os direitos humanos, visando o conhecimento sobre os mesmos e procuram sensibilizar para as medidas e intervenções não discriminatórias, no que diz respeito à [des]igualdade de género, aos aspectos culturais, e às convicções individuais, entre outras.

### Sensibilizar/Prevenir

A prevenção do tráfico de seres humanos compreende uma grande variedade de estratégias, as quais têm como objectivo reduzir o risco daquele crime e, ao mesmo tempo, sensibilizar cada indivíduo, e a sociedade em geral, para um conhecimento sustentado do fenómeno. Estas estratégias baseiam-se na promoção de uma profunda consciência multidisciplinar do problema, das suas causas e das boas práticas para o combater. Ao mesmo tempo, integram as perspectivas de género e são suportadas pelos Direitos Humanos.

Assim, procurou-se uma abordagem ao fenómeno que tem em conta as causas do tráfico, sendo que o trabalho de prevenção/sensibilização nesta área focaliza os indivíduos e os grupos sociais particularmente desfavorecidos, em que as jovens se apresentam como grupo de vulnerabilidade acrescida. A dinamização das actividades nesta área tem como principais eixos, a não discriminação, a não marginalização, e a exclusão/inclusão social das vítimas de tráfico, quer nos países de origem, quer nos países de destino.

No âmbito das actividades deste módulo, deverá ser dada ênfase, à responsabilidade sobre a prevenção do tráfico a nível local, nacional e internacional, sendo que os governos e instituições deverão criar condições à implementação de políticas sociais e medidas de combate ao fenómeno, designadamente no que diz respeito às de formação. Neste sentido, importa dar relevo a acções de carácter preventivo, as quais deverão ser sustentadas nas experiências levadas a cabo sobre este problema, e, ao mesmo tempo, integrar a informação, as medidas de política e os programas de intervenção, que vão emergindo.

As actividades de sensibilização no âmbito do tráfico de seres humanos apresentam-se como um objectivo específico da prevenção, as quais deverão dar particular atenção aos grupos mais vulneráveis. Têm como objectivos in[formar] a opinião pública, aumentar a capacidade das instituições, dos grupos e dos indivíduos, de prevenir e combater o fenómeno do tráfico, de modo mais adequado, bem como, de disseminar a informação sobre a assistência e serviços de apoio disponíveis para as pessoas traficadas.

Desta forma, as actividades propostas neste módulo – **Sensibilizar/Prevenir** – procuram consciencializar os/as seus/suas destinatários/as para a importância das campanhas de sensibilização, as quais devem fazer parte de uma estratégia global, que reforce a promoção dos direitos humanos, da igualdade de género, da autodeterminação e da dignidade humana.

As actividades de sensibilização propostas visam, também, uma reflexão sobre os vários canais de informação, formais e informais, e sobre os actores que poderão estar envolvidos, no trabalho que se deseja articulado, sobre o problema do tráfico de seres humanos. Podendo não estar explícito nas mesmas, dever-se-á dar relevo às questões relacionadas com o trabalho em rede, nos aspectos que dizem respeito à cooperação entre todos os actores/interventores, nos quais as entidades governamentais e as ONG's (dos países origem, de trânsito e de destino) deverão ter um papel relevante.

As actividades de sensibilização deverão compreender mecanismos que permitam informar:

- sobre a imigração protegida e sobre as oportunidades de emprego, no âmbito das políticas e leis vigentes nos países de origem, e de destino, e sobre os direitos dos imigrantes,
- sobre os riscos e consequências do tráfico e formas de se protegerem do mesmo – em particular as mulheres, as crianças e os/as jovens, no sentido de tomarem decisões informadas sobre a migração,
- sobre as diferenças entre a prostituição e o tráfico e entre o tráfico de migrantes e a migração ilegal,
- sobre o direito das pessoas traficadas e o sistema de assistência nos países de trânsito e de destino.

## Proteger/Assistir

O tráfico de seres humanos é um fenómeno multiforme que vitimiza pessoas com diferentes *backgrounds* (trajectórias) pessoais, sociais e de cidadania, as quais experienciam de forma diversa o engano e o abuso, durante o seu percurso de exploração.

Até há bem pouco tempo, o problema do tráfico era tratado apenas numa perspectiva centrada nas medidas de controlo do crime e da imigração, sendo dada pouca ou quase nenhuma atenção às questões relacionadas com a assistência e a tutela dos direitos humanos da pessoa traficada. Contudo, para combater eficazmente o tráfico de seres humanos é necessário activar todos os dispositivos que digam respeito à prevenção, à repressão e à assistência e protecção das suas vítimas.

A sinalização, identificação e assistência a vítimas de tráfico são eixos fundamentais, quando se pretende trabalhar de forma integrada o problema do tráfico. De facto, nenhuma estratégia na área de intervenção sobre o problema seria eficaz, se a assistência às suas vítimas não se apresentasse como um elemento central em todo o processo. Embora seja reconhecida a dificuldade de trabalhar as questões da sinalização e identificação de mulheres traficadas, esta é, necessariamente, uma linha de atenção e de acção para combater o crime.

Mesmo que a pessoa traficada não queira revelar as condições em que se encontra, bem como as suas experiências relacionadas com o processo de tráfico às autoridades competentes, estas têm direito à assistência. Os motivos para a dificuldade em relatar o seu percurso de vitimação podem ser tão diversos quanto as experiências negativas nos países de origem, trânsito e destino, o medo de retaliação por parte dos traficantes contra si e/ou contra os seus familiares, o medo de serem presas e repatriadas para os seus países de origem na condição de imigrantes irregulares, e/ou, ainda, a perseguição nos países de origem.

Identificar uma pessoa sinalizada pode ser um processo longo e complexo que exige técnicos/as especializados/as, assim como suporte e logística adequada. Para que uma vítima supere a situação traumática vivenciada, é necessário que atinja um nível de confiança que lhe permita falar, ultrapassando o medo.

Estão, assim, elencadas algumas razões para que este módulo – **Proteger/Assistir** – apresente actividades que permitam, por um lado, conhecer melhor as características e o perfil das vítimas, e, por outro, conhecer as respostas disponíveis, bem como as competências a desenvolver para que a acção dos técnicos espelhe a Carta do Direitos Humanos.

Foram estes os eixos que estiveram presentes aquando da construção deste kit, pelo que passamos a apresentar um esquema síntese que relaciona as actividades propostas com os objectivos e resultados a atingir:

### **Finalidade**

Promover o conhecimento do problema Tráfico de Mulheres Para Fins de Exploração Sexual [TMPFES], nas suas diferentes dimensões, com o objectivo de melhorar quer o seu enfrentamento pela sociedade em geral, quer as competências dos/as Técnicos/as que trabalham na Sinalização, Identificação e Assistência às suas vítimas.

<b>Conhecer/Problematizar</b>	<b>Sensibilizar/Prevenir</b>	<b>Proteger/Apoiar</b>
<b>Objectivos</b> Aumentar o conhecimento sobre o problema, abordando-o nas suas diferentes vertentes, bem como promover a mudança de valores e atitudes face ao mesmo.  Fomentar a partilha e a responsabilização de todos/as os/as Técnicos/as que trabalham no combate ao crime e na assistência às suas vítimas.	Sensibilizar a comunidade, em geral, e os/as Técnicos/as, em particular, para o problema, promovendo a sua internalização como um crime, que deve contar com a participação de todos/as na sua prevenção.	Reflectir sobre as medidas de resposta existentes, bem como sobre respostas a criar de apoio às vítimas de tráfico de mulheres para fins de exploração sexual.  Desenvolver competências dos diferentes “actores” que trabalham com estas vítimas, visando um trabalho assertivo aos níveis da <i>Sinalização, Identificação e Integração</i> das mesmas.  Promover o trabalho multidisciplinar e interinstitucional, em rede.



<b>Resultados</b>	Incorporação pelos/as formandos/as da distinção entre os factos e os mitos relativos ao problema do TMFES, clarificando-se estes últimos.	Execução e partilha de experiências que permite a emergência de dúvidas e necessidades comuns que ainda não se encontram formuladas de forma consciente.	Operacionalização das noções e conceitos anteriormente explorados no que diz respeito aos momentos da Sinalização, Identificação, Integração e Assistência às Vítimas.
	Chegar a uma definição consensual de tráfico, bem como a acordo no que diz respeito à delimitação das suas etapas.	Clarificação do conceito de tráfico que permite a sistematização do conhecimento do senso comum, avançando para a teorização do problema.	Exploração dos momentos de Intervenção referidos anteriormente com o intuito da construção, pelos formandos(as), de Guias de Sinalização, concepção de boas práticas, competências de atendimento e desenho de uma intervenção.
	Assimilação do enquadramento legal actual aplicável ao problema do tráfico, capacitando os formandos(as) para a sua correcta aplicação perante situações concretas de manifestação do problema;	Realização da transposição da teoria para a prática com a elaboração de estratégias, ferramentas de prevenção e criação de um slogan.	Incorporar a importância do trabalho em rede nesta área. Concretizar os princípios do trabalho em rede recorrendo a casos hipotéticos de vitimação.
	Estabelecimento e clarificação da ligação existente entre tráfico e outros problemas que lhe são transversais.	A execução das actividades conduz a uma reflexão por parte dos/as formandos(as), culminando na transposição destas para práticas de prevenção.	
	Clarificação dos/as formandos/as relativamente a confusão existente entre fenómeno de tráfico e problemas conexos.		

---

<b>Acções</b>	<b>1.1.</b> Tráfico: Mitos e Factos	<b>2.1.</b> Tráfico: Partilha de Experiências e Saberes	<b>3.1.</b> Tráfico de Seres Humanos: Proteger e Assistir
	<b>1.2.</b> O que é o Tráfico Para Nós?	<b>2.2.</b> Tráfico de Mulheres para Fins de Exploração Sexual: De Que Falamos?	<b>3.2.</b> Sinalização de Vítimas: Construção de um Guia
	<b>1.3.</b> Diferentes Definições de Tráfico	<b>2.3.</b> Prevenção: Pensar Estratégias	<b>3.3.</b> Identificação de Vítimas: Dimensões
	<b>1.4.</b> Tráfico: Enquadramento Legal	<b>2.4.</b> Spots: Ferramentas de Prevenção	<b>3.4.</b> Integração de Vítimas: Boas Práticas
	<b>1.5.</b> Tráfico e Outros Crimes: Enquadramento Legal	<b>2.5.</b> Prevenção: Criação de um Slogan	<b>3.5.</b> Assistência a Vítimas: Direitos Fundamentais
	<b>1.6.</b> Tráfico e Outros Crimes: Conceitos		<b>3.6.</b> Assistência a vítimas: a entrevista de ajuda
	<b>1.7.</b> As Etapas do Tráfico		<b>3.7.</b> Assistência a Vítimas: Trabalho em Rede
	<b>1.8.</b> Tráfico e Género		<b>3.8.</b> Assistência a Vítimas: Desenho de uma Intervenção
	<b>1.9.</b> Tráfico e Migração		<b>3.9.</b> Assistência a Vítimas: Competências de Atendimento
	<b>1.10.</b> Tráfico e Trabalho Sexual		

---

# MÓDULO I

## Conhecer/Problematizar

### **Objectivos:**

Aumentar o conhecimento sobre o problema do Tráfico de Mulheres Para Fins de Exploração Sexual, através de uma abordagem holística e integrada deste fenómeno, visando a formação, nas dimensões legal e psicossocial, da população em geral e dos diversos actores sociais que, profissionalmente, operam naquela área, objectivando um melhor combate e assistência às vítimas.

Promover a reflexão sobre a melhor forma de apoiar as vítimas do tráfico de seres humanos, através: do conhecimento das suas trajectórias de vida e dos perfis sociais e de saúde física e mental por relação com este fenómeno; bem como sobre o trabalho levado a cabo noutros países, assim como o que já foi desenvolvido em Portugal, com o intuito de prestar uma ajuda sustentada, quer através da sua integração num país de acolhimento, quer no país de origem.

Promover a mudança de valores e atitudes por parte da comunidade em geral e junto aos/às Técnicos/as que desenvolvem trabalho sobre este fenómeno, visando um trabalho ajustado que responda às reais necessidades das pessoas traficadas.

Fomentar a partilha de conhecimentos e a responsabilização de todos/as os/as Técnicos/as que trabalham no combate ao crime e na assistência às suas vítimas.

### **Destinatários/as:**

Profissionais que trabalham na área da prevenção, do combate e do apoio a vítimas de tráfico para fins de exploração sexual e/ou outros agentes com interesse por este problema.

## **Proposta de actividades:**

**Tráfico: Mitos e Factos**

**O que é Tráfico para Nós?**

**Diferentes Definições de Tráfico**

**Tráfico: Enquadramento Legal**

**Tráfico e Outros Crimes: Enquadramento Legal**

**Tráfico e Outros Crimes: Conceitos**

**As Etapas do Tráfico**

**Tráfico e Género**

**Tráfico e Migração**

**Tráfico e Trabalho Sexual**



## Actividade 1.1.

### Tráfico: Mitos e Factos

**Finalidades/ objectivos:** Actualizar conhecimentos sobre o problema do tráfico de seres humanos; fomentar o auto-conhecimento sobre os valores e atitudes face ao problema do tráfico de seres humanos em geral, e do tráfico de mulheres para fins de exploração sexual, em particular; promover a desconstrução de mitos e estereótipos sobre o problema e os seus diferentes actores.

**Material:** Documento constituído por diferentes afirmações relativas ao problema do tráfico [ver Anexo I], quadro e marcadores.

**Bibliografia consultada:** Brandes, Donna & Phillips, Howard (1977), *Manual de Jogos Educativos – 140 Jogos para Professores e Animadores de Grupos*, Colecção Psicologia e Pedagogia, Lisboa, Morais Editores

**Notas para o/a formador/a:** Fazer intervenções mínimas durante os exercícios; verbalizar algumas afirmações polémicas sempre que o grupo mostre dificuldade em se posicionar; promover o debate e a participação de todos/as.

**Duração prevista:** 1h 30

### O que se diz sobre o(s) problema(s)...

*“O tráfico para fins de exploração sexual, por se relacionar, por um lado, com a exploração, e, por outro, com o sexo, é um fenómeno “oculto”, ilegal, subterrâneo, vergonhoso e destrutivo para as vítimas. Por estas razões o seu conhecimento torna-se difícil, com reflexo na própria intervenção, quer se trate do combate aos traficantes, quer se trate do apoio às vítimas”*

[CCEM, 2003].

### Roteiro da Actividade:

1. Apresentação e justificação dos objectivos da actividade;
2. Convidar os elementos do grupo a caminharem livremente pela sala e informá-los que ao sinal de “stop”, deverão posicionar-se, concordando ou não, com a afirmação verbalizada [a qual poderá ser retirada do documento que constitui o anexo];
3. Uma hipótese é a de os/as participantes que concordam com a afirmação se colocarem à direita do/a formador/a e os que discordam à esquerda, sendo que cada elemento deverá

justificar o seu posicionamento. Um dos objectivos é promover o debate entre os elementos dos dois grupos, através da verbalização de opiniões, reflexões e juízos de valor acerca dos conteúdos da afirmação realizada. Durante este exercício poderá haver mudanças de elementos de um grupo para o outro;

4. O exercício descrito no ponto anterior poderá ser repetido tantas vezes quantas as necessárias até que sejam referidos os mitos mais comuns sobre o problema;
5. Com base nas reflexões que emergiram durante o exercício, o/a formador/a deverá, em grande grupo:
  - analisar resistências que possam subsistir em alguns elementos do grupo no que se refere ao fenómeno tráfico de seres humanos;
  - sublinhar a não obrigatoriedade de todos partilharem os mesmos valores e atitudes face ao problema em análise;
  - clarificar a importância de respeitar e procurar compreender as opiniões e convicções dos outros, particularmente em problemas tão sensíveis como é o tráfico de seres humanos;
  - analisar ainda, de que modo o conhecimento, a experiência e as convicções pessoais poderão interferir na intervenção e são modeladoras da mesma;
6. Colectivizar a reflexão (devolver ao grupo processos e conteúdos da sessão), fazendo uma síntese clara que objective os mitos e factos que foram emergindo. Analisar em conjunto as afirmações produzidas e as mudanças de opinião ocorridas durante o exercício e a propósito das frases de trabalho apresentadas;
7. Avaliação da actividade, com o objectivo de cada formando/a perceber de que forma os conteúdos e dinâmicas da sessão introduziram alteração na forma de perceber o problema, verificando de que modo os conhecimentos levados até ao grupo foram apropriados pelo mesmo e ajudaram a um posicionamento mais sustentado face ao fenómeno em causa. O/a formador/a poderá optar por uma ou mais das seguintes modalidades de avaliação:
  - reflexão que permita a participação de todos os elementos através da partilha de considerações acerca dos aspectos mais positivos e valorizados, assim como dos pontos menos fortes da sessão;
  - avaliação simbólica da actividade (com recurso a diferentes símbolos, de forma a atribuir um valor aos itens apresentados no quadro);
  - ficha de avaliação *estandardizada* e mais generalista (em formato papel), deixando espaço para sugestões (ver anexo Avaliação da Actividade).



## Actividade 1.2. O que é Tráfico para Nós?

**Finalidades/ objectivos:** Aumentar o nível de conhecimento de cada formando/a relativamente às percepções que possuem acerca do fenómeno tráfico de seres humanos; adoptar uma definição comum de tráfico.

**Destinatários/as** Profissionais com interesse pelo problema de tráfico de seres humanos  
**Específicos:** e que nunca tenham trabalhado este tipo de questões ou outras que estejam associadas.

**Material:** Quadro e marcadores, Anexo II

**Bibliografia consultada:** “O tráfico de Pessoas: Fenómeno-Legislação-Apoio” [CCEM, 2003].

**Notas para o/a formador/a:** Esta actividade é mais adequada para grupos com poucos conhecimentos e reduzida experiência na área do tráfico de seres humanos.

**Duração prevista:** 2 horas

### O que se diz sobre o(s) problema(s)...

*“[...] Considera-se que o tráfico de seres humanos se tornou um dos domínios de actividade preferidos pela criminalidade organizada internacional, em que as necessidades económicas, a inexperiência dos jovens e a pobreza são explorados sem escrúpulos para fins de prostituição, tráfico de droga, imigração ilegal e trabalho ilegal organizado”*

[Jornal Oficial das Comunidades Europeias Nº C 120, 1989].

### Roteiro da Actividade:

1. Apresentação e justificação dos objectivos da actividade;
2. O/a formador/a apresenta ao grupo a seguinte frase escrita: “Tráfico de Pessoas – O que significa?”;
3. Solicitar ao grande grupo que se organize em grupos mais pequenos [4 a 5 elementos], pedindo que reflectam sobre a questão e construam frases curtas sobre a mesma;
4. Novamente em grande grupo, analisar as frases elaboradas, registando num quadro palavras – chave ou mensagens importantes extraídas das mesmas;

5. Solicitar ao grupo que se divida em dois. Cada subgrupo deverá construir uma definição de "Tráfico de Seres Humanos" a partir das palavras-chave referidas e registadas no quadro;
6. Propor que o/a porta-voz de cada subgrupo apresente a definição construída, que deverá ser registada no quadro para análise em grande grupo, com vista à construção de uma definição única;
7. Confrontar esta definição construída pelo grupo com a definição adoptada pelo *Comité Especial das Nações Unidas* Contra a Criminalidade Transnacional Organizada (ver Anexo II);
8. Avaliação da actividade, com o objectivo de cada formando/a perceber de que forma os conteúdos e dinâmicas da sessão introduziram alteração na forma de percepcionar o problema, verificando de que modo os conhecimentos levados até ao grupo foram apropriados pelo mesmo e ajudaram a um posicionamento mais sustentado face ao fenómeno em causa. O/a formador/a poderá optar por uma ou mais das seguintes modalidades de avaliação:
  - reflexão que permita a participação de todos os elementos através da partilha de considerações acerca dos aspectos mais positivos e valorizados, assim como dos pontos menos fortes da sessão;
  - avaliação simbólica da actividade (com recurso a diferentes símbolos, de forma a atribuir um valor aos itens apresentados no quadro);
  - ficha de avaliação *estandardizada* e mais generalista, (em formato papel), deixando espaço para sugestões (ver anexo Avaliação da Actividade).





## Actividade 1.3. Diferentes Definições de Tráfico

**Finalidades/ objectivos:** Conhecer diferentes definições de tráfico de seres humanos, veiculadas por diversas organizações que trabalham na luta contra este crime; compreender quais as similitudes e diferenças entre essas definições, bem como as dimensões que cada uma encerra; conhecer as contradições existentes nas abordagens ao problema.

**Material:** Documento constituído por diferentes definições de tráfico de pessoas [ver Anexo III], quadro e marcadores.

**Bibliografia consultada:** *O tráfico de Pessoas: Fenómeno-Legislação-Apoio* (CCEM, 2003).

**Notas para o/a formador/a:** Garantir a participação de todos os elementos.

**Duração prevista:** 2 horas

### O que se diz sobre o(s) problema(s)...

*No relatório "Uma Aliança Global Contra o Trabalho Forçado", publicado em 2005 pela OIT, estimava-se que o número de pessoas no mundo que foram traficadas para serem submetidas a trabalhos forçados ascendia a 2,4 milhões. Ainda segundo a OIT, 43% dessas vítimas são sujeitas a exploração sexual e 32% a exploração económica – as restantes (25%) são traficadas para uma combinação dessas duas ou por razões indeterminadas*

*(OIT, 2006).*

### Roteiro da Actividade:

1. Apresentação e justificação dos objectivos da actividade;
2. Solicitar a divisão do grupo em pequenos subgrupos (4-5 elementos), heterogéneos no que diz respeito à experiência no âmbito da prevenção, combate e assistência a vítimas de tráfico de seres humanos;
3. Propor que cada subgrupo analise o documento síntese (o qual constitui o Anexo III), que contém algumas definições de tráfico de seres humanos;
4. Propor a elaboração de uma lista em que conste as semelhanças e as diferenças encontradas, no que se refere aos seguintes aspectos:

- o uso da coação, força ou ameaça, incluindo o rapto;
  - o uso da mentira e/ou fraude;
  - o abuso de autoridade ou de influência e/ou exercício de pressão psicológica, entre outras;
  - a vitimação através de qualquer outra forma de repressão e/ou abuso.
5. Colectivizar o trabalho desenvolvido:
- apresentação ao grande grupo das diferentes listas elaboradas;
  - elaboração de uma lista final, conjunta, que congregue os aspectos transversais a cada uma das definições;
  - reflexão conjunta que permita consolidar a definição de tráfico.
6. Avaliação da actividade, com o objectivo de cada formando/a perceber de que forma os conteúdos e dinâmicas da sessão introduziram alteração na forma de percepcionar o problema, verificando de que modo os conhecimentos levados até ao grupo foram apropriados pelo mesmo e ajudaram a um posicionamento mais sustentado face ao fenómeno em causa. O/a formador/a poderá optar por uma ou mais das seguintes modalidades de avaliação:
- reflexão que permita a participação de todos os elementos através da partilha de considerações acerca dos aspectos mais positivos e valorizados, assim como dos pontos menos fortes da sessão;
  - avaliação simbólica da actividade (com recurso a diferentes símbolos, de forma a atribuir um valor aos itens apresentados no quadro);
  - ficha de avaliação *standardizada* e mais generalista, (em formato papel), deixando espaço para sugestões (ver anexo Avaliação da Actividade).



## Actividade 1.4. Tráfico: Enquadramento Legal

**Finalidades/ objectivos:** Conhecer o enquadramento legal português relativo ao tráfico de seres humanos; conhecer as diversas áreas de intervenção que o *I Plano Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos* contempla; conhecer as medidas e legislação que são aplicáveis aos diferentes momentos de intervenção com vítimas no âmbito do Modelo de Sinalização, Identificação e Integração de Mulheres Vítimas de Tráfico.

**Material:** Quadro, marcadores e legislação (ver Anexo IV).

**Bibliografia consultada:** Código Penal; Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/ 2007 – I Plano Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos (2007 – 2010); Lei 23/ 2007 de 4 de Julho – Aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional; Lei 93/99 de 14 de Julho – Regula a Aplicação de Medidas para Protecção de Testemunhas em Processo Penal; Convenção do Conselho da Europa Relativa à Luta Contra o Tráfico de Seres Humanos.

**Notas para o/a formador/a:** Sessão de carácter expositivo.

**Duração prevista:** 2 horas

### O que se diz sobre o(s) problema(s)...

*“Todas as pessoas têm o direito de estar livres do medo, vergonha, culpa, falsas crenças ou mitos e outros factores psicológicos que inibam ou prejudiquem o seu relacionamento sexual ou resposta sexual”*

[Artigo 2º “O Direito à Liberdade e Segurança da Pessoa”,  
*Carta dos Direitos Sexuais e Reprodutivos, IPPF.*

*“A introdução de uma dimensão de direitos humanos na protecção dos traficados é fundamental na concepção de medidas de combate ao tráfico.”*

[Gonçalves, R. A., Machado, C., 2002]

### Roteiro da Actividade:

1. Apresentação e justificação dos objectivos da actividade;

2. Apresentar ao grupo as noções legais presentes no Art.º 160 do Código Penal, reflectindo sobre os seus elementos tipificadores;
3. Dar a conhecer as diversas áreas de intervenção que o *I Plano Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos* contempla;
4. Trabalhar com maior profundidade algumas das medidas mais relevantes, promovendo a reflexão do grupo sobre as mesmas;
5. Registar num quadro as ideias-chave que forem emergindo da discussão;
6. Centrar a discussão em grande grupo nas questões relacionadas com os diferentes momentos de intervenção junto das vítimas de tráfico de acordo com o modelo de intervenção *Sinalização, Identificação e Integração*, reportando aos referenciais legais nacionais. Sugere-se que o/a formador/a faça corresponder, a cada momento de intervenção daquele Modelo, as medidas e legislação que lhe são aplicáveis;
7. Promover a reflexão sobre os contornos do fenómeno e de que modo as suas particularidades têm implicações nas práticas do trabalho com vítimas, não obstante a existência de legislação e modelos de intervenção adequados. Este trabalho deverá decorrer em subgrupos [máximo de 5 elementos] que elegem o/a seu [sua] porta-voz, responsável pelo registo das conclusões e pela apresentação das mesmas ao grande grupo;
8. Registar, no quadro, as conclusões enunciadas;
9. Avaliação da actividade, com o objectivo de cada formando/a perceber de que forma os conteúdos e dinâmicas da sessão introduziram alteração na forma de percepcionar o problema, verificando de que modo os conhecimentos levados até ao grupo foram apropriados pelo mesmo e ajudaram a um posicionamento mais sustentado face ao fenómeno em causa. O/a formador/a poderá optar por uma ou mais das seguintes modalidades de avaliação:
  - reflexão que permita a participação de todos os elementos através da partilha de considerações acerca dos aspectos mais positivos e valorizados, assim como dos pontos menos fortes da sessão;
  - avaliação simbólica da actividade [com recurso a diferentes símbolos, de forma a atribuir um valor aos itens apresentados no quadro];
  - ficha de avaliação *estandardizada* e mais generalista, [em formato papel], deixando espaço para sugestões [ver anexo Avaliação da Actividade].



## Actividade 1.5.

### Tráfico e Outros Crimes: Enquadramento Legal

**Finalidades/ objectivos:** Conhecer o enquadramento legal português para crimes conexos ao tráfico de seres humanos, tais como: auxílio à imigração ilegal, exploração sexual, lenocínio, escravidão, tráfico laboral e exploração infantil, entre outros.

**Material:** Quadro, marcadores, legislação (ver Anexo V).

**Bibliografia consultada:** Código Penal; Lei 23/2007 de 4 de Julho – Aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.

**Notas para o/a formador/a:** Sessão de carácter expositivo.

**Duração prevista:** 1h30

### O que se diz sobre o(s) problema(s)...

*“Os Estados têm de incrementar os seus esforços no combate aos diversos fenómenos criminais de contrabando de migrantes e tráfico de seres humanos. Em ambos os casos deve-se processar os perpetradores, acabar com a procura de serviços exploradores e prestar assistência e protecção adequadas às vítimas”*

[Relatório da Comissão Mundial Sobre as Migrações Internacionais, 2005].

### Roteiro da Actividade:

1. Apresentação e justificação dos objectivos da actividade;
2. Fornecer aos/as participantes um conjunto de definições legais presentes no ordenamento jurídico português que possam ser percebidas como confluente com o problema de Tráfico de Seres Humanos;
3. Propor a todos/as os/as formandos/as que desenvolvam uma reflexão sobre essas definições, com o intuito de identificar eventuais elementos comuns, bem como elementos diferenciadores entre as diferentes definições;
4. O/a formador/a deverá facilitar a partilha do trabalho desenvolvido individualmente, em grande grupo, promovendo a reflexão;

5. Facultar ao grupo um conjunto de casos práticos (Anexo V) e solicitar aos/às formandos/as que identifiquem qual o enquadramento legal adequado para cada uma das situações descritas;
6. Propor aos/às formandos/as a partilha com os restantes elementos do grupo das conclusões encontradas, promovendo o debate;
7. Fornecer as respostas correctas, promovendo a clarificação dos conceitos;
8. Avaliação da actividade, com o objectivo de cada formando/a perceber de que forma os conteúdos e dinâmicas da sessão introduziram alteração na forma de percepcionar o problema, verificando de que modo os conhecimentos levados até ao grupo foram apropriados pelo mesmo e ajudaram a um posicionamento mais sustentado face ao fenómeno em causa. O/a formador/a poderá optar por uma ou mais das seguintes modalidades de avaliação:
  - reflexão que permita a participação de todos os elementos através da partilha de considerações acerca dos aspectos mais positivos e valorizados, assim como dos pontos menos fortes da sessão;
  - avaliação simbólica da actividade (com recurso a diferentes símbolos, de forma a atribuir um valor aos itens apresentados no quadro);
  - ficha de avaliação *standardizada* e mais generalista, (em formato papel), deixando espaço para sugestões (ver anexo Avaliação da Actividade).



## Actividade 1.6. Tráfico e Outros Crimes: Conceitos

**Finalidades/ objectivos:** Compreender os elementos que distinguem tráfico de outros crimes conexos, como o auxílio à imigração ilegal, a exploração sexual, o lenocínio, a escravidão, entre outros.

**Material:** Documento constituído por casos de tráfico e outras situações representativas de crimes frequentemente confundidos com este fenómeno [ver Anexo VI]; quadro e marcadores e/ou computador para apresentação de *powerpoint*.

**Notas para o/a formador/a:** É importante ter bem presente os diferentes conceitos e definições que poderão emergir, e estar capaz de os referenciar nos diferentes documentos legais.

**Duração prevista:** 2 horas

### O que se diz sobre o(s) problema(s)...

*“Cada vez mais migrantes têm de recorrer a agentes especializados na migração e maior número de organizações começam a dedicar-se a esta actividade, nomeadamente grupos de crime organizado atraídos pelos lucros que se conseguem obter com baixo risco para quem executa a actividade”*

[Peixoto et al, 2005].

### Roteiro da Actividade:

1. Apresentação e justificação dos objectivos da actividade;
2. Propor ao grande grupo um *brainstorming* sobre o conhecimentos que cada formando/a apresenta no que se refere ao TSH/MPFES e a outros crimes conexos do fenómeno (*smuggling*, exploração sexual, lenocínio, exploração laboral, e escravidão, entre outros);
3. Apresentar aos/às formandos/as os conceitos sobre TSH/MPFES de forma sistematizada (e.g. *powerpoint*);
4. Solicitar ao grande grupo a divisão em dois subgrupos, preferencialmente heterogéneos no que diz respeito aos conhecimentos e experiência com este fenómeno;
5. Fornecer a cada subgrupo o documento de trabalho da actividade [Anexo VI];
6. Propor a análise dos casos descritos no documento de trabalho e solicitar a identificação do(s) problema(s) presentes no documento em causa, sustentando aquela identificação;

7. Propor que cada grupo escolha um/a porta-voz, para que este/a apresente ao grande grupo as considerações relativas a cada um dos casos, sendo que o/a formador/a deverá registar as mesmas num quadro;
8. Colectivizar as reflexões, dinamizando a discussão em grande grupo, com o objectivo de identificar os factores comuns e transversais aos diferentes casos apresentados relacionados com o problema tráfico e outros crimes conexos; realizar um trabalho idêntico para os elementos específicos de cada uma das trajectórias apresentadas;
9. Avaliação da actividade, com o objectivo de cada formando/a perceber de que forma os conteúdos e dinâmicas da sessão introduziram alteração na forma de percepcionar o problema, verificando de que modo os conhecimentos levados até ao grupo foram apropriados pelo mesmo e ajudaram a um posicionamento mais sustentado face ao fenómeno em causa. O/a formador/a poderá optar por uma ou mais das seguintes modalidades de avaliação:
  - reflexão que permita a participação de todos os elementos através da partilha de considerações acerca dos aspectos mais positivos e valorizados, assim como dos pontos menos fortes da sessão;
  - avaliação simbólica da actividade (com recurso a diferentes símbolos, de forma a atribuir um valor aos itens apresentados no quadro);
  - ficha de avaliação *standardizada* e mais generalista, (em formato papel), deixando espaço para sugestões (ver anexo Avaliação da Actividade).





## Actividade 1.7. As Etapas do Tráfico

**Finalidades/ objectivos:** Conhecer os modos de operar das redes de tráfico; saber identificar as etapas, bem como as regularidades presentes no processo de tráfico de seres humanos.

**Material:** Documento constituído por um caso de tráfico para fins de exploração sexual, ilustrativo das diferentes etapas presentes no processo (Anexo VII); quadro e marcadores.

**Notas para o/a formador/a:** Garantir a participação de todos os elementos;

**Duração prevista:** 1 hora

### O que se diz sobre o(s) problema(s)...

*"Ao tomarem a decisão de migrar, as mulheres (os alvos mais frequentes dos traficantes), são muito influenciadas pelas suas circunstâncias passadas e presentes"*  
(Zimmerman, C., Watts, C., 2003).

*"Algumas estratégias mais comuns utilizadas pelos traficantes são: aterrorizar a vítima (recorrendo à provocação sistemática e profunda de medo), mentir, manter condições imprevisíveis e de descontrolo (de forma a que as vítimas fiquem confusas e incapazes de planear ou antecipar acontecimentos), eliminar qualquer capacidade de tomada de decisão, e exercer manipulação emocional"*

(in Motus, N. "The trafficking process from the perspective of trafficked persons", s/d).

### Roteiro da Actividade:

Apresentação e justificação dos objectivos da actividade;

1. Solicitar ao grupo de formandos/as a constituição de pequenos grupos (4–5 elementos) e distribuir a cada um/a deles/as um documento com a descrição de uma situação real de tráfico (Anexo VII);
2. Propor aos subgrupos a análise do documento referido, no sentido de identificar as várias etapas de vitimação presentes no processo de tráfico de seres humanos;
3. Ao/à porta-voz de cada subgrupo é solicitada a apresentação ao grande grupo do trabalho desenvolvido, sendo que o/a formador/a deverá organizar a informação trabalhada nos pequenos grupos, complementando-a, se necessário, com informação sistematizada.

Pretende-se, assim, aprofundar o conhecimento do problema em análise: história pessoal da vítima, formas de aliciamento e de coação, métodos de recrutamento, formas de exploração, condições de viagem, perda de autonomia e escravatura, entre outros;

4. Avaliação da actividade, com o objectivo de cada formando/a perceber de que forma os conteúdos e dinâmicas da sessão introduziram alteração na forma de percepcionar o problema, verificando de que modo os conhecimentos levados até ao grupo foram apropriados pelo mesmo e ajudaram a um posicionamento mais sustentado face ao fenómeno em causa. O/a formador/a poderá optar por uma ou mais das seguintes modalidades de avaliação:
  - reflexão que permita a participação de todos os elementos através da partilha de considerações acerca dos aspectos mais positivos e valorizados, assim como dos pontos menos fortes da sessão;
  - avaliação simbólica da actividade (com recurso a diferentes símbolos, de forma a atribuir um valor aos itens apresentados no quadro);
  - ficha de avaliação *standardizada* e mais generalista, (em formato papel), deixando espaço para sugestões (ver anexo Avaliação da Actividade).



## Actividade 1.8. Tráfico e Género

**Finalidades/ objectivos:** Compreender as correlações existentes entre o tráfico para fins de exploração sexual e a desigualdade de género, reconhecendo os factores de predisposição, os factores atractivos e os factores precipitantes.

**Material:** Documentos vários (Anexo VIII), quadro e marcadores.

**Notas para o/a formador/a:** Deve adoptar uma postura participativa na análise dos documentos de trabalho e assumir papel mediador em eventuais discordâncias.

**Duração prevista:** 1 hora

### O que se diz sobre o(s) problema(s)...

*“A violência contra as mulheres constitui, em larga medida, uma manifestação da desigualdade histórica e estrutural das relações de poder entre os homens e as mulheres”*  
(II Plano Nacional para a Igualdade, CIDM, 2004).

*“É consensual que o tráfico de mulheres não é aleatório, mas, pelo contrário, uma questão estrutural resultado da desigualdade de oportunidades, nomeadamente na educação, saúde e trabalho entre homens e mulheres, que tem como consequência, entre outras, a feminização da pobreza. Este facto é, segundo alguns autores, resultado de um manifesto desequilíbrio de poderes e que enraíza no “valor do corpo” e estatuto social*  
(Martins, J., Frade, A., Madeira, C. e CIG Norte, 2007).

### Roteiro da Actividade:

1. Apresentação e justificação dos objectivos da actividade;
2. Solicitar aos/às formandos/as a constituição de subgrupos [4 a 5 elemento], solicitando um exercício de reflexão sobre desigualdade de género, tendo em conta as seguintes linhas orientadoras:
  - família e papéis de género;
  - trabalho e género;
  - pobreza e género;
  - sexualidade e género;
  - género e vulnerabilidade;

- participação das mulheres nas questões políticas, religiosas, sexuais e da vida social e profissional;
3. Ao/à porta-voz de cada subgrupo é pedido que apresente as conclusões do trabalho desenvolvido ao grande grupo, listando, quer os aspectos mais consensuais, quer os menos consensuais, relativamente aos pontos que foram objecto de análise;
  4. O/a formador/a deverá estar atento ao debate que se estabelecer, no sentido de facilitar a comunicação de conclusões diferentes, ou mesmo, opostas;
  5. Fornecer aos subgrupos os documentos de trabalho [Anexo VIII] para análise, tendo em conta as seguintes linhas orientadoras:
    - pobreza e tráfico;
    - género e tráfico;
    - desemprego e tráfico.
    - discriminação por género
  6. É solicitado ao/à porta-voz de cada grupo a apresentação das principais conclusões resultantes do trabalho realizado;
  7. Colectivizar a reflexão, analisando em grande grupo as correlações existentes entre tráfico e desigualdade de género. O/a formador/a deverá complementar a reflexão com informação relevante que não tenha emergido no trabalho dos grupos;
  8. Avaliação da actividade, com o objectivo de cada formando/a perceber de que forma os conteúdos e dinâmicas da sessão introduziram alteração na forma de percepcionar o problema, verificando de que modo os conhecimentos levados até ao grupo foram apropriados pelo mesmo e ajudaram a um posicionamento mais sustentado face ao fenómeno em causa. O/a formador/a poderá optar por uma ou mais das seguintes modalidades de avaliação:
    - reflexão que permita a participação de todos os elementos através da partilha de considerações acerca dos aspectos mais positivos e valorizados, assim como dos pontos menos fortes da sessão;
    - avaliação simbólica da actividade (com recurso a diferentes símbolos, de forma a atribuir um valor aos itens apresentados no quadro);
    - ficha de avaliação *standardizada* e mais generalista, (em formato papel), deixando espaço para sugestões (ver anexo Avaliação da Actividade).



## Actividade 1.9. Tráfico e Migração

**Finalidades/ objectivos:** Conhecer os factores que concorrem para as migrações; compreender as situações de vulnerabilidade que concorrem para a vitimação e de que modo são usadas por parte de traficantes e de redes criminosas.

**Material:** Documento relativo a: números do tráfico, vulnerabilidades específicas das mulheres e das crianças e discriminação em função do género [Anexo IX]; quadro e marcadores.

**Notas para o/a formador/a:** Deve adoptar uma postura participativa na análise dos documentos de trabalho.

**Duração prevista:** 1 hora

### O que se diz sobre o(s) problema(s)...

*“O perfil da pessoa traficada está constantemente a mudar, observando-se actualmente uma tendência para idades mais jovens, em que crianças e mulheres se apresentam como alvos particularmente vulneráveis”*

[OIM Document Council, 2003].

*“Há uma interligação significativa entre o tráfico de pessoas e os processos de globalização: por um lado, melhores meios de comunicação e transporte facilitam o tráfico, e, por outro, a globalização é um dos principais motores de crescimento da indústria global da prostituição”*

[Mameli, 2002: 69].

### Roteiro da Actividade:

1. Apresentação e justificação dos objectivos da actividade;
2. Solicitar aos/às formandos/as a constituição de subgrupos com o máximo de 5 elementos;
3. Entregar a cada grupo os documentos de trabalho que constam do Anexo IX;
4. Propor a cada subgrupo a reflexão e a sistematização da informação integrada nos documentos fornecidos;
5. Colectivizar em grande grupo a informação trabalhada nos subgrupos, elencando as conclusões mais relevantes num quadro;

6. Avaliação da actividade, com o objectivo de cada formando/a perceber de que forma os conteúdos e dinâmicas da sessão introduziram alteração na forma de percepção do problema, verificando de que modo os conhecimentos levados até ao grupo foram apropriados pelo mesmo e ajudaram a um posicionamento mais sustentado face ao fenómeno em causa. O/a formador/a poderá optar por uma ou mais das seguintes modalidades de avaliação:
- reflexão que permita a participação de todos os elementos através da partilha de considerações acerca dos aspectos mais positivos e valorizados, assim como dos pontos menos fortes da sessão;
  - avaliação simbólica da actividade (com recurso a diferentes símbolos, de forma a atribuir um valor aos itens apresentados no quadro);
  - ficha de avaliação *standardizada* e mais generalista, (em formato papel), deixando espaço para sugestões (ver anexo Avaliação da Actividade).



## Actividade 1.10. Tráfico e Trabalho Sexual

**Finalidades/ objectivos:** Conhecer as diferentes abordagens e análises compreensivas relativas à prática prostitutiva; compreender a emergência e evolução do conceito de trabalho sexual; reconhecer os estereótipos relacionados com o trabalho sexual; conhecer os modos de exploração de pessoas traficadas, aprofundando o conhecimento sobre a exploração sexual.

**Material:** Documentos sobre prostituição, trabalho sexual e tráfico de pessoas [Anexo X]; quadro e marcadores.

**Notas para o/a formador/a:** Deve adoptar uma postura participativa na análise dos documentos de trabalho; assumir papel mediador em eventuais discordâncias.

**Duração prevista:** 1h30

### O que se diz sobre o(s) problema(s)...

*“Dados recentes apontam para o facto de a prostituição aparecer como uma forma comum de exploração das vítimas de tráfico. Por esta razão, e embora tratando-se de fenómenos distintos, não raras vezes os fenómenos prostituição e tráfico aparecem associados, aparecendo a prostituição reduzida a uma condição de tráfico, à exploração sexual e à vitimação das mulheres”*

[Peixoto, Soares, Costa, Murteira, 2005].

*“O estigma de prostituta tem o efeito de cegar e desumanizar a heterogénea realidade das mulheres que exercem a prostituição”*

[Fernández, I.H., 2001].

### Roteiro da Actividade:

1. Apresentação e justificação dos objectivos da actividade;
2. O/a formador/a deverá fazer uma breve abordagem à temática, incentivando a reflexão sobre os seguintes aspectos:
  - os diferentes movimentos face à prostituição;
  - os conceitos de prostituição e trabalho sexual;
  - os estereótipos associados ao trabalho sexual;
3. Fornecer a cada formando/a o documento de trabalho, solicitando uma análise do mesmo que deverá ter em conta os aspectos enunciados pelo/a formador/a anteriormente;

4. Colectivizar a reflexão, elencando os aspectos que emergiram, os quais deverão ser registados num quadro;
5. Ainda em grande grupo, promover uma reflexão que facilite o estabelecimento de ligações entre os elementos registados e o fenómeno tráfico;
6. Avaliação da actividade, com o objectivo de cada formando/a perceber de que forma os conteúdos e dinâmicas da sessão introduziram alteração na forma de percepção do problema, verificando de que modo os conhecimentos levados até ao grupo foram apropriados pelo mesmo e ajudaram a um posicionamento mais sustentado face ao fenómeno em causa. O/a formador/a poderá optar por uma ou mais das seguintes modalidades de avaliação:
  - reflexão que permita a participação de todos os elementos através da partilha de considerações acerca dos aspectos mais positivos e valorizados, assim como dos pontos menos fortes da sessão;
  - avaliação simbólica da actividade (com recurso a diferentes símbolos, de forma a atribuir um valor aos itens apresentados no quadro);
  - ficha de avaliação *standardizada* e mais generalista, (em formato papel), deixando espaço para sugestões (ver anexo Avaliação da Actividade).



# MÓDULO II

## Sensibilizar/Prevenir

### Objectivos:

Sensibilizar a comunidade, em geral, e os/as Técnicos/as, em particular, para o problema do Tráfico de Mulheres para Fins de Exploração Sexual, promovendo a percepção do fenómeno como um crime que deve contar com a participação de todos/as.

Dar a conhecer a importância das campanhas de sensibilização para o enfrentamento do fenómeno tráfico, como parte integrante de uma estratégia global de promoção dos direitos humanos, da igualdade de género, da autodeterminação e da dignidade humana.

Predispor os/as formandos/as para o problema do Tráfico de Mulheres Para Fins de Exploração Sexual, com o objectivo de promover uma acção proactiva de todos/as no processo de sensibilização para o fenómeno, nos seus quotidianos e redes sociais.

Promover a informação sobre o fenómeno junto às populações jovens, como forma de redução de riscos relativamente a este crime e a outros aos quais se associa.

Facultar conhecimentos aos/às técnicos/as para a utilização e/ou criação de ferramentas para a sensibilização e prevenção do tráfico.

Tornar a sociedade em geral mais sensível ao fenómeno enquanto resultado de assimetrias sociais e económicas graves, contribuindo, deste modo, para a prevenção, combate e assistência às vítimas, resultando num trabalho consertado dos diferentes actores sociais.

### Destinatários/as:

Comunidade em geral, bem como todos os/as técnicos/as e actores sociais que pretendam levar a cabo acções de sensibilização/prevenção sobre o fenómeno tráfico de seres humanos.

## **Proposta de actividades:**

**Tráfico:** Partilha de Experiências e Saberes

**Tráfico de Mulheres Para Fins de Exploração Sexual: De Que Falamos?**

**Prevenção:** Pensar Estratégias

**Spots:** Ferramentas de Prevenção

**Prevenção:** Criação de um Slogan



## Actividade 2.1.

### Tráfico: Partilha de Experiências e Saberes

**Finalidades/ objectivos:** Aumentar o conhecimento dos elementos do grupo entre si, através da partilha de experiências e saberes sobre os fenómenos tráfico de seres humanos e exploração sexual; saber identificar os aspectos transversais às experiências partilhadas no que diz respeito ao perfil da vítima, ao processo de vitimação, e outros considerados relevantes.

**Material:** Quadro e marcadores.

**Notas para o/a formador/a:** O enfoque deve ser colocado na partilha de experiências e não no consenso acerca de cada situação expressa pelos/as formandos/as.

**Duração prevista:** 1 hora

### O que se diz sobre o(s) problema(s)...

*"Tinha apenas 15 anos quando deixei a Roménia. Quando fiz 12 anos a minha mãe morreu, o meu pai tornou-se alcoólico, e batia-me a mim e ao meu irmão. Um primo disse-me que me tirava daquela situação para eu ter uma "vida normal". Vendeu-me como escrava"*

(in Motus, N. "The trafficking process from the perspective of trafficked persons", s/d).

### Roteiro da Actividade:

1. Apresentação e justificação dos objectivos da actividade;
2. Formar pequenos grupos (4-5 elementos), tendo em atenção que de cada grupo faça parte, pelo menos, um elemento com experiência de trabalho na área do tráfico (combate, investigação ou assistência a vítimas);
3. O/a formador/a deverá solicitar que cada subgrupo desenvolva um trabalho ao nível da partilha e discussão de situações/experiências nas áreas da prevenção, combate e assistência a vítimas de tráfico de seres humanos;
4. Cabe a cada subgrupo decidir partilhar uma ou mais experiências relatadas pelos seus elementos, partilhando-a(s) em grande grupo;
5. Ainda em grande grupo, deverão ser analisados os aspectos transversais às diferentes histórias, dando atenção ao perfil da vítima, finalidades do tráfico, modos de recrutamento e transporte e formas de exploração, entre outros, os quais são registados num quadro;

6. Promover uma discussão alargada acerca das similitudes e diferenças entre as diferentes histórias, recorrendo aos elementos registados no quadro; se necessário, fornecer informações complementares, com o objectivo de enriquecer a discussão e a reflexão conjunta;
7. Avaliação da actividade, com o objectivo de cada formando/a perceber de que forma os conteúdos e dinâmicas da sessão introduziram alteração na forma de percepcionar o problema, verificando de que modo os conhecimentos levados até ao grupo foram apropriados pelo mesmo e ajudaram a um posicionamento mais sustentado face ao fenómeno em causa. O/a formador/a poderá optar por uma ou mais das seguintes modalidades de avaliação:
  - reflexão que permita a participação de todos os elementos através da partilha de considerações acerca dos aspectos mais positivos e valorizados, assim como dos pontos menos fortes da sessão;
  - avaliação simbólica da actividade (com recurso a diferentes símbolos, de forma a atribuir um valor aos itens apresentados no quadro);
  - ficha de avaliação *standardizada* e mais generalista, (em formato papel), deixando espaço para sugestões (ver anexo Avaliação da Actividade).



## Actividade 2.2.

### Tráfico de Mulheres Para Fins de Exploração Sexual: De Que Falamos?

**Finalidades/ objectivos:** Integração dos diferentes conteúdos abordados ao longo da acção formativa, aumentando a capacidade de reflexão crítica acerca da complexidade do problema tráfico de mulheres para fins de exploração sexual.

**Material:** Cartões com diferentes conceitos-chave ligados ao problema do tráfico de mulheres para fins de exploração sexual (Anexo XI); folhas, material de escrita, quadro.

**Notas para o/a formador/a:** Sessão que se aplica a grupos que já possuam alguma formação e/ou experiência ao nível da intervenção sobre o problema tráfico de mulheres para fins de exploração sexual.

**Duração prevista:** 1h30

### O que se diz sobre o (s) problema (s) ...

*"[...] Considera-se que a prostituição por coacção constitui uma das formas mais primitivas de exploração e violência contra os seres humanos e, em especial, contra a mulher"*

[Jornal Oficial das Comunidades Europeias, 1989. "Resolução do Parlamento Europeu Sobre a Exploração da Prostituição e o Tráfico de Seres Humanos"].

*"A feminização da pobreza no planeta derivou na feminização da emigração transnacional. A mulher imigrada, seja qual for o seu nível de estudos e competências, tem pouquíssimas possibilidades de trabalhar nalguma esfera que não o trabalho doméstico, a hotelaria e os serviços pessoais, entre os quais se destaca a prostituição"*

[Fernández, I.H., 2001].

### Roteiro da Actividade:

1. Apresentação e justificação dos objectivos da actividade;
2. Apresentação das frases introdutórias à actividade, como exercício facilitador para uma primeira reflexão e troca de informações em grande grupo. O/a formador/a deverá auscultar reacções e conhecimentos inerentes aos discursos produzidos pelos/as formandos/as, promovendo a participação de todos os elementos;

3. Solicitar a formação de subgrupos com o número máximo de cinco elementos;
4. Atribuir a cada subgrupo um cartão com alguns conceitos-chave ligados ao problema de tráfico de mulheres para fins de exploração sexual para que, com base nestes, redijam uma frase que reflecta a complexidade do problema tráfico de mulheres para fins de exploração sexual;
5. Propor a cada subgrupo que apresente a sua afirmação, a qual deverá ser registada num quadro;
6. Análise crítica das mesmas pelos restantes elementos do grande grupo, tendo em conta os seguintes aspectos:
  - evolução do fenómeno;
  - os estereótipos;
  - métodos de recrutamento;
  - consentimento;
  - redes de tráfico;
7. Avaliação da actividade, com o objectivo de cada formando/a perceber de que forma os conteúdos e dinâmicas da sessão introduziram alteração na forma de percepcionar o problema, verificando de que modo os conhecimentos levados até ao grupo foram apropriados pelo mesmo e ajudaram a um posicionamento mais sustentado face ao fenómeno em causa. O/a formador/a poderá optar por uma ou mais das seguintes modalidades de avaliação:
  - reflexão que permita a participação de todos os elementos através da partilha de considerações acerca dos aspectos mais positivos e valorizados, assim como dos pontos menos fortes da sessão;
  - avaliação simbólica da actividade (com recurso a diferentes símbolos, de forma a atribuir um valor aos itens apresentados no quadro);
  - ficha de avaliação *standardizada* e mais generalista, (em formato papel), deixando espaço para sugestões (ver anexo Avaliação da Actividade).



## Actividade 2.3. Prevenção: Pensar Estratégias

**Finalidades/ objectivos:** Sensibilização para o fenómeno tráfico, desenvolvendo a capacidade de reflexão crítica sobre o trabalho que tem sido levado a cabo na prevenção deste problema; conhecer quais as estratégias de prevenção mais adequadas ao problema tráfico de mulheres para fins de exploração sexual.

**Material:** Quadro, folhas de papel e material de escrita.

**Notas para o/a formador/a:** Promover a participação de todos os elementos; auscultar os conhecimentos dos/as formandos/as sobre o fenómeno de forma a adequar o início da dinâmica e os conhecimentos transmitidos durante a sessão.

**Duração prevista:** 2 horas

### O que se diz sobre o(s) problema(s)...

*“Deviam ser adoptadas estratégias de prevenção específicas para cada sexo enquanto elemento essencial para lutar contra o tráfico de mulheres e de raparigas, o que implica a aplicação de princípios de igualdade entre os sexos e a eliminação da procura relativamente a todas as formas de exploração, incluindo a exploração sexual e a exploração do trabalho doméstico.”*

*“A fim de prevenir o tráfico de seres humanos, serão realizadas até ao final de 2006 várias acções, como por exemplo, a elaboração de material para as campanhas da UE para sensibilizar para os riscos que comporta, dando a conhecer a acção de prevenção da criminalidade e a da justiça penal, a fim de dissuadir os traficantes [...]”*

*[“Plano da UE sobre as melhores práticas, normas e procedimentos para prevenir e combater o tráfico de seres humanos” [Jornal Oficial C 311 de 09.12.2005]].*

### Roteiro da Actividade:

1. Apresentação e justificação dos objectivos da actividade;
2. Promover um *brainstorming* sobre o trabalho que neste momento se desenvolve no âmbito da prevenção do tráfico de seres humanos, em geral, e do tráfico de mulheres para fins de exploração sexual, em particular; reflectir sobre a prevenção primária como actuação anterior ao momento em que ocorre o tráfico e com o objectivo de o evitar; secundária, com o objectivo de minimizar os efeitos do problema junto à vítima; e terciária, objectivando evitar a revitimização.

3. Solicitar aos/às formandos/as que se organizem em subgrupos (4-5 elementos), com o objectivo de trabalhar os seguintes aspectos (relacionando-os com o desenvolvimento de estratégias de prevenção primária na área do tráfico de mulheres para fins de exploração sexual):
  - sexualidade e género;
  - família e papéis de género;
  - género e violência;
  - a família e a escola enquanto contextos educativos.
4. Em grande grupo:
  - colectivar a reflexão, realizando a partilha das conclusões de cada subgrupo de trabalho;
  - prestar informações complementares para um enriquecimento do tema;
  - pensar em estratégias de prevenção primária relativas ao problema de tráfico de mulheres para fins de exploração sexual;
5. Esta actividade poderá ser complementada através de outra reflexão, que contemple os seguintes aspectos: quais os resultados esperados, público-alvo, canais, meios, recursos, entre outros. O/a formador/a deverá valorizar a importância do planeamento das estratégias de prevenção, no sentido em que depende do mesmo o sucesso da acção;
6. Registar no quadro todos os aspectos enunciados;
7. Apresentar um sumário do que foi discutido e enunciar as formas/modalidades de prevenção primária actualmente utilizadas. Todos os elementos são incentivados a comentar o exposto, tendo em consideração os seguintes aspectos:
  - a importância para as vítimas;
  - a sensibilização da comunidade em geral;
  - a importância no combate ao crime;
8. Avaliação da actividade, com o objectivo de cada formando/a perceber de que forma os conteúdos e dinâmicas da sessão introduziram alteração na forma de percepcionar o problema, verificando de que modo os conhecimentos levados até ao grupo foram apropriados pelo mesmo e ajudaram a um posicionamento mais sustentado face ao fenómeno em causa. O/a formador/a poderá optar por uma ou mais das seguintes modalidades de avaliação:
  - reflexão que permita a participação de todos os elementos através da partilha de considerações acerca dos aspectos mais positivos e valorizados, assim como dos pontos menos fortes da sessão;
  - avaliação simbólica da actividade (com recurso a diferentes símbolos, de forma a atribuir um valor aos itens apresentados no quadro);
  - ficha de avaliação *estandardizada* e mais generalista, (em formato papel), deixando espaço para sugestões (ver anexo Avaliação da Actividade).





## Actividade 2.4.

### Spots: Ferramentas de Prevenção

**Finalidades/ objectivos:** Fomentar a sensibilização para o problema do tráfico de seres humanos, em geral, e das mulheres para fins de exploração sexual, em particular; conhecer a utilização e o conteúdo de determinadas estratégias de prevenção, tais como os *spots* televisivos.

**Material:** Quadro, marcadores, televisor, leitor de dvd e dvd com *spots* de sensibilização e de prevenção do tráfico de mulheres para fins de exploração sexual [Consultar Anexo XII].

**Bibliografia consultada:** I Plano Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos (2007-2010)

**Notas para o/a formador/a:** Promover a participação de todos os elementos; auscultar os conhecimentos dos/as formandos/as sobre o fenómeno, de forma a adequar o início da dinâmica e os conhecimentos transmitidos durante a sessão.

**Duração prevista:** 1 hora

### O que se diz sobre o(s) problema(s)...

*“A prevenção e sensibilização assumem-se como ferramentas imprescindíveis a montante deste fenómeno, no sentido de o combater logo na sua fase inicial. A sensibilização da sociedade em geral através de campanhas de informação revela-se igualmente como um elemento de responsabilização e exercício de cidadania (...) pretende-se enviar uma mensagem clara à sociedade de responsabilização colectiva e recusa de qualquer de qualquer comportamento permissivo/omisso perante o conhecimento/identificação de situações de tráfico”*

(I Plano Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos, 2007 – 2010).

### Roteiro da Actividade:

1. Apresentação e justificação dos objectivos da actividade;
2. O/a formador/a deverá realizar uma breve reflexão em grande grupo, apresentando as frases introdutórias à actividade as quais poderão facilitar um *brainstorming* sobre o trabalho que se tem vindo a desenvolver no âmbito da prevenção do tráfico de seres humanos, em geral, e do tráfico de mulheres para fins de exploração sexual, em particular. Deverá ainda

mediar a partilha de informações e experiências, enriquecendo, se possível, a reflexão com conhecimentos que não tenham emergido durante a discussão.

3. Visionamento de *spots* em grande grupo, com o objectivo de posterior exploração pedagógica dos mesmos;
4. Solicitar aos/às formandos/as que se organizem em subgrupos de trabalho (4-5 elementos) e que analisem os *spots* visionados, tendo em conta os seguintes aspectos:
  - “o que vimos?” [descrição dos *spots*];
  - “quais os aspectos a que fomos mais sensíveis?”;
  - “de que forma estes *spots* poderão introduzir mudança nas pessoas que com eles contactem?”;
5. Em grande grupo:
  - colectivizar a reflexão: cada subgrupo deverá partilhar as conclusões a que chegou com o trabalho realizado;
  - o/a formador/a deverá prestar informações complementares para aprofundamento do tema, devendo sublinhar a importância das campanhas de sensibilização/prevenção na intervenção global sobre o fenómeno tráfico de seres humanos.
6. Avaliação da actividade: dinâmica de avaliação dos *spots* apresentados e das actividades desenvolvidas. O/a formador/a poderá optar por uma ou mais das seguintes modalidades de avaliação:
  - reflexão que permita a participação de todos os elementos através da partilha de considerações acerca dos aspectos mais positivos e valorizados, assim como dos pontos menos fortes da sessão;
  - avaliação simbólica da actividade (com recurso a diferentes símbolos, de forma a atribuir um valor aos itens apresentados no quadro);
  - ficha de avaliação *standardizada* e mais generalista, (em formato papel), deixando espaço para sugestões (ver anexo Avaliação da Actividade).



## Actividade 2.5. Prevenção: Criação de um Slogan

**Finalidades/ objectivos:** Capacitar os/as formandos/as para a identificação de (pre) conceitos que a sociedade possui sobre o problema de tráfico de seres humanos; compreender as dimensões associadas ao problema; adquirir conhecimentos para a construção de um *slogan* de prevenção adequado ao tráfico de mulheres para fins de exploração sexual.

**Material:** Documento constituído por *slogans* variados (Anexo XIII), quadro e marcadores.

**Notas para o/a formador/a:** Garantir o contributo de todos os elementos; mobilizar os conhecimentos e as reflexões realizadas ao longo de todo o processo formativo, no caso de esta não ser a primeira actividade sobre esta problemática.

**Duração prevista:** 1 hora

### O que se diz sobre o(s) problema(s)...

*"Apela-se à promoção e implementação de estratégias na área da prevenção, levando em consideração a perspectiva de género e todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres, combatendo os estereótipos associados e desenvolvendo estratégias de acesso efectivo das mulheres ao mercado laboral"*

(in "Declaração do Porto", Outubro 2007, no contexto da Conferência "Tráfico de Seres Humanos e Género" realizada no Porto, durante a Presidência Portuguesa da União Europeia).

### Roteiro da Actividade:

1. Apresentação e justificação dos objectivos da actividade;
2. Com o objectivo de criar um ambiente favorável à comunicação e à mobilização dos participantes para o trabalho a realizar, o/a formador/a deverá apresentar alguns *slogans* que, apesar de não estarem relacionadas com o fenómeno tráfico, façam parte do repertório colectivo dos/as formandos/as (Anexo XIII). Assim, o/a formador/a deverá escrever num quadro os *slogans* e, em seguida, fazer a passagem para um exemplo de *slogan* relativo ao tráfico (e.g. "o tráfico é um problema de todos nós");
3. O/a formador/a deverá promover um *brainstorming* sobre os factores que poderão ter contribuído para que alguns *slogans* tenham permanecido no tempo e sejam recorrentemente usados como emblema de algumas situações. Neste sentido, o grupo deverá reflectir sobre

os "elementos de força" presentes nestes e noutros *slogans*, responsáveis pelo impacto junto da população em geral.

4. Solicitar aos/às formandos/as que se organizem em subgrupos de 4 a 5 elementos, lançando a cada um/a deles/as o desafio de construir um *slogan* de prevenção sobre o problema em análise. Este produto deverá ser coerente com a planificação do trabalho do subgrupo no que diz respeito a: objectivos do *slogan*, mensagem a transmitir e público-alvo;
5. Partilha e reflexão em grande grupo sobre os trabalhos desenvolvidos, promovendo a análise crítica das "linhas de força" de cada *slogan*, e das situações em que cada um poderia ser usado.
6. Avaliação da actividade, com o objectivo de cada formando/a perceber de que forma os conteúdos e dinâmicas da sessão introduziram alteração na forma de percepcionar o problema, verificando de que modo os conhecimentos levados até ao grupo foram apropriados pelo mesmo e ajudaram a um posicionamento mais sustentado face ao fenómeno em causa. O/a formador/a poderá optar por uma ou mais das seguintes modalidades de avaliação:
  - reflexão que permita a participação de todos os elementos através da partilha de considerações acerca dos aspectos mais positivos e valorizados, assim como dos pontos menos fortes da sessão;
  - avaliação simbólica da actividade (com recurso a diferentes símbolos, de forma a atribuir um valor aos itens apresentados no quadro);
  - ficha de avaliação *estandardizada* e mais generalista, (em formato papel), deixando espaço para sugestões (ver anexo Avaliação da Actividade).

# MÓDULO III

## Proteger/Assistir

### Objectivos:

Reflectir sobre as medidas de resposta existentes, bem como sobre outras a criar, de apoio às Vítimas de Tráfico Para Fins de Exploração Sexual.

Desenvolver competências dos diferentes "actores" que trabalham com estas vítimas, visando um trabalho assertivo e sustentado ao nível da *Sinalização*, *Identificação* e *Integração* das mesmas.

Promover o trabalho multidisciplinar e interinstitucional, em rede.

### Destinatários/as:

Profissionais que trabalham na área da prevenção, do combate e do apoio a vítimas de tráfico para fins de exploração sexual e/ou outros agentes com interesse por este problema.

### Proposta de actividades:

- 3.1. Tráfico de Seres Humanos: Proteger e Assistir
- 3.2. Sinalização de Vítimas: Construção de um Guião
- 3.3. Identificação de Vítimas: Dimensões
- 3.4. Integração de Vítimas: Boas Práticas
- 3.5. Assistência a Vítimas: a Entrevista de Ajuda
- 3.6. Assistência a Vítimas: Direitos Fundamentais
- 3.7. Assistência a Vítimas: Trabalho em Rede
- 3.8. Assistência a Vítimas: Desenho de uma Intervenção
- 3.9. Assistência a Vítimas: Competências de Atendimento





## Actividade 3.1.

### Tráfico de Seres Humanos: Proteger e Assistir

**Finalidades/ objectivos:** Conhecer a legislação existente, assim como os modelos que sustentam a intervenção sobre o fenómeno tráfico de seres humanos; compreender o conceito "proteger e assistir vítimas", no que diz respeito ao problema em análise; reflectir sobre as medidas de resposta existentes e sua adequação a este problema no contexto português; conhecer o modelo *Sinalização, Identificação e Integração de Mulheres Vítimas de Tráfico Para Fins de Exploração Sexual*, assim como as medidas previstas no I Plano Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos;

**Material:** Quadro e marcadores.

**Notas para o/a formador/a:** O/a formador/a deve ter em atenção que os/as formandos/as que possuam experiência ao nível da intervenção nesta problemática fiquem distribuídos pelos vários subgrupos, no sentido de contribuírem para o enriquecimento do trabalho. Sendo o ponto 5 de carácter expositivo, o momento de avaliação desta actividade deve promover a participação de todos os elementos.

**Duração prevista:** 1 hora

### O que se diz sobre o(s) problema(s)...

*"A protecção, apoio e integração das vítimas de tráfico apresenta-se como uma área de extrema importância. Torna-se fulcral a adopção de um conjunto de estratégias que tenham como denominador comum o interesse da vítima. A concessão de uma autorização de residência, o apoio psicológico e jurídico, o acesso a programas oficiais para a sua inserção na vida social e a possibilidade do retorno voluntário e securizante ao seu país de origem, apresentam-se, entre outros, como elementos indispensáveis para promover uma efectiva perspectiva de direitos humanos"*

[I Plano Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos, 2007-2010].

### Roteiro da Actividade:

1. Apresentação e justificação dos objectivos da actividade;
2. O/a formador/a deverá realizar uma breve introdução ao tema, utilizando a frase introdutória à actividade como facilitadora da reflexão em grande grupo;

3. Solicitar aos/às formandos/as a organização em subgrupos (máximo 5 elementos) para a realização de um *brainstorming* sobre a frase “Proteger e assistir vítimas de tráfico de seres humanos: de que falamos?”;
4. Partilha em grande grupo das reflexões levadas a cabo pelos diferentes subgrupos, auscultando-se as diferentes ideias (pré)concebidas sobre o tema, as quais são registadas num quadro;
5. O/a formador/a deverá dar a conhecer ao grupo a estrutura e os diferentes momentos do processo de protecção e assistência a vítimas de tráfico, integrando na exposição realizada a legislação existente, assim como o modelo de intervenção *Sinalização, Identificação e Integração*.
6. Avaliação da actividade, com o objectivo de cada formando/a perceber de que forma os conteúdos e dinâmicas da sessão introduziram alteração na forma de percepcionar o problema, verificando de que modo os conhecimentos levados até ao grupo foram apropriados pelo mesmo e ajudaram a um posicionamento mais sustentado face ao fenómeno em causa. Reflexão que permita a participação de todos os elementos através da partilha de considerações acerca dos aspectos mais positivos e valorizados, assim como dos pontos menos fortes da sessão; o/a formador/a pode ainda complementar a avaliação dando a cada formando/a uma ficha de avaliação *estandardizada*, (em formato papel), deixando espaço para sugestões (ver anexo Avaliação da Actividade).





## Actividade 3.2.

### Sinalização de Vítimas: Construção de um Guião

**Finalidades/ objectivos:** Conhecer o momento de sinalização como parte importante do processo de intervenção junto de vítimas de tráfico de seres humanos; desenvolver competências para a construção de um *Guião de Sinalização* no âmbito do processo de protecção e assistência a mulheres vítimas de tráfico para fins de exploração sexual; reflectir acerca das dificuldades encontradas na sua construção e sobre o valor deste instrumento.

**Material:** Quadro e marcadores.

**Notas para o/a formador/a:** Começar por explicar a finalidade do guia a construir, dando a conhecer a existência do modelo *Sinalização, Identificação e Integração de Mulheres Vítimas de Tráfico Para Fins de Exploração Sexual*. Com grupos pertencentes aos OPC's, poderá constituir uma mais-valia para o/a formador/a conhecer o Guião de Sinalização que estiver a ser usado pelo *Focal Point* responsável por esta problemática.

**Duração prevista:** 2 horas

#### Roteiro da Actividade:

1. Apresentação e justificação dos objectivos da actividade;
2. O/a formador/a deverá realizar uma breve introdução ao tema da protecção e assistência a vítimas de tráfico de seres humanos, dando a conhecer o modelo de intervenção *Sinalização, Identificação e Integração*: quais os seus objectivos e quais os diferentes momentos do processo de combate ao tráfico e assistência às suas vítimas.
3. Solicitar aos/às formandos/as a constituição de subgrupos com um máximo de 5 elementos.
4. Propor a cada subgrupo a construção de um *Guião de Sinalização*, tendo em conta os seguintes campos:
  - dados biográficos;
  - dados relevantes sobre a trajectória da mulher;
  - situação vivencial em que a mulher se encontra;
  - sumariação do atendimento [a qual deverá fazer referência às emoções expressas pela vítima, bem como a outros aspectos relevantes];

5. Partilhar em grande grupo os diferentes guiões de sinalização construídos e, com base nos mesmos, elaborar um único exemplo do que será o mais completo e adequado.
6. O/a formador/a deverá sugerir a realização de um *role-playing* de uma entrevista (que inclua perguntas abertas e fechadas) a uma hipotética vítima, com o objectivo de preencher o Guião de Sinalização construído pelo grupo;
7. Reflectir em grande grupo sobre as dificuldades sentidas na construção e execução do Guião de Sinalização, com base nos seguintes aspectos:
  - informação valorizada;
  - informação que deverá estar presente;
  - valor atribuído ao Guião de Sinalização enquanto instrumento;
8. Avaliação da actividade, com o objectivo de cada formando/a perceber de que forma os conteúdos e dinâmicas da sessão introduziram alteração na forma de percepcionar o problema, verificando de que modo os conhecimentos levados até ao grupo foram apropriados pelo mesmo e ajudaram a um posicionamento mais sustentado face ao fenómeno em causa. O/a formador/a poderá optar por uma ou mais das seguintes modalidades de avaliação:
  - reflexão que permita a participação de todos os elementos através da partilha de considerações acerca dos aspectos mais positivos e valorizados, assim como dos pontos menos fortes da sessão;
  - avaliação simbólica da actividade (com recurso a diferentes símbolos, de forma a atribuir um valor aos itens apresentados no quadro);
  - ficha de avaliação *standardizada* e mais generalista, (em formato papel), deixando espaço para sugestões (ver anexo Avaliação da Actividade).



## Actividade 3.3. Identificação de Vítimas: Dimensões

**Finalidades/ objectivos:** Conhecer o momento da *Identificação* como um dos três momentos do processo de Sinalização, Identificação e Integração de Vítimas de Tráfico; compreender o processo de *Identificação de vítimas de tráfico* como um momento crucial no processo de apoio e assistência às vítimas deste crime; conhecer os aspectos jurídico-legais e conceptuais que este momento do processo de tráfico encerra; conhecer os actores-chave envolvidos no processo.

**Material:** Quadro e marcadores.

**Notas para o/a formador/a:** Fazer o enquadramento, na apresentação dos objectivos da actividade, do momento da *Identificação* como parte do processo descrito no modelo de intervenção *Sinalização - Identificação - Integração de Mulheres Vítimas de Tráfico Para Fins de Exploração Sexual: Construção de um Guião*.

**Duração prevista:** 1h30m

### O que se diz sobre o(s) problema (s)...

*“Não se pode esperar que as pessoas vítimas de tráfico apresentem uma confiança imediata nos técnicos ou nos elementos dos órgãos policiais e de segurança, ou que estejam dispostas a falar contra os seus traficantes até que estas e as suas famílias estejam seguras. Foram intimidadas, física e psicologicamente, até a submissão [...], não compreendem os seus direitos e frequentemente não estão preparadas para permanecer no país de destino. Encontram-se também desorientadas e, muitas vezes, são incapazes de compreender que o que lhes aconteceu é crime. Assim, todos aqueles que pretendem assistir pessoas traficadas ou recuperar informações sobre os traficantes devem ser extremamente sensíveis aos aspectos psicológicos, culturais e sexuais das vítimas”*

[“Tráfico de Seres Humanos: Escravidão ao Nosso Redor”, Ann Jordan, s/d.].

### Roteiro da Actividade:

1. Apresentação e justificação dos objectivos da actividade;

2. O/a formador/a deverá fazer um enquadramento teórico sobre este momento da intervenção junto a vítimas de tráfico, podendo utilizar como instrumento facilitador da partilha e reflexão do grupo, a caracterização do momento de Identificação que consta do guia de orientação do modelo *Sinalização – Identificação – Integração*.
3. Solicitar aos/às formandos/as a constituição de subgrupos, apelando aos presentes que se juntem por actividades-tipo, a saber: elementos das forças de segurança, órgãos de polícia criminal, técnicos psicossociais, profissionais de saúde, e outros;
4. Solicitar aos subgrupos que discutam entre si as dimensões do momento de *Identificação*, tendo em conta os seguintes itens:
  - o que se pretende;
  - como se faz;
  - quem faz;
5. Analisar em grande grupo as reflexões desenvolvidas nos subgrupos, verificando as variantes/invariantes por relação com as formações académicas e/ou áreas de intervenção;
6. Ainda em grande grupo, elencar os actores-chave (inclusive a vítima) e apresentar uma proposta possível para o trabalho da *Identificação* na intervenção com vítimas de tráfico, tendo em conta os seguintes itens:
  - papel de cada actor-chave;
  - canais de comunicação;
  - obstáculos;
  - direitos da mulher vítima;
7. Avaliação da actividade, com o objectivo de cada formando/a perceber de que forma os conteúdos e dinâmicas da sessão introduziram alteração na forma de percepcionar o problema, verificando de que modo os conhecimentos levados até ao grupo foram apropriados pelo mesmo e ajudaram a um posicionamento mais sustentado face ao fenómeno em causa. O/a formador/a poderá optar por uma ou mais das seguintes modalidades de avaliação:
  - reflexão que permita a participação de todos os elementos através da partilha de considerações acerca dos aspectos mais positivos e valorizados, assim como dos pontos menos fortes da sessão;
  - avaliação simbólica da actividade (com recurso a diferentes símbolos, de forma a atribuir um valor aos itens apresentados no quadro);
  - ficha de avaliação *standardizada* e mais generalista, (em formato papel), deixando espaço para sugestões (ver anexo Avaliação da Actividade).



## Actividade 3.4. Assistência a Vítimas: a Entrevista de Ajuda

**Finalidades/ objectivos:** Desenvolver competências comunicacionais e de suporte adequadas à entrevista de ajuda; trabalhar as questões do *counseling* em termos de comportamentos de aceitação, escuta, empatia, e de estabelecimento de um contacto que não resulte no agravamento da situação e do estado da vítima; conhecer e compreender quais os conteúdos e as atitudes que devem estar presentes na entrevista de ajuda a vítimas de tráfico para fins de exploração sexual.

**Material:** Quadro e marcadores; Caso Prático e Guia de Observação da Entrevista de Ajuda [Anexo XIV].

**Notas para o/a formador/a:** Esta actividade poderá ser complementada com a actividade 3.6, onde se abordam questões relacionadas com direitos fundamentais das vítimas.

Antes de iniciar o *role-playing*, o/a formador/a deverá dar ao/a formando/a que representa “a vítima” os dados que constam no Caso Prático, em anexo.

**Duração prevista:** 1 hora

### O que se diz sobre o(s) problema(s)...

*“[...]A exploração sexual forçada é moralmente mais repreensível e vigiada. O estigma social que lhe está associado e o estatuto de ilegalidade representam algumas das razões apontadas para a dificuldade de cooperação das “vítimas” com as autoridades”*

[Aronomitz 2001: 168, cit in Peixoto, Soares, Costa, Murteira, Pereira & Sabino, 2005].

### Roteiro da Actividade:

1. Apresentação e justificação dos objectivos da actividade;
2. O/a formador/a deverá enquadrar a “Entrevista de Ajuda” no processo de assistência e protecção às vítimas de tráfico para fins de exploração sexual;
3. Propor ao grupo a realização de um *brainstorming* sobre os aspectos mais específicos relacionados com a dinâmica da entrevista de ajuda, como seja, os comportamentos verbal

e gestual, as atitudes e as finalidades de uma entrevista desta natureza, por relação ao fenómeno em causa; partilha de opiniões em grande grupo e reflexão.

4. Entrega do Guia de Observação (Anexo XIV) aos/às formandos/as e análise das dimensões constituintes do mesmo.
5. Propor a realização do *role-playing* de uma entrevista de ajuda, sendo que a mesma deverá ter por base os princípios enunciados no Guia de Observação; aferir de entre os elementos do grupo a disponibilidade para desempenhar os papéis de entrevistador/a e vítima; dar "à vítima" os elementos que constituem o caso prático como orientadores do seu desempenho [atitudes, momentos de intervenção durante a entrevista, sentimentos expressos].
6. Análise crítica da entrevista simulada, no sentido de identificar se o processo foi conduzido respeitando os *itens* elencados no Guia; análise das dificuldades que o/a entrevistador/a sentiu e em que momentos; auscultar junto da "vítima" como se sentiu durante o processo, no que diz respeito à compreensão e empatia estabelecida, entre outros.
7. Tendo por base o Guia de Observação, aferir quais as alternativas que os/as formandos/as propõem aos aspectos que sentiram como menos positivos no decurso da entrevista.
8. Avaliação da actividade, com o objectivo de cada formando/a perceber de que forma os conteúdos e dinâmicas da sessão introduziram alteração na forma de percepcionar o problema, verificando de que modo os conhecimentos levados até ao grupo foram apropriados pelo mesmo e ajudaram a um posicionamento mais sustentado face ao fenómeno em causa. O/a formador/a poderá optar por uma ou mais das seguintes modalidades de avaliação:
  - reflexão que permita a participação de todos os elementos através da partilha de considerações acerca dos aspectos mais positivos e valorizados, assim como dos pontos menos fortes da sessão;
  - avaliação simbólica da actividade (com recurso a diferentes símbolos, de forma a atribuir um valor aos itens apresentados no quadro);
  - ficha de avaliação *standardizada* e mais generalista, (em formato papel), deixando espaço para sugestões (ver anexo Avaliação da Actividade).



## Actividade 3.5. Integração de Vítimas: Boas Práticas

**Finalidades/ objectivos:** Conhecer os diferentes momentos, processos e actores-chave da *Integração de Vítimas de Tráfico*, no âmbito do processo de Sinalização, Identificação e Integração de Mulheres Vítimas de Tráfico Para Fins de Exploração Sexual; conhecer a situação de vulnerabilidade em que a vítima se encontra para uma intervenção adequada neste primeiro momento de acolhimento, contribuindo para o sucesso da integração que se deseja que vá ao encontro das expectativas da mulher.

**Material:** “Boas Práticas” [ver Anexo XV]; quadro e marcadores.

**Notas para o/a formador/a:** Promover o contributo de todos/as os/as participantes.

**Duração prevista:** 1 hora

### Roteiro da Actividade:

1. Apresentação e justificação dos objectivos da actividade;
2. O/a formador/a deverá fazer um enquadramento teórico sobre este momento da intervenção junto a vítimas de tráfico, podendo utilizar como instrumento facilitador da partilha e reflexão do grupo, a caracterização do momento de *Integração* que consta do guia de orientação do modelo *Sinalização – Identificação – Integração*.
3. Distribuir aleatoriamente aos/às formandos/as os documentos de trabalho para análise individual [Anexo XV];
4. Solicitar a divisão dos/as formandos/as em dois subgrupos, tendo como critério o facto de terem analisado a mesma “Boa Prática”;
5. Reflectir sobre: i) a forma como a “Boa Prática” está apresentada/organizada; ii) quais os aspectos mais e menos positivos da mesma;
6. Listar, para cada uma das práticas, os aspectos positivos e, com base nesta lista, promover um *brainstorming* sobre o que seria uma “Boa Prática” no âmbito do trabalho com mulheres vítimas de tráfico (assistência e integração) em Portugal;
7. Avaliação da actividade, com o objectivo de cada formando/a perceber de que forma os conteúdos e dinâmicas da sessão introduziram alteração na forma de percepcionar o problema, verificando de que modo os conhecimentos levados até ao grupo foram apropriados pelo mesmo e ajudaram a um posicionamento mais sustentado face ao fenómeno em causa. O/a formador/a poderá optar por uma ou mais das seguintes modalidades de avaliação:

### Tráfico de Mulheres para fins de Exploração Sexual:

Kit de apoio à Formação para a prevenção e assistência às vítimas

- reflexão que permita a participação de todos os elementos através da partilha de considerações acerca dos aspectos mais positivos e valorizados, assim como dos pontos menos fortes da sessão;
- avaliação simbólica da actividade (com recurso a diferentes símbolos, de forma a atribuir um valor aos itens apresentados no quadro);
- ficha de avaliação *estandardizada* e mais generalista, (em formato papel), deixando espaço para sugestões (ver anexo Avaliação da Actividade).





## Actividade 3.6.

### Assistência a Vítimas: Direitos Fundamentais

**Finalidades/ objectivos:** Conhecer as várias dimensões e actores-chave do processo de *assistência a vítimas de tráfico*, no âmbito do modelo de intervenção *Sinalização, Identificação e Integração de Mulheres Vítimas de Tráfico Para Fins de Exploração Sexual*, compreendendo a sua importância; conhecer os princípios propostos pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para o atendimento a mulheres vítimas de tráfico; compreender a forma como estes princípios se adequam às características e necessidades da mulher vitimada.

**Material:** Cartões individuais onde são enunciados os princípios da OMS (Anexo XVI); quadro e marcadores.

**Notas para o/a formador/a:** Garantir, junto do/a porta-voz de cada subgrupo, a contribuição de todos os elementos.

**Duração prevista:** 1h30.

#### Roteiro da Actividade:

1. Apresentação e justificação dos objectivos da actividade;
2. O/a formador/a deverá enquadrar o tema da sessão no âmbito do modelo de assistência e protecção às vítimas de tráfico para fins de exploração sexual, salientando a importância que o "Atendimento a Vítimas" tem, ao longo de todo este processo;
3. Solicitar aos/às formandos/as a divisão em subgrupos (máximo 5 elementos), propondo a realização de um *brainstorming* sobre os princípios e atitudes fundamentais, orientadores de um atendimento desta natureza por relação ao fenómeno em causa;
4. Colectivizar o trabalho realizado, promovendo o debate e a reflexão conjunta, e registando no quadro os pressupostos encontrados pelos/as formandos/as.
5. Solicitar aos/às formandos/as a divisão em dois subgrupos de trabalho;
6. Apresentar o Anexo XVI ["Dez princípios orientadores do atendimento a vítimas", fornecidos pela Organização Mundial de Saúde], distribuindo aos subgrupos igual número de cartões, para análise e posterior registo das reflexões que forem sendo feitas sobre cada um dos princípios, tendo em conta: i) os direitos humanos implícitos; ii) as questões do *counseling* no que diz respeito ao atendimento a vítimas de tráfico.

7. O/a porta-voz de cada subgrupo apresenta em grande grupo os princípios e conclusões, a registar no quadro de papel, promovendo-se uma reflexão conjunta sobre o trabalho realizado.
8. Avaliação da actividade, com o objectivo de cada formando/a perceber de que forma os conteúdos e dinâmicas da sessão introduziram alteração na forma de percepcionar o problema, verificando de que modo os conhecimentos levados até ao grupo foram apropriados pelo mesmo e ajudaram a um posicionamento mais sustentado face ao fenómeno em causa. O/a formador/a poderá optar por uma ou mais das seguintes modalidades de avaliação:
  - reflexão que permita a participação de todos os elementos através da partilha de considerações acerca dos aspectos mais positivos e valorizados, assim como dos pontos menos fortes da sessão;
  - avaliação simbólica da actividade (com recurso a diferentes símbolos, de forma a atribuir um valor aos itens apresentados no quadro);
  - ficha de avaliação *standardizada* e mais generalista, (em formato papel), deixando espaço para sugestões (ver anexo Avaliação da Actividade).



## Actividade 3.7.

### Assistência a Vítimas: Trabalho em Rede

**Finalidades/ objectivos:** Conhecer os vários momentos, processos e actores-chave da *assistência a vítimas de tráfico*, contextualizando-a no modelo de intervenção *Sinalização, Identificação e Integração de Mulheres Vítimas de Tráfico Para Fins de Exploração Sexual*; clarificar o conceito de trabalho em rede; conhecer os princípios subjacentes a este trabalho, formas de operacionalização, canais de comunicação e metodologia.

**Material:** Documento com diferentes casos de vitimação (Anexo XVII); quadro e marcadores.

**Notas para o/a formador/a:** Esta actividade destina-se, principalmente, a profissionais que trabalham no âmbito da assistência a vítimas.

**Duração prevista:** 1h30.

#### Roteiro da Actividade:

1. Apresentação e justificação dos objectivos da actividade;
2. Pedir a cada elemento do grupo que apresente a instituição ou projecto onde exerce funções, dando informações detalhadas relativamente ao trabalho que desenvolve;
3. O/a formador/a deverá introduzir o tema do trabalho em rede, analisando com os presentes os conhecimentos e experiências profissionais que possuem a este nível, avaliando a sua importância na acção que desenvolvem.
4. Dividir o grupo em subgrupos heterogéneos, no que diz respeito às instituições e/ou funções que cada um desempenha;
5. Propor a cada subgrupo a análise de uma situação distinta de vitimação, solicitando a construção de uma forma de actuação, a qual tenha em conta a articulação interinstitucional e que contemple os moldes em que esta deverá ser levada a cabo, e sua importância;
6. Cada subgrupo deverá descrever a situação analisada, bem como apresentar a proposta de intervenção desenhada, promovendo-se a reflexão conjunta sobre os seus pontos fortes, incidindo sobre as questões do trabalho em rede, anteriormente trabalhadas;
7. Avaliação da actividade, com o objectivo de cada formando/a perceber de que forma os conteúdos e dinâmicas da sessão introduziram alteração na forma de perceber o problema, verificando de que modo os conhecimentos levados até ao grupo foram apropriados pelo

mesmo e ajudaram a um posicionamento mais sustentado face ao fenómeno em causa. O/a formador/a poderá optar por uma ou mais das seguintes modalidades de avaliação:

- reflexão que permita a participação de todos os elementos através da partilha de considerações acerca dos aspectos mais positivos e valorizados, assim como dos pontos menos fortes da sessão;
- avaliação simbólica da actividade (com recurso a diferentes símbolos, de forma a atribuir um valor aos itens apresentados no quadro);
- ficha de avaliação *standardizada* e mais generalista, (em formato papel), deixando espaço para sugestões (ver anexo Avaliação da Actividade).



## Actividade 3.8.

### Assistência a Vítimas: Desenho de uma Intervenção

**Finalidades/ Objectivos:** Conhecer o momento de *assistência a vítimas de tráfico*, contextualizando-o no processo de *Sinalização, Identificação e Integração de Mulheres Vítimas de Tráfico Para Fins de Exploração Sexual*; conhecer os principais eixos do acolhimento e assistência às vítimas.

**Destinatários/as:** Profissionais que trabalham na área da prevenção, do combate e do apoio a vítimas de tráfico para fins de exploração sexual e/ou outros agentes com experiência nesta.

**Material:** Documento constituído por casos de vitimação (Anexo XVIII); quadro e marcadores.

**Notas para o/a formador/a:** Os subgrupos devem ser heterogéneos (quanto à formação e experiência dos seus membros); assumir papel de mediador/a na discussão em grande grupo.

**Duração prevista:** 2 horas

#### Roteiro da Actividade:

1. Apresentação e justificação dos objectivos da actividade;
2. O/a formador/a deve dar a conhecer o modelo de intervenção *Sinalização, Identificação e Integração de Mulheres Vítimas de Tráfico para Fins de Exploração Sexual*, salientando de que modo os diferentes momentos se articulam, quais os processos e actores-chave.
3. Solicitar aos/às formandos/as a divisão em subgrupos (máximo de 5 elementos);
4. Entregar, a cada subgrupo, o documento de trabalho (caso de vitimação, Anexo XVIII) e solicitar a sua análise, tendo como objectivo a planificação de uma intervenção adequada à situação descrita;
5. Após o trabalho realizado, cada subgrupo, através de um/a porta-voz, deverá apresentar ao grande grupo a sua proposta de intervenção;
6. Análise e discussão das intervenções propostas, tendo em conta:
  - a identificação de recursos disponíveis;
  - a análise da adequação das respostas à situação descrita;
  - a análise do plano visando a articulação entre actores que poderão intervir nesta fase do processo;

- a verificação de que a intervenção proposta teve em conta a vontade, a responsabilização e a participação activa da mulher, no desenho do plano;
  - a verificação do modo como a proposta é facilitadora do *Empowerment* da vítima;
  - a avaliação dos aspectos fortes do plano, assim como dos aspectos a melhorar;
- 7.** Avaliação da actividade, com o objectivo de cada formando/a perceber de que forma os conteúdos e dinâmicas da sessão introduziram alteração na forma de percepcionar o problema, verificando de que modo os conhecimentos levados até ao grupo foram apropriados pelo mesmo e ajudaram a um posicionamento mais sustentado face ao fenómeno em causa. O/a formador/a poderá optar por uma ou mais das seguintes modalidades de avaliação:
- reflexão que permita a participação de todos os elementos através da partilha de considerações acerca dos aspectos mais positivos e valorizados, assim como dos pontos menos fortes da sessão;
  - avaliação simbólica da actividade (com recurso a diferentes símbolos, de forma a atribuir um valor aos itens apresentados no quadro);
  - ficha de avaliação *estandardizada* e mais generalista, (em formato papel), deixando espaço para sugestões (ver anexo Avaliação da Actividade).



## Actividade 3.9.

### Assistência a Vítimas: Competências de Atendimento

**Finalidades/ objectivos:** Conhecer o processo de *assistência a vítimas de tráfico*, no âmbito do modelo de intervenção *Sinalização, Identificação e Integração de Mulheres Vítimas de Tráfico Para Fins de Exploração Sexual*; desenvolver competências de atendimento a mulheres vítimas de tráfico para fins de exploração sexual; analisar as competências adquiridas nas actividades pedagógicas anteriores.

**Material:** Ficha relativa a um percurso de vitimação (Anexo XIX); quadro e marcadores.

**Notas para o/a formador/a:** Orientar o *role-playing* de forma não directiva. Caso se trate de uma simulação de atendimento através de serviço telefónico de ajuda, técnico/a e vítima ficam de costas voltadas.

**Duração prevista:** 2 horas

#### Roteiro da Actividade:

1. Apresentação e justificação dos objectivos da actividade;
2. O/a formador/a deverá realizar um enquadramento geral do tema da sessão, situando o *counseling* a vítimas de tráfico no processo de assistência e integração das mesmas, e reforçando a sua importância. Dar ainda atenção aos aspectos relacionados com a comunicação não presencial, como seja o caso de uma linha 5.0.5., vocacionada para este problema.
3. Solicitar a participação de dois elementos do grupo na realização de um *role-playing*. O objectivo é desenvolver uma situação de atendimento a uma mulher vítima de tráfico para fins de exploração sexual, visando a análise:
  - das competências de comunicação (verbais e não verbais);
  - dos sentimentos expressos pela vítima e da adequação do discurso por parte do técnico/a aos mesmos;
  - trabalho do/a técnico/a no sentido do amplo conhecimento da situação vivenciada, com o objectivo de adequar as respostas apresentadas.
4. Fornecer indicações ao elemento que desempenha o papel de vítima, sobre a sua identidade, percurso de vitimação, comportamento verbal e não-verbal; realização do *role-playing* com a duração máxima de 10 minutos;

5. Reflexão conjunta acerca do *role-playing* realizado, dando prioridade aos seus intervenientes, nomeadamente sobre as dificuldades e emoções experienciadas.
6. O/a formador/a deverá, caso ache necessário, promover um novo *role-playing*, que permita verificar se as noções inerentes a este processo foram apropriadas pelos/as formandos/as.
7. Avaliação da actividade, com o objectivo de cada formando/a perceber de que forma os conteúdos e dinâmicas da sessão introduziram alteração na forma de percepcionar o problema, verificando de que modo os conhecimentos levados até ao grupo foram apropriados pelo mesmo e ajudaram a um posicionamento mais sustentado face ao fenómeno em causa. O/a formador/a poderá optar por uma ou mais das seguintes modalidades de avaliação:
  - reflexão que permita a participação de todos os elementos através da partilha de considerações acerca dos aspectos mais positivos e valorizados, assim como dos pontos menos fortes da sessão;
  - avaliação simbólica da actividade (com recurso a diferentes símbolos, de forma a atribuir um valor aos itens apresentados no quadro);
  - ficha de avaliação *estandardizada* e mais generalista, (em formato papel), deixando espaço para sugestões (ver anexo Avaliação da Actividade).



# Recursos de Apoio à Formação





## Contactos da Parceria de Desenvolvimento (PD)

### Comissão para a Cidadania e Igualdade e de Género

#### Pessoa/s envolvida/as na PD:

Isabel Varandas [coord.], Nuno Gradim, Cristiana Silva, Elisabete Santos

#### Sede

Av. da República, 32 - 1º  
1050-193 Lisboa  
Portugal  
Tel. +351 217 983 000  
Email: [cig@cig.gov.pt](mailto:cig@cig.gov.pt)  
Site: [www.cidm.pt](http://www.cidm.pt)

#### Delegação Regional

R. Ferreira Borges, 69 - 2º C  
4050-253 Porto  
Portugal  
Tel. +351 222 074 370  
Email: [cignorte@cig.gov.pt](mailto:cignorte@cig.gov.pt)

### Direcção-geral da Administração Interna\*

#### Pessoa/s envolvida/as na PD:

Ausenda Vieira [coord.], Rita Penedo, Paulo Machado, Alexandre Santos  
Av. D. Carlos I, n.º134  
1249 - 104 Lisboa - Portugal  
Tel: +351 213 947 100  
Site: <http://www.mai.gov.pt>

### Secretaria-geral do Ministério da Justiça

#### Pessoa/s envolvida/as na PD:

Maria do Rosário Pereira [coord.], Mónica Gomes, Maria Manuel Bastos  
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça /  
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto  
Rua do Ouro, n.º 6  
1149 - 019 Lisboa - Portugal  
Tel: +351 213 222 300  
Email: [correio@sg.mj.pt](mailto:correio@sg.mj.pt)  
Site: <http://www.mj.gov.pt/sections/o-ministerio/secretaria-geral>

### ACIDI - Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural

#### Pessoa/s envolvida/as na PD:

Maria José Lino [coord.], Neila Karimo

#### CNAI - Lisboa

Rua Álvaro Coutinho, 14  
1150-025 Lisboa - Portugal  
Tel: +351 218 106 100  
Email: [acidi@acidi.gov.pt](mailto:acidi@acidi.gov.pt)  
Site: <http://www.acidi.gov.pt>

#### CNAI - Porto

Rua do Pinheiro, 9  
4050-484 Porto - Portugal  
Tel: +351 222 073 810  
geral.cnai-po@cnai.acidi.gov.pt

### **IOM – Organização Internacional para as Migrações**

**Pessoa/s envolvida/as na PD:**

Mónica Goracci (coord.), Catarina Sabino

Praça dos Restauradores, n.º65 – 2.ºesq

1250 – 188 Lisboa – Portugal

Tel: +351 213 242 940

Email: [iomlisbon@iom.int](mailto:iomlisbon@iom.int)

Site: <http://www.iom.int>

### **APF – Associação para o Planeamento da Família**

**Pessoa/s envolvida/as na PD:**

Jorge Martins (coord.), Nuno Barreto

**Sede**

Rua Artilharia Um, nº 38 – 2º Dto

1250-040 Lisboa – Portugal

Tel: +351 21 385 39 93

Email: [apfportugal@mail.telepac.pt](mailto:apfportugal@mail.telepac.pt)

Site: <http://www.apf.pt/>

**Delegação Norte**

Rua Arnaldo Gama, nº 64 – 2º

4000 – 049 Porto – Portugal

Tel.: +315 222 085 869

Email: [apfnorte@mail.telepac.pt](mailto:apfnorte@mail.telepac.pt)

## LEGISLAÇÃO

**Resolução do Conselho de Ministros nº 51/2007** de 28 de Março – *Determina a elaboração do III Plano Nacional para a Igualdade de Género, o III Plano Nacional contra a Violência Doméstica e o I Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos (2007–2010)*;

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/ 2007** de 22 de Junho – *Aprova o I Plano Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos (2007 – 2010)*;

**Lei nº 59/2007**, 4 de Setembro de 2007, vigésima terceira alteração ao Código Penal – **Artigo 160º Tráfico de Pessoas**;

**Presidência do Conselho de Ministros, Decreto Regulamentar nº1/2006** de 25 de Janeiro – *Regulamentação da organização e funcionamento das casas abrigo*;

**Unidade de Missão para a Reforma Penal (2006)**, *Exposição de Motivos da Proposta de Lei de alteração do Código Penal*

**Resolução da Assembleia da República nº32/2004** *Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional, o Protocolo Adicional Relativo à Prevenção, à Repressão e à Punição do Tráfico de Pessoas, em especial de Mulheres e Crianças, e o Protocolo Adicional contra o Tráfico Ilícito de Migrantes por via Terrestre, Marítima e Aérea, adoptados pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 15 de Novembro de 2000*

**Resolução nº 184/2003**, aprovada em Conselho de Ministros de 25 de Novembro – *II Plano Nacional para a Igualdade 2003–2006*

**Resolução da Assembleia da República nº5/2001** *Aprova, para adesão, o Protocolo de Emenda à Convenção para a Supressão do Tráfico de Mulheres e Crianças e à Convenção para a Supressão do Tráfico de Mulheres Maiores, aberto à assinatura em Nova Iorque em 12 de Novembro de 1947*

**Resolução da Assembleia da República nº31/1991** *Convenção para a Supressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração da Prostituição de Outrem*

**2006/619/CE** *Decisão do Conselho, de 24 de Julho de 2006, relativa à celebração, em nome da Comunidade Europeia, do protocolo relativo à prevenção, à repressão e à punição do tráfico de pessoas, em especial de mulheres e crianças, adicional à Convenção das Nações Unidas contra a criminalidade organizada transnacional nas matérias regidas pelo protocolo, na medida em que as disposições do protocolo sejam abrangidas pelo âmbito de aplicação do título IV da parte III do Tratado que institui a Comunidade Europeia*

**2006/618/CE** *Decisão do Conselho, de 24 de Julho de 2006, relativa à celebração, em nome da Comunidade Europeia, do protocolo relativo à prevenção, à repressão e à punição do tráfico de pessoas, em especial de mulheres e crianças, adicional à Convenção das Nações Unidas contra a criminalidade organizada transnacional nas matérias regidas pelo protocolo, na medida em que as disposições do protocolo sejam abrangidas pelo âmbito de aplicação dos artigos 179.º e 181.º -A do*

**Directiva 2004/81/CE** do Conselho, de 29 de Abril de 2004, *relativa ao título de residência concedido aos nacionais de países terceiros que sejam vítimas do tráfico de seres humanos*

*ou objecto de uma acção de auxílio à imigração ilegal, e que cooperem com as autoridades competentes*

**Resolução do Conselho** de 20 de Outubro de 2003 *relativa a iniciativas em matéria de luta contra o tráfico de seres humanos, em particular de mulheres*

**2003/209/CE:** *Decisão da Comissão, de 25 de Março de 2003, que cria um grupo consultivo denominado "Grupo de peritos sobre o tráfico de seres humanos"*

**2002/629/JAI:** *Decisão-quadro do Conselho, de 19 de Julho de 2002, relativa à luta contra o tráfico de seres humanos*

**Assembleia Parlamentar,** Recommendation 1545 (2002), *Campaign against trafficking in women*

**Assembleia Parlamentar,** Recommendation No. R (2000) 11 *of the Committee of Ministers to member states on action against trafficking in human beings for the purpose of sexual exploitation*

**Assembleia Parlamentar,** Recommendation 1450 (2000), *Violence against women in Europe*

**Assembleia Parlamentar,** Recommendation 1325 (1997) *on traffic in women and forced prostitution in Council of Europe member states*

**Decisão do Conselho** de 3 de Dezembro de 1998 *que completa a definição da forma de criminalidade «tráfico de seres humanos» constante do anexo da Convenção Europol*

**Commission communication** of 9 December 1998 *to the Council and the European Parliament proposing further action in the fight against trafficking in women*

**Commission communication** of 20 November 1996 *to the Council and the European Parliament on trafficking in women for the purpose of sexual exploitation*

**Lei 23/ 2007** de 4 de Julho – *Aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional;*

**Lei 93/99** de 14 de Julho – *Regula a Aplicação de Medidas para Protecção de Testemunhas em Processo Penal;*

**Convenção do Conselho da Europa (2005)** – *relativa à Luta Contra o Tráfico de Seres Humanos;*

**Convenção da Europol – Acto do Conselho 95/C316/01;**

## Bibliografia

---

**Título:** *Trafficking for Sexual Exploitation: The Case of the Russian Federation*

**Autor(es):** prepared for IOM by Donna M. Hughes

**Editora:** IOM–International Organization for Migration

**Ano e Local de Edição:** 2002 /Geneva

---

**Título:** *Trafficking in Women and Prostitution in the Baltic States: Social and Legal Aspects*

**Autor(es):** prepared for IOM by Donna M. Hughes

**Editora:** IOM–International Organization for Migration

**Ano e Local de Edição:** 2002 /Geneva

---

**Título:** *Actas / Seminário Internacional Tráfico e Exploração Sexual de Mulheres*

**Autor(es):** Isabel Varandas; A. Saraiva

**Editora:** CIDM

**Ano e Local de Edição:** 1999/ Porto

---

**Título:** *Prostituição e Tráfico de Mulheres e Crianças: Colectânea de Textos Legais e de Instrumentos Internacionais*

**Autor(es):** Compilação Fátima Duarte

**Editora:** CIDM

**Ano e Local de Edição:** 2000 / Lisboa

---

**Título:** *Prostituição 2001. O Masculino e o Feminino de Rua*

**Autor(es):** José M. Barra da Costa; Lurdes Barata Alves

**Editora:** Edições Colibri

**Ano e Local de Edição:** Abril de 2001 / Lisboa

---

**Título:** *Reference Guide for Anti-trafficking Legislative Review*

**Autor(es):** Angelika Kartusch

**Editora:** OSCE/ODIHR

**Ano e Local de Edição:** 2001/ Vienna

---

**Título:** *Educar para Previ-la: Violencia de Xénero. Guía para o Profesorado de Educación Secundaria*

**Autor(es):** Graciela Hernández Morales

**Editora:** Servicio Galego de Igualdade – Xunta de Galicia

**Ano e Local de Edição:** 2003/ Galicia

---

**Título:** *Article 18: Protection of Victims of Trafficking and Fight Against Crime Italy and the European Scenarios*

**Autor(es):** Associazione On the Road

**Editora:** On the Road Edizioni

**Ano e Local de Edição:** 2002/Martinsicuro

---

- 
- Título:** *Mulheres Migrantes Duas Faces de Uma Realidade. Actas do Seminário*  
**Autor(es):** T. Alvim & outros  
**Editora:** CIDM  
**Ano e Local de Edição:** 2003/Lisboa
- 
- Título:** *O Tráfico de Migrantes em Portugal: Perspectivas Sociológicas, Jurídicas e Políticas*  
**Autor(es):** João Peixoto; António Goucha Soares; Paulo Manuel Costa; Susana Murteira; Sónia Pereira e Catarina Sabino  
**Editora:** ACIME  
**Ano e Local de Edição:** Maio de 2005/Lisboa
- 
- Título:** *Headway – Improving Social Interention Systems for Victims of Trafficking Project*  
**Autor(es):** Isabella Orfano & outros  
**Editora:** Noktus  
**Ano e Local de Edição:** 2007/Poland
- 
- Título:** *Profissionnal Training for Peer Educators in Prostitution Field*  
**Autor(es):** Pierfranca Borlone; Grazia Macchieraldo  
**Editora:** Comitato per i Diritti delle Prostitute  
**Ano e Local de Edição:** 2004/Gorizia
- 
- Título:** *A Tolerância: Ensaio Antológico*  
**Autor(es):** Zaghoul Morsy  
**Editora:** ACIME  
**Ano e Local de Edição:** Novembro de 2006/Lisboa
- 
- Título:** *Educação Familiar. Estratégias para a Promoção da Igualdade de Género*  
**Autor(es):** Cristina Maria Coimbra Vieira  
**Editora:** CIDM  
**Ano e Local de Edição:** 2006/Lisboa
- 
- Título:** *História Jurídico-Legislativa da Prostituição em Portugal*  
**Autor(es):** Alexandra Oliveira  
**Editora:** Separata da Revista do Ministério Público  
**Ano e Local de Edição:** 2004/Lisboa
- 
- Título:** *Methods of Theatre for Interprofessional Cooperation in Europe*  
**Autor(es):** Dorothee Frings & outros  
**Editora:** Caritas  
**Ano e Local de Edição:** 2006/Essen
-



- 
- Título:** *O Tráfico de Pessoas: Fenómeno- Legislação- Apoio*  
**Autor(es):** Georgina Vaz Cabral; Federica Marengo  
**Editora:** CCEM  
**Ano e Local de Edição:** 2003/Paris
- 
- Título:** *Educação Sexual na Escola. Guia para Professores, Formadores e Educadores*  
**Autor(es):** Alice Frade, António Manuel Marques, Célia Alverca, Duarte Vilar  
**Editora:** Texto Editora  
**Ano e Local de Edição:** 1992/Lisboa
- 
- Título:** *Proxeto Iris*  
**Autor(es):** Xunta de Galicia  
**Editora:** Xunta de Galicia  
**Ano e Local de Edição:** 2005/Galiza
- 
- Título:** *Plataforma de Acção de Pequim*  
**Autor(es):** CIDM – Agenda Global  
**Editora:** CIDM  
**Ano e Local de Edição:** 1997/Lisboa
- 
- Título:** *Manual de Jogos Educativos – 140 Jogos para Professores e Animadores de Grupos*  
**Autor(es):** Donna Brandes & Howard Phillips  
**Editora:** Morais Editores – Colecção Psicologia e Pedagogia  
**Ano e Local de Edição:** 1997/Lisboa
- 
- Título:** *Training Manual for Combating Trafficking in Women and Children*  
**Autor(es):** Phil Marshall, Susu Thatun et al.  
**Editora:** UN-Inter Agency Project on Combating Trafficking in Women and Children in the Sub-Mekong Region  
**Ano e Local de Edição:** s/d
- 
- Título:** *A situação da população mundial 2006 – passagem para a esperança: mulheres e migrações internacionais*  
**Autor(es):** UNFPA  
**Editora:** UNFPA  
**Ano e Local de Edição:** 2006
- 
- Título:** *Estudo de caracterização da prostituição de rua no Porto e em Matosinhos*  
**Autor(es):** C. Manita e A. Oliveira  
**Editora:** CIDM  
**Ano e Local de Edição:** 2002/Lisboa
-

---

**Título:** *O Conhecimento da APF sobre o fenómeno tráfico de seres humanos.*

**Autor(es):** J. Martins

**Editora:** Apresentação do 1.º Seminário sobre Tráfico de Seres Humanos – Projecto CAIM

**Ano e Local de Edição:** 2005/Porto

---

**Título:** *Vidas em comum, Mundos separados – Homens e mulheres e tempos de mudança.*

**Autor(es):** DGEEP

**Editora:** DGEEP – Revista Sociedade e Trabalho, n.º 10

**Ano e Local de Edição:** 2000

---

**Título:** *Vidas em comum, Mundos separados – Homens e mulheres e tempos de mudança.*

**Autor(es):** DGEEP

**Editora:** DGEEP – Revista Sociedade e Trabalho, n.º 10

**Ano e Local de Edição:** 2000

---

**Título:** *Tráfico de Seres Humanos: Escravidão ao Nosso Redor*

**Autor(es):** Ann Jordan

**Ano e Local de Edição:** s/d

---

**Título:** *Violência e Vítimas de Crimes. Vol.1 – Adultos.*

**Autor(es):** Rui Abrunhosa Gonçalves, Carla Machado (coords.)

**Editora:** Quarteto Editora

**Ano e Local de Edição:** 2001 /Coimbra

---

**Título:** *Tráfca, Prostituição e Exploração Sexual: Questões da Saúde Sexual e Reprodutiva, Género e Direitos Humanos. Factsheet.*

**Autor(es):** Jorge Martins, Alice Frade, Cristina Madeira, CIG Norte

**Editora:** APF – Associação para o Planeamento da Família

**Ano e Local de Edição:** 2007 /Lisboa

---

**Título:** *Tratta Degli Esseri Umani: Rapporto del grupo di esperti nominato dalla commissione europea.*

**Autor(es):** Jean-Micheal Colombani et al

**Editora:** Comissão Europeia

**Ano e Local de Edição:** s/d/Itália

---

**Título:** *Tráfico de Mulheres Para Fins de Exploração Sexual – Relatório Final.*

**Autor(es):** B.S. Santos, M. Baganha, c. Gomes, M. Duarte

**Editora:** CES – Centro de Estudos Sociais

**Ano e Local de Edição:** 2007 /Coimbra







## Anexo 1

# Dinâmicas facilitadoras da comunicação em contexto de formação

## Conhecimento Mútuo

**Finalidades/ objectivos:** Promover a comunicação e permitir o conhecimento interpessoal entre os elementos do grupo; promover o auto-conhecimento; estimular a participação, bem como a criação de uma ambiente favorável à comunicação.

**Bibliografia consultada:** Brandes, Donna & Phillips, Howard (1977), *Manual de Jogos Educativos – 140 Jogos para Professores e Animadores de Grupos*, Coleção Psicologia e Pedagogia, Lisboa, Morais Editores

**Notas para o/a formador/a:** Pôr questões que ajudem a enriquecer as autobiografias.

**Duração prevista:** 30 a 60 minutos (dependendo da dimensão do grupo).

### Roteiro da Actividade:

1. Apresentação e justificação dos objectivos da actividade;
2. Pedir aos elementos do grupo que se distribuam pela sala. Solicitar que cada elemento procure um outro elemento do grupo – preferencialmente desconhecido – e se sentem frente a frente;
3. Aos pares formados será dado o tempo necessário para que partilhem o que consideram ser informações relevantes acerca de si próprios/as (actividade profissional e motivações, entre outras);
4. Em grande grupo, cada elemento apresentará o seu par, dando-o a conhecer o mais extensamente possível;
5. Avaliação da actividade:  
Analisar, em grande grupo, se a actividade atingiu os objectivos a que se propunha:
  - promover a comunicação,
  - permitir que os diferentes elementos do grupo se conheçam,
  - fomentar um ambiente propício à partilha de conhecimentos e experiências;Analisar, em grande grupo, o nível de conhecimento interpessoal atingido.

## Dinâmica de Apresentação dos/as Participantes

**Finalidades/** Permitir o conhecimento interpessoal dos elementos do grupo; promover  
**objectivos:** o auto-conhecimento; estimular a participação, bem como a criação de um ambiente favorável à comunicação.

**Bibliografia** Trabalho no Domicílio. Medidas e estratégias de intervenção (produto  
**consultada:** Equal)

**Notas para o/a** Elaboração de questões para enriquecimento de autobiografias.  
**formador/a:**

**Duração prevista:** 30 a 60 minutos (dependendo da dimensão do grupo).

### Roteiro da Actividade:

1. Apresentação e justificação dos objectivos da actividade;
2. Cada participante deve identificar a 1ª letra do nome próprio e associá-la a um problema e/ou conceito relacionado com o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual;
3. Propor aos elementos do grupo que ao apresentarem a “sua letra” falem um pouco sobre:
  - a actividade que desenvolvem;
  - as motivações inerentes à sua presença nesta formação;
  - o que esperam desta formação (expectativas);
  - outras questões que considerem relevantes.

#### 4. Avaliação da actividade:

Analisar, em grande grupo, se a actividade atingiu os objectivos a que se propunha:

- permitir conhecer as expectativas dos elementos do grupo relativamente à formação;
- permitir que os diferentes elementos do grupo se conheçam, por relação com a actividade que desenvolvem;
- fomentar um ambiente propício à partilha de conhecimentos e experiências;

Analisar, em grande grupo, o nível de conhecimento interpessoal atingido.

## Brasão das Expectativas e Receios

**Finalidades/** Promover o auto-conhecimento; estimular a participação e a criação  
**objectivos:** de um ambiente favorável à comunicação.

**Material** Papel, lápis, tesoura e documento com esboço de brasão (ver anexo desta actividade), quadro e marcadores.

**Bibliografia** Brandes, Donna & Phillips, Howard (1977), *Manual de Jogos Educativos – 140 Jogos para Professores e Animadores de Grupos*, Coleção Psicologia e Pedagogia, Lisboa, Morais Editores

**Notas para o/a** Sublinhar que o exercício a realizar não tem subjacente a formulação  
**formador/a:** de juízos de valor acerca dos participantes.

**Duração prevista:** 1 hora

### Roteiro da Actividade:

1. Apresentação e justificação dos objectivos da actividade;
2. Distribuir aos/as participantes o esboço de um brasão, onde cada um escreve, de um dos lados, palavras relacionadas com as suas expectativas e, do outro lado, palavras relacionadas com os seus receios em relação à formação;
3. No final, cada participante apresenta ao grupo o seu brasão, explicando a escolha das palavras, para que o mesmo fique a conhecer as expectativas e receios de cada um/a quanto à formação;
4. Síntese das expectativas e receios, realçando aspectos comuns a todos/as os/as participantes; clarificação de aspectos que possam não ter sido esclarecidos.
5. Clarificar todas as questões que estejam relacionadas com a formação, quer no que diz respeito aos conteúdos, quer aos métodos de trabalho.
6. Avaliação da actividade:

Avaliação dinâmica e simbólica das actividades realizadas, com recurso a um quadro onde é construída uma grelha de avaliação que deverá remeter para os seguintes aspectos vivenciais:

- como me sentia antes desta actividade, relativamente à formação;
- como me sinto agora.

Recorrer ao uso de símbolos para efectuar essa avaliação; deixar espaço em branco e apelar às sugestões e contributos.







## Anexo 2

### Avaliação da Prática

## Avaliação do Módulo I

**Finalidades/** Promover a integração global dos conteúdos abordados ao longo do **objectivo:** Módulo I, reflectindo criticamente acerca dos mesmos.

**Material:** Quadro, marcadores, folhas e material de escrita

**Notas para o/a** Usar esta actividade quando se realizar mais que uma das actividades **formador/a:** deste módulo. Atender ao nível de apropriação dos conteúdos por parte dos/as formandos/as e perceber quais as dificuldades manifestadas pelos/as mesmos/as.

**Duração prevista:** 1 hora

### Roteiro da Actividade:

1. Apresentação e justificação dos objectivos da actividade;
2. Escrever no quadro de papel os seguintes conceitos-chave abordados no Módulo I:
  - Recrutamento;
  - Transporte;
  - *Smuggling*;
  - Escravatura;
  - Lenocínio;
  - Documentado/Indocumentado;
  - Prazo de Reflexão;
3. Solicitar a formação de subgrupos de 3 ou 4 elementos para que, em conjunto, redijam uma frase para cada conceito-chave;
4. Cada subgrupo, através do seu porta-voz, apresenta as frases elaboradas que devem ser analisadas criticamente pelo resto do grupo;
5. Fornecer *feedback* acerca da apropriação dos conteúdos do módulo por parte dos/as formandos/as.

## Avaliação do Módulo II

**Finalidades/** Promover a integração global dos conteúdos abordados ao longo do **objectivos:** Módulo II, reflectindo criticamente acerca dos mesmos.

**Material:** Quadro , marcadores, folhas e material de escrita

**Notas para o/a** Atender ao nível de apropriação dos conteúdos por parte dos/as formador/a: dos/as e perceber os motivos que se encontram subjacentes a este.

**Duração prevista:** 1 hora

### Roteiro da Actividade:

1. Apresentação e justificação dos objectivos da actividade;
2. O/a formador/a deverá escrever no quadro os seguintes conceitos-chave, abordados no Módulo II:
  - Prevenção primária;
  - Perfil da vítima;
  - Campanhas de sensibilização.
3. Solicitar a formação de subgrupos de 3 ou 4 elementos para que, em conjunto, redijam uma frase para cada conceito-chave;
4. Cada subgrupo, através do/a seu/sua porta-voz, apresenta as frases elaboradas que devem ser analisadas criticamente pelo resto do grupo;
5. Fornecer *feedback* acerca da apropriação dos conteúdos do módulo por parte dos/as formandos/as

## Avaliação do Módulo III

**Finalidades/ objectivos:** Promover a integração global dos conteúdos abordados ao longo do Módulo III, reflectindo criticamente acerca dos mesmos.

**Material:** Quadro, marcadores, folhas e material de escrita.

**Notas para o/a formador/a:** Atender ao nível de apropriação dos conteúdos por parte dos/as formandos/as e perceber os motivos que se encontram subjacentes a este.

**Duração prevista:** 1 hora

### Roteiro da Actividade:

1. Apresentação e justificação dos objectivos da actividade;
2. O/a formador/a deverá escrever no quadro os seguintes conceitos-chave, abordados no Módulo III:
  - Sinalização;
  - Identificação;
  - Integração;
  - Trabalho em Rede;
  - Assistência;
3. Solicitar a formação de subgrupos de 3 ou 4 elementos para que, em conjunto, redijam uma frase para cada conceito-chave;
4. Cada subgrupo, através do/a seu/sua porta-voz, apresenta as frases elaboradas que devem ser analisadas criticamente pelo resto do grupo;
5. Fornecer *feedback* acerca da apropriação dos conteúdos do módulo por parte dos/as formandos/as.

## Avaliação da Acção Formativa

**Finalidades/** Avaliar a formação.

**objectivos:**

**Material:** Documento com as várias afirmações a completar.

**Bibliografia consultada:** Brandes, Donna & Phillips, Howard (1977), *Manual de jogos educativos – 140 jogos para professores e animadores de grupos*, Colecção Psicologia e Pedagogia. Lisboa: Morais Editores.

**Notas para o/a formador/a:** Estimular a justificação, pelos participantes, das frases completadas.

**Duração prevista:** 1 hora

### Roteiro da Actividade:

1. Apresentação e justificação dos objectivos da actividade;
2. Solicitar aos/às formandos/as uma disposição em círculo;
3. Um/a a um/a, cada formando/a deverá completar as seguintes afirmações que o/a formador/a enuncia:
  - Nesta formação, o que mais gostei foi...
  - Nesta formação, o que menos gostei foi...
  - As mais-valias para a minha prática profissional foram...
  - O que mudaria nesta formação seria...
  - O que esta formação mudou em mim foi...
4. O/a formador/a deve explicar que qualquer participante pode dizer “passo”;
5. Avaliação da actividade.

## Avaliação da Actividade

**Conteúdos** 1. Foram adquiridos, nesta sessão, conhecimentos sobre o problema que correspondem aos objectivos de trabalho definidos?

SIM  NÃO  Porquê? \_\_\_\_\_

2. A actividade desenvolvida promoveu o conhecimento sobre valores e atitudes relativas ao fenómeno em causa?

SIM  NÃO  Porquê? \_\_\_\_\_

3. Quais os conteúdos da sessão mais valorizados por si? \_\_\_\_\_

**Dinâmicas implementadas** 4. A dinâmica da sessão foi facilitadora da mudança de valores e/ou atitudes?

SIM  NÃO  Porquê? \_\_\_\_\_

5. A dinâmica da sessão foi adequada à apropriação dos conhecimentos trabalhados?

SIM  NÃO  Porquê? \_\_\_\_\_

6. De que forma passaria o conhecimento adquirido nesta sessão a outros/as formandos/as? \_\_\_\_\_

7. O modo como foi desenvolvida a sessão foi facilitador da comunicação e partilha de experiências?

SIM  NÃO  Porquê? \_\_\_\_\_

**Impacto sobre a prática** 8. Os conteúdos e as dinâmicas da sessão constituíram um contributo positivo para a sua prática profissional e para o enriquecimento pessoal?

SIM  NÃO  Porquê? \_\_\_\_\_

**Sugestões** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

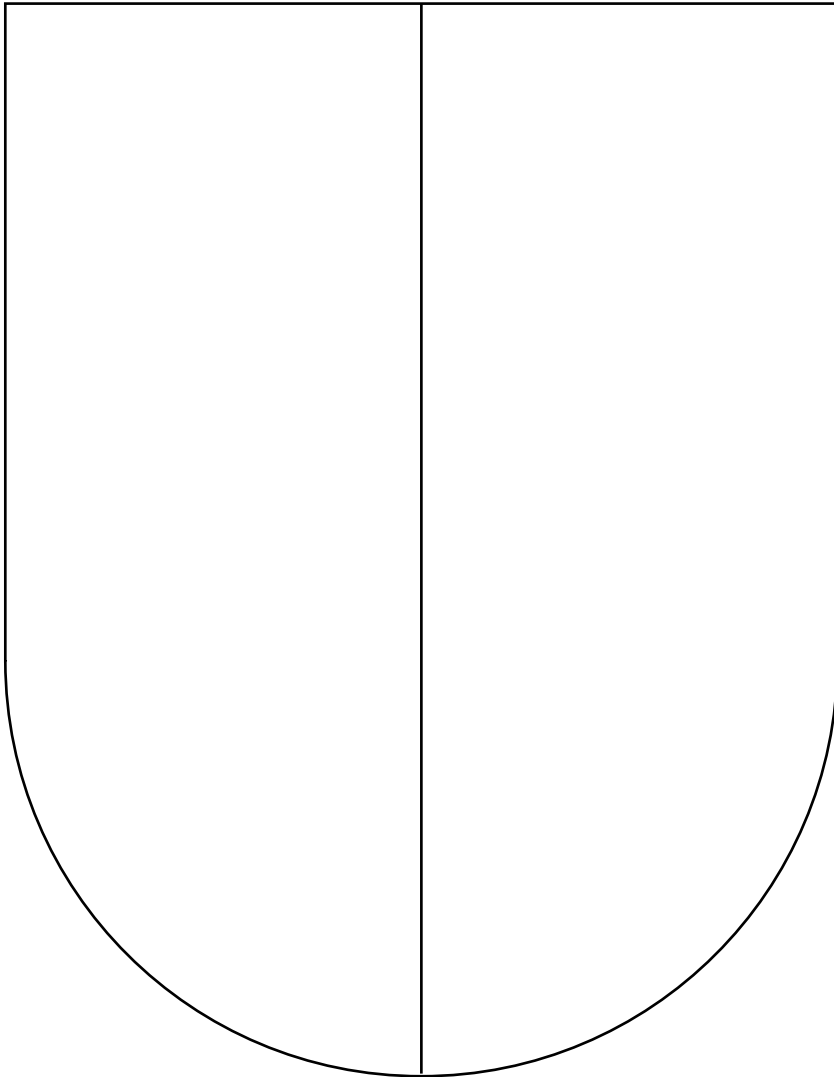




## Anexo 3

### Documentos anexos às actividades

#### Anexo da actividade Brasão das expectativas e receios









## Anexo I Tráfico: Mitos e factos

### MITOS:

- Todas as mulheres estrangeiras vítimas de tráfico para fins de exploração sexual estão em situação irregular.
- As vítimas de Tráfico de Seres Humanos são, necessariamente, pessoas sem defesas e não indivíduos que procuram alternativas para as suas condições de vida.
- A prostituição é uma condição de tráfico, exploração sexual e vitimação de mulheres.
- Uma mulher que saiba, antes de sair do seu país, que vai exercer uma actividade ligada à indústria do sexo não é uma vítima de tráfico para fins de exploração sexual.

### FACTOS:

- No caso do tráfico de pessoas, a vítima vê a sua liberdade restringida.
- No que respeita à geografia do fenómeno do tráfico, a Europa Central e de Leste parecem estar na mira dos traficantes de mulheres.
- Os traficantes podem operar através das agências de emprego e de turismo, prometendo trabalho no estrangeiro e a documentação necessária para a viagem.
- As vítimas de tráfico são, normalmente, jovens com capacidade de iniciativa e que não querem resignar-se a uma situação sócio-económica sem grandes perspectivas de futuro.
- Os traficantes são, muitas vezes, vistos pelos migrantes como aliados e não como criminosos.
- Muitos casos de tráfico de migrantes culminam em situação de tráfico de pessoas.





## Anexo II

### O que é Tráfico para Nós

Definição adoptada, em 6 de Outubro de 2000, pelo Comité Especial das Nações Unidas, encarregue da elaboração do Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas Contra a Criminalidade Transnacional Organizada. O artigo 3º adoptou a seguinte definição, no que respeita o tráfico de pessoas:

- a) A expressão "tráfico de pessoas" designa o recrutamento, o transporte, o *transfer*, o alojamento e/ou acolhimento de pessoas, através do recurso à ameaça ou o recurso ao uso da força e/ou outras formas de coacção levadas a cabo através de rapto, fraude, mentira, abuso de autoridade ou situação de vulnerabilidade, ou através da oferta ou aceitação de pagamentos ou vantagens a fim de obter o consentimento de uma pessoa, exercendo sobre ela a autoridade com fins de exploração. A exploração engloba, no mínimo, a exploração advinda da prostituição de alguém e/ou de outras formas de exploração sexual, de trabalho e/ou serviços forçados, escravatura ou práticas semelhantes à escravatura, servidão e tráfico de órgãos humanos;
- b) O consentimento de uma vítima de tráfico de pessoas em face da exploração em vista, tal como considerada na alínea a) do presente artigo, é indiferenciado, desde que qualquer das formas referidas na alínea a) tenha sido utilizada;
- c) O recrutamento, o transporte, o *transfer*, o alojamento ou o acolhimento de jovens para fins de exploração são considerados "tráfico de pessoas", mesmo que não o sejam;
- d) Ter em linha de conta as formas referenciadas na alínea a) do presente artigo;

Nota: O termo "jovem" designa qualquer pessoa com idade inferior a 18 anos.





## Anexo III

### Diferentes definições de tráfico

A Comissão Europeia tece as seguintes considerações no quadro da proposta de decisão referente à Luta Contra o Tráfico de Pessoas (2002):

#### Artigo 2:

#### Infracções ligadas ao tráfico de pessoas com o objectivo de exploração sexual

Cada Estado membro deverá tomar as medidas necessárias a fim de punir toda e qualquer forma de recrutamento, transporte, *transfer* e/ou alojamento, bem como a aquisição ou transferência de controlo sobre alguém com o objectivo de fins de exploração sexual ligados à prostituição e/ou à pornografia infantil ou produção de material pornográfico, assim como:

- o uso de coacção, força ou ameaça, incluindo o rapto;
- o uso da mentira e/ou fraude;
- o abuso de autoridade ou de influência e/ou exercício de pressão;
- a pressão efectiva através de uma outra qualquer forma de abuso.

#### Definição de tráfico da Organisation pour la Sécurité et la Coopération en Europe (OSCE):

- todos os actos inerentes ao recrutamento, rapto, transporte, venda, *transfer*, alojamento e/ou recepção de pessoas;
- através de ameaças ou utilização da força, o uso da mentira, coacção ou servidão como forma de pagamento de dívida;
- para fins de deslocação ou detenção de pessoas, pagas ou não, num estado de servidão involuntária, para efectuar trabalho forçado ou como forma de pagamento por dívida, numa comunidade que não aquela em que residia antes de ter sido enganada, levada à força ou submetida a pagamento da dívida contraída.

#### A Europol (1995) define o tráfico de pessoas da seguinte forma:

"submeter uma pessoa abusando de uma situação de autoridade ou de uso de manobras com vista à sujeição de exploração através da prostituição e/ou outras formas de exploração e violência sexual no que se refere a menores ou qualquer tipo de comércio ligado a crianças abandonadas".

#### Definição da Organisation Internationale pour les Migrations (OIM):

«Há tráfico de pessoas sempre que:

- um imigrante é envolvido de forma ilícita (raptado, vendido ou simplesmente recrutado) e/ou deslocado, seja dentro das fronteiras internas do seu País ou para um País estrangeiro;
- os intermediários (traficantes) tirem partido em qualquer estágio do processo em que intervêm, quer economicamente, quer de outra qualquer forma, através do uso da mentira, coacção e/ou outras formas de exploração, cujas condições violem os direitos individuais fundamentais dos imigrantes."

**Definição conjunta da "Global Alliance Against Trafficking in Women"(GAATW), da "International Human Rights Law Group" e da "Foundation Against Trafficking in Women"(STV), em colaboração com inúmeras ONGs do mundo inteiro, e tendo por base as experiências no terreno:**

"Todo o acto ou tentativa que implique o recrutamento, o transporte dentro ou fora das fronteiras nacionais, a troca, a venda, o *transfer*, o alojamento ou acolhimento de uma pessoa, através do uso da mentira, da obrigatoriedade (incluindo o recurso à força ou ao abuso de autoridade) ou como meio de servidão por dívidas contraídas, colocar ou manter essa pessoa, com ou sem contrapartidas financeiras em servidão (doméstica, sexual ou reprodutiva) num trabalho forçado ou em condições análogas à da escravidão, numa comunidade que não aquela em que a pessoa residia no momento do uso da mentira, do uso da força ou da servidão por dívidas contraídas".



## Anexo IV

### Tráfico: Enquadramento Legal

#### Artigo 160º Código Penal

##### Tráfico de Pessoas

- Quem oferecer, entregar, aliciar, aceitar, transportar, alojar ou acolher pessoa para fins de exploração sexual, exploração do trabalho ou extracção de órgãos:
  - a. Por meio de violência, rapto ou ameaça grave;
  - b. Através de ardil ou manobra fraudulenta;
  - c. Com abuso de autoridade resultante de uma relação de dependência hierárquica, económica, de trabalho ou familiar;
  - d. Profissionalmente ou com intenção lucrativa;
  - e. Aproveitando-se de incapacidade psíquica ou de qualquer situação de vulnerabilidade da vítima, ou
  - f. Mediante a obtenção do consentimento da pessoa que tem o controlo sobre a vítima é punido com pena de prisão de 3 a 10 anos.

## **I Plano Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos (2007 – 2010)**

- Este Plano assenta numa análise compreensiva e numa perspectiva de direitos humanos do Tráfico de Seres Humanos, com vista ao desenvolvimento de uma resposta e combate efectivo a esse fenómeno, através de uma cooperação multidisciplinar entre os diversos agentes envolvidos, para o período entre 2007 e 2010.
- Aposta-se, igualmente, na conclusão dos procedimentos internos necessários à aprovação e subsequente ratificação da Convenção Contra Tráfico de Seres Humanos do Conselho da Europa [Convenção de Varsóvia], colocando em linha o contributo nacional com o esforço europeu.

### Documentos Orientadores

- **Nível Internacional e Comunitário**
  - Convenção Contra a Criminalidade Organizada Transnacional e Protocolo Adicional, relativo à Prevenção, Repressão e à Punição do Tráfico de Pessoas, em especial de Mulheres e Crianças, NU - 2000;
  - Decisão Quadro do Conselho de 19 de Julho de 2002, EU (tráfico de seres humanos);
  - Plano de Acção Contra o Tráfico de Seres Humanos da OSCE - 2003;
  - Convenção Contra o Tráfico de Seres Humanos do Conselho da Europa, 2005;
  - Plano de Acção da EU sobre boas práticas, normas e procedimentos para a prevenção do tráfico de seres humanos, adoptado em 2005.
- **Nível Nacional:**
  - Grandes Opções do Plano 2005 - 2009
- **4 Áreas Estratégicas de Intervenção:**
  - Conhecer e disseminar a informar;
  - Prevenir, sensibilizar e formar;
  - Proteger, apoiar e integrar;
  - Investigar criminalmente e reprimir o tráfico.

### **1ª Área (Conhecer e Disseminar Informação) – 9 medidas**

Um conhecimento dos contornos resulta numa melhor e maior adequação e adaptação das diversas medidas a implementar.

Desenvolvimento de um sistema de monitorização da problemática do Tráfico de Seres Humanos.

### **2ª Área (Prevenir, Sensibilizar e Formar) – 25 medidas**

A prevenção e sensibilização assumem-se como ferramentas imprescindíveis a montante deste fenómeno, no sentido de o combater logo na sua fase inicial.

Prevenir [6 medidas]



Promoção da cooperação através de mecanismos bilaterais, regionais e internacionais, no desenvolvimento de estratégias e de formas de actuação comuns.

Sensibilizar [10 medidas]

Criação da mensagem “Tolerância Zero” para a problemática do Tráfico de Seres Humanos.

Formar [9 medidas]

Criação de módulos disciplinares sobre o Tráfico de Seres Humanos nos currícula académicos dos cursos pertencentes às Ciências Humanas, Sociais e Criminais.

### **3ª Área (Proteger, Apoiar e Integrar) – 21 medidas**

Adopção de um conjunto de medidas que tem como denominador comum o interesse da vítima, de forma a promover uma efectiva perspectiva de promoção de direitos humanos.

Proteger [3 medidas]

Concessão de um período de reflexão de 30 a 60 dias às vítimas de tráfico.

Apoiar [15 medidas]

Criação de um Serviço de Atendimento Telefónico de Apoio e Informação a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos

Integrar [3 medidas]

Favorecer a integração das vítimas a nível social e no mercado de trabalho.

### **4ª Área (Investigar Criminalmente e Reprimir)**

Necessidade de aprofundar a cooperação com instituições internacionais e nacionais no combate ao crime organizado.

Investigar Criminalmente [6 medidas]

Implementação de um guia de registo uniformizado a ser aplicado pelas forças e serviços de segurança para as situações do tráfico de seres humanos

Reprimir [2 medidas]

Adopção de uma abordagem compreensiva e relacional da repressão do Tráfico de Seres Humanos

**TOTAL DE MEDIDAS:** 63 medidas [com respectivos indicadores e entidades responsáveis pela sua execução, numa lógica de cooperação e parceria estratégica entre todos os agentes/entidades envolvidos].

## **Lei nº 23/2007, de 4 de Julho**

*Aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional*

### **Autorização de residência**

Requisitos:

- Se necessário prorrogar a permanência do interessado em território nacional, tendo em conta o interesse que a sua presença representa para as investigações e procedimentos judiciais;
- O interessado mostre vontade clara em colaborar com as autoridades na investigação e repressão do tráfico de pessoas ou do auxílio à imigração ilegal;
- O interessado tenha rompido as relações que tinha com os presumíveis autores das infracções referidas no número anterior;
- Pode igualmente ser concedida após o termo do prazo de reflexão, autorização de residência ao cidadão estrangeiro identificado como vítima de tráfico de pessoas, nos termos de legislação especial, com dispensa das condições estabelecidas nos primeiros requisitos.

## **Lei nº 23/2007 de 4 de Julho**

*Aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional*

### **Período de reflexão**

Objectivo: permitir recuperar e escapar à influência dos autores das infracções em causa.

Duração mínima de 30 dias e máxima de 60 dias, contados a partir do momento:

- em que as autoridades competentes solicitam a colaboração;
- em que a pessoa interessada manifesta a sua vontade de colaborar com as autoridades encarregadas da investigação;
- em que a pessoa em causa é sinalizada como vítima de tráfico de pessoas nos termos da legislação especial aplicável.

## Lei nº 93/99 de 14 de Julho

Regula a aplicação de medidas para protecção de testemunhas em processo penal

Fornecimento de documentos emitidos oficialmente de que constem elementos de identificação diferentes dos que antes constassem ou devessem constar dos documentos substituídos.

Alteração do aspecto fisionómico ou da aparência do corpo do beneficiário.

Concessão de nova habitação, no País ou no estrangeiro, pelo tempo que for determinado.

Transporte gratuito da pessoa do beneficiário, do agregado familiar e dos respectivos haveres para o local da nova habitação.

Criação de condições para angariação e meios de subsistência.

Concessão de um subsídio de subsistência por um período limitado.

Programa especial de segurança

Se...

- o depoimento ou as declarações disserem respeito ao crime de tráfico;
- existir grave perigo para a vida, a integridade física ou psíquica, ou para a liberdade;
- o depoimento ou as declarações constituírem um contributo que se presume ou que se tenha revelado essencial para a descoberta da verdade;

## Convenção do Conselho da Europa relativa à luta contra o Tráfico de Seres Humanos

Tráfico de seres humanos designa o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou ao uso da força ou a outras formas de coacção, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade, ou de uma situação de vulnerabilidade, ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa com autoridade sobre a outra, para fins de exploração.

A exploração deverá incluir, pelo menos, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, a escravatura, a servidão ou a extracção de órgãos.

O consentimento dado pela vítima será considerado irrelevante se tiver sido utilizado qualquer dos meios anteriores.





## Anexo V

### Tráfico e Outros Crimes: Enquadramento Legal

#### Lei nº 23/2007 de 4 de Julho

*Aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional*

#### Autorização de residência

Requisitos:

- Se necessário prorrogar a permanência do interessado em território nacional, tendo em conta o interesse que a sua presença representa para as investigações e procedimentos judiciais;
- O interessado mostre vontade clara em colaborar com as autoridades na investigação e repressão do tráfico de pessoas ou do auxílio à imigração ilegal;
- O interessado tenha rompido as relações que tinha com os presumíveis autores das infracções referidas no número anterior.

Pode igualmente ser concedida após o termo do prazo de reflexão, autorização de residência ao cidadão estrangeiro identificado como vítima de tráfico de pessoas, nos termos de legislação especial, com dispensa das condições estabelecidas nos primeiros requisitos.

#### Período de reflexão

Objectivo: permitir recuperar e escapar à influência dos autores das infracções em causa.

Duração mínima de 30 dias e máxima de 60 dias, contados a partir do momento:

- em que as autoridades competentes solicitam a colaboração;
- em que a pessoa interessada manifesta a sua vontade de colaborar com as autoridades encarregadas da investigação;
- em que a pessoa em causa é sinalizada como vítima de tráfico de pessoas nos termos da legislação especial aplicável.

#### Direitos durante o período de reflexão

- Subsistência e o acesso a tratamento médico urgente e adequado, tendo em consideração as necessidades específicas das pessoas mais vulneráveis;
- O recurso, se necessário, a assistência psicológica;
- É garantida a segurança e protecção;
- Sempre que necessário, é prestada assistência de tradução e interpretação, bem como assistência jurídica, nos termos da lei.

## **Direitos com a autorização de residência**

Não dispondo de recursos suficientes – direito ao estipulado para o período de reflexão.

Acesso a programas oficiais existentes, com o objectivo de:

– retomar uma vida social normal, incluindo cursos destinados a melhorar as suas aptidões profissionais ou a preparar o seu regresso assistido ao país de origem.

## **Alguns fenómenos “próximos” do tráfico**

### **AUXÍLIO À IMIGRAÇÃO ILEGAL**

#### **Artigo 183º do Código Penal**

Quem favorecer ou facilitar, por qualquer forma, a entrada ou o trânsito ilegais de cidadão estrangeiro em território nacional é punido com pena de prisão até 3 anos.

Quem favorecer ou facilitar, por qualquer forma, a entrada, a permanência ou o trânsito ilegais de cidadão estrangeiro em território nacional, com intenção lucrativa, é punido com pena de prisão de 1 a 4 anos.

#### **Agravação**

Se os factos forem praticados mediante transporte ou manutenção do cidadão estrangeiro em condições desumanas ou degradantes ou pondo em perigo a sua vida ou causando-lhe ofensa grave à integridade física ou a morte, o agente é punido com pena de prisão de 2 a 8 anos.

## **LENOCÍNIO**

#### **Artigo 169º do Código Penal**

Quem, profissionalmente ou com intenção lucrativa, fomentar, favorecer ou facilitar o exercício por outra pessoa de prostituição é punido com pena de prisão de 6 meses a 5 anos.

– Se o agente cometer o crime:

- Por meio de violência ou ameaça grave;
- Através de artil ou manobra fraudulenta;
- Com abuso de autoridade resultante de uma relação familiar, de tutela ou curatela, ou de dependência hierárquica, económica ou de trabalho; ou
- Aproveitando-se de incapacidade psíquica ou de qualquer outra situação de vulnerabilidade da vítima;

é punido com pena de prisão de 1 a 8 anos.

## **ESCRAVIDÃO**

#### **Artigo 159º do Código Penal**

Quem:

- Reduzir outra pessoa ao estado ou à condição de escravo; ou
- Alienar, ceder ou adquirir pessoa ou dela se apossar com a intenção de a manter na situação prevista na alínea anterior;

é punido com pena de prisão de 5 a 10 anos.



## Anexo VI

### Tráfico e Outros crimes: Conceitos

#### Caso F.

F. trabalha na construção civil como ajudante. A remuneração que recebe é muito baixa. Tem 28 anos e é pai de quatro filhos menores. Dirige-se a uma agência de recrutamento para procurar um emprego cuja remuneração seja mais compensatória.

Na agência propõem-lhe fazer parte de um grupo de homens que vai trabalhar na construção de um canal no norte da Europa. Oferecem-lhe um contrato de trabalho de 6 meses, com um salário elevado, alimentação e alojamento incluídos.

Ao chegar ao local, F. e os restantes companheiros são alojados numa espécie de contentor. São obrigados a trabalhar cerca de 16 horas por dia, sem intervalos de descanso, as escassas refeições servidas são pouco nutritivas, não têm acesso a condições sanitárias básicas, dormem no chão e são obrigados a obedecer a todas as ordens sob pena de maus-tratos físicos.

Nenhum trabalhador tem na sua posse os documentos de identificação. Não recebem qualquer remuneração e estão impedidos de estabelecer contacto com pessoas exteriores à obra.

Quando a obra termina F. é transportado, contra a sua vontade, para outra região, para trabalhar em condições similares.

#### Caso N.

N. é oriunda de uma cidade do sul de Itália. Tem 25 anos. É toxicodependente. Até a uma determinada altura foi-lhe possível manter o emprego como empregada de mesa. A partir do momento em que os seus consumos atingiram valores incontroláveis, N. decide abandonar o posto de trabalho. É influenciada por uma amiga que se prostitui e que afirma obter bastante dinheiro dessa forma. Decide acompanhar a amiga até uma conhecida zona de prostituição, embora tivesse algumas reservas relativamente à actividade. À partida, não encarava com bons olhos os actos que ia desempenhar, mas não lhe ocorria outra forma tão eficaz de conseguir o dinheiro de que necessitava.

A primeira experiência na rua não lhe agradou, mas no dia seguinte voltou. Decidiu continuar a dirigir-se a essa zona da cidade para procurar clientes.

#### Caso B.

B. é uma menina de 8 anos, analfabeta, natural de uma pequena aldeia tailandesa. Como a sua família vive em condições de pobreza extrema, uma mulher da aldeia sugere à mãe da menina que a entregue para trabalhar numa fábrica nos arredores da capital. Prometem-lhe uma avultada soma. A mãe concorda de imediato.

B. é entregue a um indivíduo que a irá transportar até à capital. É levada para uma fábrica onde a maioria dos trabalhadores têm idade inferior a 13 anos. São forçados a trabalhar entre as 5h e as 22h. Só são alimentados, escassamente, três vezes ao dia e dormem no local de trabalho. A supervisão é apertada, não podem descansar durante o período de trabalho. Quando desobedecem são severamente castigados. Não têm direito a salário, nem a férias.

### **Caso E.**

E. é nigeriana e reside numa pequena aldeia perto da fronteira. É casada e tem três filhos com idades compreendidas entre os 2 e os 7 anos. Nem ela nem o marido têm trabalho.

Falam-lhe na possibilidade de ganhar muito dinheiro no país x. Indicam-lhe um indivíduo que, a troco de algum dinheiro, concorda em transportá-la através da fronteira. Na pequena carrinha encontram-se mais 10 pessoas. Todas pagaram para serem transportadas através da fronteira, sem possuírem qualquer tipo de documentação que lhes permita fazê-lo. Após a entrada no outro país todos os passageiros abandonam a carrinha, Quem os transportou, abandona, de imediato, o local.

### **Caso G.**

G. tem 23 anos e é natural da Gambia. Vive na capital, Banjul. Tem uma irmã com 7 anos. Os pais possuíam um pequeno estabelecimento comercial, que abriu falência. Como os seus pais não conseguem arranjar emprego e a irmã menor sofre de uma doença grave (os medicamentos de que necessita são extremamente caros), G. decide ajudar a sua família.

Procura emprego, mas todas as suas tentativas saem frustradas. Nas ruas da capital, numa das inúmeras casas de prostituição, oferecem-lhe emprego. As condições propostas são: prostituir-se no interior da casa, usufruindo da protecção da proprietária e por cada cliente deve entregar uma percentagem.

### **Caso S.**

S., oriunda da Somália, reside numa pequena aldeia a cerca de 150 km da capital do seu país. É casada e mãe de três filhos menores. O seu marido não trabalha. Decide pagar a um indivíduo com ligações a uma agência de trabalho para que a ajude a encontrar emprego na capital, onde poderá receber um ordenado mais elevado.

Propõem-lhe uma colocação como doméstica, que aceita de imediato. Pede dinheiro emprestado a familiares e amigos, e a ajuda da agência para conseguir pagar a passagem para a capital.

Ao fim de um mês como empregada doméstica na capital, o empregador diz a S. que ela teria de trabalhar nos EUA. Inicialmente recusou-se, mas depois acaba por concordar.

Muda-se para Nova York e continua a trabalhar como doméstica. Apropriam-se do seu passaporte à chegada. É obrigada a trabalhar 7 dias por semana. Não é remunerada.

Está proibida de sair sozinha. É, com frequência, maltratada física e psicologicamente.

Ao fim de 10 meses, consegue fugir e pedir ajuda a um grupo comunitário.



## Caso M.

M. reside numa pequena aldeia colombiana. Um amigo da família oferece-lhe um emprego como empregada de mesa num clube em Bogotá. A sua mãe incentiva-a a aceitar a oferta pois considera o amigo de confiança. O dinheiro que M. vai receber destina-se a ajudar a família.

Quando chega a Bogotá é vendida à dona de um clube nocturno. É forçada a exercer a actividade prostitutiva. Trabalha entre 10 a 18 horas por dia, sete dias por semana. Não pode abandonar o clube, a não ser que seja para acompanhar algum cliente. Não recebe qualquer ordenado, mas são-lhe fornecidos alimentação e alojamento.

As roupas que veste para trabalhar têm de ser compradas ao clube. É, dessa forma, forçada a endividar-se. Quando adoece e não trabalha tem de pagar à dona do clube o valor que ganharia nesse período de tempo.





## Anexo VII

### As Etapas do Tráfico

#### As Etapas do Tráfico

Acção: recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou acolhimento de pessoas.

Meios: diz respeito a ameaça, uso da força ou outras formas de coacção, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade, situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa com autoridade sobre outra, para fins de exploração.

Objectivos: a exploração de outrem obrigando a prostituição ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, a escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a extracção de órgãos.

#### Caso 0

O. é brasileira. Tem 17 anos. Vive numa pequena cidade do nordeste brasileiro. A sua família é numerosa, tem cinco irmãos mais novos, todos eles menores.

O. trabalha como empregada de balcão num café. O ordenado que recebe é muito baixo e destinado a ajudar a família que vive com grandes dificuldades. Deixou a escola muito cedo para contribuir para os rendimentos do agregado familiar.

Um dia, um indivíduo (N.), conhecido de alguns membros da população local, trava conhecimento com O. Durante a conversa esta refere a situação económica complicada em que se encontra (apenas O. e o irmão mais velho é que trabalham, a mãe é inválida, o pai já faleceu e os irmãos menores ainda frequentam a escola). N. convence-a de que o striptease é uma actividade bastante lucrativa e inofensiva. Fala-lhe dos rendimentos elevados e de boas condições de trabalho, garantindo que nunca será forçada a fazer algo que não deseje. Garante que todo o dinheiro que ganhar será para ela. O alojamento e alimentação serão pagos pelo empregador nos primeiros tempos, até conseguir juntar algum dinheiro.

O. aceita de imediato a proposta, mas decide não contar à família o que vai fazer, optando por dizer que vai trabalhar como cozinheira numa cidade maior. Como não possui dinheiro suficiente para pagar a passagem, N. prontifica-se a ajudá-la. O. pagará assim que começar a trabalhar.

Viaja de camioneta acompanhada por N., até a capital do estado. Aí, junta-se a três raparigas desconhecidas. São acompanhadas por outro indivíduo que, após embarcarem no avião, fica com os passaportes de todas, alegando que tal procedimento seria mais prático no momento do desembarque em Espanha. Aí são recebidas por outra pessoa, que as conduz a uma carrinha sem janelas. Quando se encontram no seu interior, os documentos de todas são recolhidos, sem que seja dada qualquer explicação.

Fazem uma viagem longa. Nunca são informadas de qual é o destino final. Quando questionam os homens que as acompanham são agredidas. Durante a viagem, que dura 3 dias, não são alimentadas e não podem abandonar a carrinha.

Ao fim dos três dias são vendadas e fechadas numa casa. São vigiadas, permanentemente, por uma mulher mais velha. Quando colocam questões sobre o que está a acontecer são espancadas por dois homens. São sujeitas a agressões sexuais. Permanecem nesse local uma semana, ao fim da qual viajam para outra cidade. São ameaçadas de que, se tentarem estabelecer qualquer tipo de contacto com outras pessoas, os membros das suas famílias sofrerão retaliações.

O novo destino é uma cidade do interior de Portugal. São levadas para uma casa da qual não podem sair. Continuam interditas de estabelecer qualquer contacto com o exterior.

São obrigadas a ter relações sexuais com clientes, não recebendo dinheiro pelos actos praticados. Os maus tratos físicos são frequentes, principalmente quando não conseguem atingir o número de clientes diários estipulado. São ameaçadas de morte se tentarem fugir, bem como de retaliações severas sobre as suas famílias.



## Anexo VIII Tráfico e Género

### Tráfico e género

Os movimentos migratórios têm ocorrido ao longo da História impulsionados por causas políticas, sócio-económicas ou mesmo ecológicas/ambientais. Na base destes movimentos estão, entre outros factores: a pobreza, a falta de meios para garantir a subsistência a curto e a médio prazo, a procura de melhores condições de vida, a ausência de oportunidades de trabalho e, no limite, a fuga à fome, à miséria e a uma morte anunciada (OIT, 2006).

O UNFPA, em *Passagem para a Esperança – Mulheres e Migrações Internacionais*, chama a atenção para a situação das mulheres migrantes e da sua situação e vulnerabilidade face ao tráfico, considerando que se trata de um grupo em risco, embora contribuam para o desenvolvimento económico e para a diminuição da pobreza no mundo. Apesar dos esforços que os organismos internacionais têm vindo a desenvolver, o UNFPA constata que a discriminação e a desigualdade entre homens e mulheres continua a manifestar-se em toda a parte. Trata-se de um problema público que se inspira e tem repercussões no comportamento privado, daí as dificuldades em ser discutido.

#### **As mulheres migrantes, estão entre as pessoas mais vulneráveis aos abusos cometidos contra os direitos humanos.**

Se a prostituição vive sob a sombra da estigmatização por se tratar do uso do corpo, a mulher traficada, ilegal e que se prostitui, além de vivenciar a estigmatização a que mulheres que se prostituem estão sujeitas, vive outras formas de exclusão por relação à condição de igualdade em que se encontra, por tal, os sentimentos de transgressão e de culpa ganham relevo e são portanto definidores do seu auto-conceito

(Martins, 2005a).

Neste sentido, a exploração sexual forçada é moralmente mais repreensível e vigiada. O estigma social que lhe está associado e o estatuto de ilegalidade representam algumas das razões apontadas para a dificuldade de cooperação das “vítimas” com as autoridades

(Aronomitz 2001: 168, *cit in* Peixoto, Soares, Costa, Murteira, Pereira & Sabino, 2005).

Importa referir que, não obstante as questões levantadas, a repetida menção ao tráfico com uma conotação fortemente sexual, reforça a noção de que o abuso de migrantes é largamente um problema de violência sexual contra mulheres, crianças e jovens. Tal contribui para construção de uma visão redutora das problemáticas em questão, reveladora de um entendimento limitado do fenómeno *tráfico*, o qual está associado a situações de desespero económico, pobreza e falta de oportunidades em que as mulheres e as crianças são as principais vítimas.

### Tráfico de Mulheres para fins de Exploração Sexual:

Kit de apoio à Formação para a prevenção e assistência às vítimas

Os Índices de Desenvolvimento Humano por Género (IDG) das Nações Unidas, demonstram que quanto mais pobre é o país maiores são os mecanismos de exclusão social e violência sobre as mulheres

[IOM, 2002].

No que diz respeito ao tráfico de crianças, o fenómeno é, ainda, mais difuso e com uma visibilidade quase nula

[Peixoto, Soares, Costa, Murteira, Pereira & Sabino, 2005].

Em 2003, a UNICEF avançou com números alarmantes, revelando que mais de um milhão de crianças e jovens, com menos de 18 anos, são traficadas todos os anos, sendo que um elevado número delas são usadas como trabalhadoras-escravas, “rodando” em redes de prostituição infantil.

[Martins, J., Frade, A., Madeira, C. e CIG Norte, 2007]



## Anexo IX Tráfico e Migração

### TRÁFICO: NÚMEROS E FACTOS

O fenómeno tráfico de seres humanos tem tido uma evolução crescente, sobretudo nos países mais ricos e desenvolvidos, onde parece existir um aumento anual de 50% nos últimos 5 anos [Peixoto, Soares, Costa, Murteira, Pereira & Sabino, 2005].

Estima-se que 4 milhões de mulheres e raparigas são compradas e vendidas um pouco por todo o mundo – mesmo dentro do casamento existe prostituição e escravatura.

Na Índia, estima-se que 2 em cada 6 prostitutas têm menos de 18 anos.

Pesquisas realizadas nos Estados Unidos sugerem que 1 em 3 raparigas são sexualmente abusadas antes dos 18 anos, comparativamente a 1 em 6 rapazes que são abusados sexualmente antes dos 16 anos.

A Organização para a Segurança e Cooperação na Europa [OSCE], aponta para o facto de que as crianças representam mais de 30% do tráfico de seres humanos no mundo, estimando-se que 1,2 milhões de crianças são vendidas anualmente para a mão-de-obra na agricultura, minas ou para a exploração sexual.

Dos 250 a 350 mil imigrantes indocumentados, que em 1993 entraram na Europa Ocidental, estima-se que 15 a 30% o terá feito utilizando os serviços de traficantes, pelo menos em alguma parte do trajecto.

No relatório “ Uma Aliança Global Contra o Trabalho Forçado”, publicado em 2005 pela OIT, estimava-se que o número de pessoas no mundo que foram traficadas para serem submetidas a trabalhos forçados ascendia a 2,4 milhões. Ainda segundo a OIT, 43% dessas vítimas são sujeitas a exploração sexual e 32% a exploração económica – as restantes [25%] são traficadas para uma combinação dessas duas ou por razões indeterminadas [2006].

### TRÁFICO E GÉNERO

É consensual que o tráfico de mulheres não é aleatório, mas, pelo contrário, uma questão estrutural resultado da desigualdade de oportunidades, nomeadamente na educação, saúde e trabalho entre homens e mulheres, que tem como consequência, entre outras, a feminização da pobreza. Este facto é, segundo alguns autores, resultado de um manifesto desequilíbrio de poderes e que enraíza no “valor do corpo” e estatuto social.

O tráfico para fins de exploração sexual por se relacionar, por um lado, com a exploração, e, por outro, com o sexo, é um fenómeno “oculto”, ilegal, subterrâneo, vergonhoso e destrutivo para as vítimas. Por estas razões, o seu conhecimento torna-se difícil, com reflexos na própria

### Tráfico de Mulheres para fins de Exploração Sexual:

Kit de apoio à Formação para a prevenção e assistência às vítimas

intervenção, quer se trate no combate aos traficantes, quer se trate no apoio às vítimas (CCEM, 2003).

Segundo a Federação Internacional de Planeamento da Família (IPPF), para o aumento de pessoas traficadas, em particular mulheres, contribuem factores, tais como a proliferação da indústria do sexo (considerada actividade fundamental em algumas economias), a globalização (facilidade de movimento de pessoas e capitais) e uma evidente assimetria entre ricos e pobres em muitos países, bem como a bipolarização riqueza/pobreza, dentro de cada país.

[Martins, J., Frade, A., Madeira, C. e CIG Norte, 2007]





## Anexo X

### Tráfico e Trabalho Sexual

#### TRÁFICO E PROSTITUIÇÃO

Dados e debates recentes apontam para o facto de a prostituição aparecer como uma forma comum de exploração das vítimas de tráfico. Por esta razão, embora tratando-se de fenómenos distintos, não raras vezes a prostituição e o tráfico aparecem associados, sendo a prostituição reduzida a uma condição de tráfico, de exploração sexual e à vitimação das mulheres

[Peixoto, Soares & Costa, Murteira, 2005].

A actividade prostitutiva, entendida como prestação de serviços sexuais em troca de uma retribuição, em geral pecuniária, parece persistir independentemente dos enquadramentos jurídico-legais e penais que a ordenaram ao longo dos tempos

[Bullog & Bullogh, 1998; Manita e Oliveira, 2002].

De facto, esta actividade tem escapado aos diferentes modelos político-jurídicos que foram criados com vista à sua regulação, sejam eles proibicionistas, regulamentaristas ou abolicionistas

[Martins, 2005a].

Um dos aspectos que apresenta alguma invariância, diz respeito ao perfil das pessoas que se prostituem, pois embora não haja uma figura geral representativa da pessoa que se prostitui, podemos afirmar que são, na sua maioria, mulheres jovens, e provenientes de classes sócio-económicas em geral baixas

[Manita e Oliveira, 2002].

Ultimamente o fenómeno da prostituição aparece relacionado com as migrações, o tráfico de seres humanos, em geral, e o tráfico para fins de exploração sexual, em particular. Estas associações "livres" têm contribuído para a não desocultação dos diferentes fenómenos, para o adensamento das ideias moralizantes sobre a prática prostitutiva, e para o estabelecimento de relações causais entre prostituição e tráfico, com consequências ao nível do conhecimento e da intervenção sobre os mesmos

[Manita e Oliveira, 2002; Martins, 2005a].

Contrariando as ideias estereotipadas acerca da prostituição e dos actores sociais envolvidos, a mesma caracteriza-se por uma grande diversidade de actividades e/ou práticas, bem como pela grande variedade dos actores sociais envolvidos e atipismo dos percursos de vida das mulheres envolvidas

[Oliveira e Manita, 2002].

Este entendimento tem aparecido em trabalhos de investigação mais recentes sobre o tema, designadamente no domínio das Ciências Sociais, como seja a Psicologia, onde a prática prostitutiva é apresentada como uma entre muitas outras actividades comerciais sexuais,

colocando-a no mesmo patamar de actores e actrizes de filmes pornográficos, das mulheres que fazem danças eróticas, de *stripteasers* e de operadoras em linhas eróticas

[Manita e Oliveira, 2002].

Uma primeira vantagem daquele entendimento, prende-se com o facto de se retirar a carga delitiva à prática prostitutiva, e outra prende-se com uma menor estigmatização. No entanto, a prostituição não integra a nomenclatura das profissões reconhecidas pela OIT, já que, de acordo com a mesma entidade, não se trata de uma actividade produtiva e não contribui para o desenvolvimento pessoal e integração social do indivíduo.

Há, contudo, outras organizações e movimentos, como o *Sex Workers in Europe*, que consideram a não aceitação da prostituição um atentado aos direitos individuais e uma forma de discriminação das pessoas que se prostituem, tratando-se de um atentado aos direitos humanos. Em 2005 constituíram o Grupo de Trabalho - *Network of Sex Workers in Europe*, o qual apresentou a Declaração dos Direitos dos Trabalhadores/as Sexuais [*Declaration of the Rights of Sex Workers*]. Embora esta Declaração não tenha qualquer valor vinculativo, e não se institua como enquadramento legal dos direitos das/dos trabalhadores sexuais na Europa, contribuiu para identificar direitos humanos, direitos laborais e direitos dos/as trabalhadores/as sexuais migrantes, por relação com as leis e direitos internacionais. Apresenta-se, deste modo, como uma síntese dos direitos que resultam de Tratados e Convenções Internacionais, e assenta num princípio fundamental que é o profundo respeito pelas convicções individuais e na penalização do abuso, apresentando a prostituição como um trabalho, quando as mulheres ou homens o exercem livre de qualquer coacção ou constrangimento, e desde que as pessoas se revejam de forma gratificante nesta actividade e não tenham de si próprias a concepção de vítimas. Trata-se de uma posição questionada em muitos países, incluindo Portugal - só na Holanda e na Alemanha tem aceitação. Movimentos sociais e políticos de direitos humanos têm repudiado esta Declaração. Por entenderem e equiparem a prostituição a uma forma de escravatura e resultante do profundo desequilíbrio de "poderes" entre homens e mulheres.

[Martins, J., Frade, A., Madeira, C. e CIG Norte, 2007]



## Anexo XI

# Tráfico de Mulheres Para Fins de Exploração Sexual: De Que Falamos?

### Tráfico de Mulheres Para Fins de Exploração Sexual – Diferentes Conceitos

CONSENTIMENTO

VÍTIMA

EXPLORAÇÃO

REDE(S)

TRÁFICO

PROSTITUIÇÃO





## Anexo XII Spots

### *DVD*

Os spots CAIM encontram-se disponíveis nos sites [www.caim.com.pt](http://www.caim.com.pt) e da Associação para o Planeamento da Família (APF) [www.apf.pt](http://www.apf.pt)





## Anexo XIII

### Criação de um Slogan

*"Se eu não gostar de mim, quem gostará?"*

*"O que é Nacional é bom"*

*"Brasa é a bebida que aquece o coração"*

*"Diz não a uma seringa em segunda mão"*

*"A sua saúde está primeiro, beba água Vimeiro"*

*"Branco mais branco não há"*







## Anexo XIV

### Assistência a vítimas: A Entrevista de Ajuda

#### Guia de Observação da Entrevista de Ajuda

1. Competências comunicacionais (verbal e não verbal);
2. Perguntas fechadas e perguntas abertas;
3. Juízos de valor;
4. Projecção (inversão de papéis);
5. Reflexão de sentimentos no sentido de devolução dos mesmos;
6. Reflexão de conteúdos.

#### CASO PRÁTICO

[“vítima” *role-playing*]

“Uma jovem brasileira de 22 anos, abandonou o seu país acompanhada por um homem seu conhecido também brasileiro, o qual viajava com frequência para a Europa e que lhe arranhou rapidamente um passaporte. Este tinha-lhe prometido arranjar trabalho em Portugal como mulher-a-dias e continuar os estudos com mais facilidade. Esta promessa fê-la perspectivar um futuro melhor para si e para os seus pais e irmãos que viviam em condições de pobreza. Uma vez chegados a Portugal vendeu-a a um desconhecido que a sequestrou durante 4 dias num hotel. Foi levada para uma casa desconhecida onde todas as noites devia prostituir-se, entregando todo o dinheiro ganho, sob pena de ser espancada se não o fizesse. Ao fim de seis meses, conseguiu fugir.”

[Adaptado de “Perspectives on trafficking in human beings”, CCEM, 2003]





## Anexo XV

### Integração de vítimas: Boas Práticas

#### **Organização: Associação “On The Road”**

**Prática:** *Unità mobil indoor*

**Período de implementação:** desde 2003

**Eixo:** Assistência e inclusão socioeconómica em países de origem e/ou destino

**Enquadramento:** Nos últimos anos, ocorreram várias mudanças ao nível da prostituição e do tráfico para fins de exploração sexual, na área abrangida pelo trabalho da Associação “On The Road”.

O fenómeno sofreu uma diferenciação significativa relativamente às características da prostituição livre e coerciva, quer em contexto de rua quer na prostituição abrigada.

Para além disso, a política de repressão da imigração e a proposta lei de banir a prostituição de rua, contribuíram para a saída de muitas prostitutas da rua. Esta alteração enfraquece a sua posição, aumentando a vulnerabilidade à exploração e a dificuldade no acesso aos serviços de apoio.

De forma a providenciar suporte e assistência a estas mulheres, a Associação “On The Road” desenvolveu um novo serviço, o qual constitui a Unidade Móvel de Apoio à Actividade Prostitutiva em Contexto Abrigado (*Unità mobile indoor*).

Esta intervenção é sustentada no objectivo de redução de riscos e danos na actividade, e leva a cabo acções de combate ao tráfico de seres humanos, em colaboração com os serviços municipais locais e com o Programa de assistência e integração social previsto pela Lei da Imigração (D. Lgs. 286/98), pela aplicação do artigo 18º do regulamentado pelo Comité Internacional.

**Área geográfica de intervenção:** Porto S. Giorgio, Fermo, Sant’Elpidio a Mare, Porto Sant’Elpidio, Civitanova Marche, Val Vibrata-Vallatta del Tronto, Pescara, Montesilvano, Silvi Marina, Francavilla al Mare.

**População alvo:** Prostitutas/os: maioritariamente mulheres e estrangeiras (Europa de Leste e América do Sul), frequentemente exploradas e, nalguns casos, traficadas.

**Objectivos:** Dar informação sobre questões sociais, de saúde e legais à população alvo, de forma a:

- aumentar a informação;
- identificar casos de exploração e tráfico;
- prestar suporte e assistência;
- promover a redução de comportamentos de risco para o benefício quer da população alvo, quer da comunidade geral.

### Tráfico de Mulheres para fins de Exploração Sexual:

Kit de apoio à Formação para a prevenção e assistência às vítimas

**Actividades:** Observação e identificação; contactos directos e visitas; avaliação das necessidades; apoio ao nível da saúde, apoio social, legal e psicológico; sinalização de casos de tráfico; encaminhamento e acompanhamento aos serviços de saúde locais; desenvolvimento de materiais em diferentes linguagens; identificação de potenciais novas utentes; fortalecimento da rede local.

**Metodologia:** contacto directo com os alvos, avaliação de necessidades, abordagem para a redução de danos, sinalização e identificação, e trabalho em rede.

**Ferramentas de trabalho:** anúncios em jornais locais, ligações telefónicas, registo das chamadas telefónicas, entrevistas, folha de registo das entrevistas, registo do acompanhamento, ficha de sinalização, registo mensal da actividade, panfletos em várias línguas com informação sobre legislação, saúde e apoios sociais disponíveis.

(Isabel Orfano & Outros, 2007)

## **Organização: “O Ninho” – Instituição Particular de Solidariedade Social**

**Prática:** Prevenção / Sensibilização para o Tráfico de Mulheres e Protecção das Vítimas

**Período de implementação:** 1992 – 2007

### **Eixos:**

Prevenção: campanhas de informação e sensibilização e prevenção específica; prevenção médica;

Assistência e inclusão socioeconómica em países de origem e/ou destino: serviços de apoio básico; assistência e inclusão social; orientação vocacional e formação de inserção.

Trabalho em rede de formação profissional, investigação e resultados: formação de actores-chave e trabalho em rede.

**Enquadramento:** O ponto de partida de “O Ninho” é a percepção de que as mulheres trabalham na prostituição por não conseguirem encontrar outras opções para mudar a sua vida, sentindo que esta estava predeterminada. “O Ninho” tenta apresentar a estas mulheres novas oportunidades. O Projecto tem um conhecimento sobre este fenómeno construído sobre uma base de prática directa no acompanhamento de casos.

**Área geográfica de intervenção:** Portugal (a nível nacional)

**População alvo:** Prostitutas, em geral, e mulheres vítimas de tráfico para fins de exploração sexual, em particular.

### **Objectivos:**

A longo prazo: a associação “O Ninho” luta pelos direitos humanos e pela inclusão social das prostitutas. A organização defende uma abordagem baseada no tratamento igual através da promoção de novos valores, novas referências culturais, mudança dos estereótipos comportamentais e culturais, e no estabelecimento de novos relacionamentos entre as pessoas.

A curto prazo: compreender e influenciar o fenómeno da prostituição de rua e abrigada; informar a população em geral das problemáticas relacionadas com a prostituição e com o tráfico de seres humanos para exploração sexual, das suas causas e consequências; impulsionar os poderes públicos e políticos à concretização de medidas que levem a cabo o desaparecimento da prostituição e do tráfico de mulheres para fins de exploração sexual.

**Actividades:** Trabalho de rua com prostitutas; trabalho em casas de acolhimento para prostitutas e vítimas de tráfico para fins de exploração sexual: apoio psicológico, formação, dinâmicas de grupo, orientação e informação acerca dos recursos disponíveis na comunidade e uso apropriado dos mesmos, formação em cozinha, actividades culturais [e.g. concerto em 2003 – “Pela Dignidade” – evento que envolveu diversas organizações e público em geral, contra o tráfico, a escravidão sexual e as causas da prostituição]; aconselhamento legal e social, apoio médico e enfermagem, orientação e formação vocacional e empregabilidade, assistência no retorno ao país de origem, recolha, organização e sistematização de informação para um aprofundamento no conhecimento do problema, promoção e participação em debates e seminários sobre estas temáticas ao nível nacional e internacional.

**Metodologia:** Os serviços são estruturados de acordo com as solicitações feitas pelas mulheres e reflectem a aprendizagem e a experiência acumulada ao longo do trabalho directo com estas. “O Ninho” utiliza a metodologia das “histórias de vida” e técnicas de escuta. Este método permite às prostitutas e mulheres vítimas de tráfico para exploração sexual, organizarem o significado e a consistência das suas vivências na interacção com as instituições e estruturas sociais.

“O Ninho” realiza o acompanhamento social das vítimas e suas famílias, situando-se a inovação nas seguintes dimensões chave:

- i) O conhecimento da situação social expressa pela mulher no que diz respeito aos seus direitos e deveres;
- ii) A compreensão e aceitação da mulher como pessoa com a dignidade inerente a todo e qualquer ser humano, tendo em consideração todo o processo de sofrimento a que foram submetidas ao longo da sua vida, e que culminou com a exploração para prática prostitutiva; *empowerment* das mulheres: promover o sentimento de competência e capacidade para a mudança;
- iii) A construção de um projecto de vida no qual as mulheres são agentes activos e responsabilizados.

Este acompanhamento começa com o início deste processo e requer dos/as técnicos/as envolvidos/as: uma atitude que não culpabilize nem expresse juízos de valor; estabelecimento de uma relação empática; compromisso; a intenção honesta de compreender o “outro” como uma pessoa única e singular.

A intervenção é centrada no indivíduo como um todo, incluindo todas as dimensões da sua vida.

**Recursos:** Profissionais envolvidos: prostitutas de rua, técnicos/as sociais, psicólogos/as.

Proveniência dos fundos: Instituto de Segurança Social, Câmara Municipal de Lisboa, parceiros e donativos.

A rede de trabalho de “O Ninho” é um resultado de quase quatro décadas de trabalho directo com prostitutas, e, desde 1992, com vítimas de tráfico para exploração sexual. Esta associação trabalha em constante articulação com “O Ninho” de França, da Bélgica e do Brasil, o que constitui uma mais-valia em termos de conhecimentos e prática.

**Resultados:** A curto prazo: protecção e abrigo a mulheres vítimas de tráfico para fins de exploração sexual; integração social e profissional das vítimas; ajuda no retorno ao país de origem, quando esta é opção tomada pela vítima.

A longo prazo: tornar a população mais sensível ao problema do tráfico e suas consequências (aumentar a visibilidade do problema); prevenção do tráfico e promoção de consciencialização por parte dos clientes. Os constantes alertas e intervenções levam a que alguns clientes sinalizem suspeitas de casos de tráfico, ajudando as vítimas a “escapar”.

(Isabel Orfano & Outros, 2007)



## Anexo XVI

### Assistência A Vítimas: Direitos Fundamentais

**Dez princípios** orientadores para o atendimento a mulheres vítimas de tráfico para fins de exploração sexual, enunciados pela **Organização Mundial de Saúde (OMS)**.

#### **NÃO PREJUDICAR**

Tratar cada mulher e respectiva situação considerando que de perigo extremo e iminente se trata. A atitude do técnico/a só deve mudar quando não se verificar qualquer sinal de perigo. Não deve ser levada a cabo nenhuma entrevista que possa, a curto ou a longo prazo, tornar pior a situação da mulher.

#### **POSSUIR CONHECIMENTOS SOBRE A ÁREA E AVALIAR OS RISCOS**

Conhecer os riscos associados ao tráfico, e ao caso de cada mulher em particular, antes da realização da entrevista.

#### **PREPARAR INFORMAÇÃO DE REFERÊNCIA – NÃO FAZER PROMESSAS QUE NÃO POSSAM SER CUMPRIDAS**

Estar preparado/a para fornecer informação na língua materna da mulher e na língua local (se diferente da primeira) sobre os serviços legais apropriados, de saúde, alojamento, suporte social e serviços de segurança, e providenciar ajuda de modo formal, se pedido pela mulher.

#### **SELECIONAR E PREPARAR ADEQUADAMENTE INTÉRPRETES E OUTRAS PESSOAS COM AS QUAIS COLABORE**

Avaliar os riscos e benefícios associados ao envolvimento de intérpretes, colaboradores ou outros, e desenvolver métodos adequados de visionamento e treino dos mesmos.

#### **ASSEGURAR O ANONIMATO E CONFIDENCIALIDADE**

Proteger a identidade da entrevistada e a confidencialidade ao longo de todo o processo de entrevista – desde o momento em que é contactada até ao momento em que os detalhes do caso são tornados públicos.

#### **OBTER O CONSENTIMENTO INFORMADO**

Certificar-se de que cada entrevistada compreende claramente o conteúdo e propósito da entrevista, a forma como a informação obtida vai ser utilizada, o direito que lhe assiste em não

responder às questões, de terminar a entrevista em qualquer momento e de colocar restrições à forma como a informação recolhida vai ser utilizada.

### **OUVIR E RESPEITAR A FORMA COMO CADA MULHER AVALIA A SUA SITUAÇÃO E OS RISCOS EXISTENTES RELATIVAMENTE À SUA SEGURANÇA**

Reconhecer a diversidade de preocupações que cada mulher pode apresentar, e que a perspectiva que tem delas pode ser completamente diferente da avaliação que outros possam fazer.

### **NÃO PRODUZIR NOVO TRAUMA NA MULHER**

Não colocar questões susceptíveis de produzir uma resposta de grande carga emocional. Estar preparado/a para dar resposta à angústia e sofrimento da mulher, enfatizando as suas forças.

### **ESTAR PREPARADO(A) PARA ACTUAR EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA**

Estar preparado para actuar se a mulher se encontra em situação de perigo eminente.

### **UTILIZAR A INFORMAÇÃO RECOLHIDA DE FORMA ADEQUADA**

A informação obtida junto da mulher deve ser utilizada de forma a beneficiá-la ou de modo a contribuir para o desenvolvimento de boas práticas, das quais irão beneficiar as mulheres traficadas em geral.





## Anexo XVII

### Assistência a Vítimas: Trabalho em Rede

#### Caso T.

T. é cambojana. Tem 19 anos. Foi traficada quando tinha 13 anos. A sua família, cuja situação económica é bastante complicada, vendeu-a a um indivíduo que a levou para um país europeu. É entregue à proprietária de um bar e é obrigada a prostituir-se sem ser remunerada.

No decurso de uma rusga ao estabelecimento, T. é detida por não possuir qualquer documento de identificação, nem visto de permanência. Como não fala a língua do país em que se encontra não consegue entender o que se está a passar. É levada para a esquadra de polícia onde permanece durante uma semana sem que lhe seja disponibilizado um intérprete. É presente a tribunal e acusada de permanência ilegal.

A troca de um visto propõem-lhe que denuncie os elementos da rede. T. receia retaliações sobre a sua família e recusa-se a dar quaisquer informações. É extraditada. Volta para a sua terra natal sem qualquer tipo de apoio monetário (apenas lhe asseguram a passagem de avião) ou social para a reintegração no seu país.

Pouco tempo depois, recorre novamente à prostituição (pois não recebe qualquer tipo de apoio) e é localizada por membros da rede em que esteve envolvida.

#### Caso P.

P. tem 18 anos. Faz parte de uma família peruana extremamente pobre. O seu pai já faleceu e a mãe é doméstica. A irmã mais velha é casada e ajuda monetariamente a família. O irmão mais velho é trabalhador rural sazonal. Tem dois irmãos mais novos que ainda estão na escola.

Um agente de uma fábrica da região desloca-se à aldeia de P. para recrutar mulheres para trabalharem. P. aceita.

O volume de trabalho que lhe é destinado aumenta de dia para dia. O chefe da fábrica propõe-lhe uma promoção que implicaria passar a efectuar trabalho de escritório. Posteriormente fala-lhe de um amigo que vai abrir um restaurante sul-americano em França e que está à procura de empregadas.

O passaporte e a passagem foram-lhe facultados sob o compromisso de que o empréstimo seria liquidado com o seu ordenado. O alojamento e alimentação são fornecidos pelo empregador.

Quando chega ao país de destino é levada para um bar, onde se apoderaram de todos os seus documentos. É forçada a trabalhar diariamente durante cerca de 16 horas. A dívida vai crescendo (precisa de comprar roupa para trabalhar, o dinheiro emprestado tem juros altos) pois não consegue juntar dinheiro.

### Tráfico de Mulheres para fins de Exploração Sexual:

Kit de apoio à Formação para a prevenção e assistência às vítimas

Esta situação de exploração mantém-se durante quatro anos, ao fim dos quais P. consegue fugir. Dirige-se a uma ONG, procurando apoio: não tem onde ficar, nem dinheiro, para além de não falar correctamente a língua do país onde se encontra. Está bastante debilitada. Tenta explicar a quem a recebe que está desesperada e aterrorizada.



## Anexo XVIII

### Assistência a Vítimas: Desenho de uma Intervenção

#### Caso R.

R. é natural de uma pequena cidade da Ucrânia. É abordada por um desconhecido que lhe propõe um emprego como vendedora de cosméticos. Terá a oportunidade de viajar e de ter um ordenado elevado.

R. aceita a proposta e viaja para Itália. Quando chega é levada para uma casa e forçada a prostituir-se. A dona da casa estabelece arbitrariamente o valor da dívida que R. teria contraído para adquirir a passagem, bem como uma taxa sobre esse valor por cada dia que passa até a dívida ser saldada. Acresce, ainda, o que deve ser pago pelo quarto, alimentação e transporte até ao local onde os clientes aguardam.

É forçada a atender, no mínimo, dez clientes por dia. Quando não atinge os números esperados é agredida. A dívida contraída não para de aumentar. É várias vezes espancada, até que consegue fugir com a ajuda de uma ONG.

#### Caso J.

J. é uma jovem albanesa. Viaja para a Bélgica para se prostituir. É acompanhada no avião pelo irmão do futuro proxeneta. Quando chega é trancada num hotel. Quatro dias depois é levada para uma casa onde a mantém sequestrada durante doze dias. Após esse período é, todas as noites, transportada para um bar. O proxeneta entregou-lhe um telemóvel para poder verificar, a qualquer momento, se ela está com clientes. Estes pagam directamente ao proxeneta. O dinheiro nunca passa pelas suas mãos.

Sempre que se encontra sozinha em casa recebe chamadas telefónicas regulares e é filmada. Todos os seus movimentos são controlados.

#### Caso D.

D. é nigeriana. Conheceu um homem que viajava para a Europa com frequência. Este ofereceu-se para a ajudar a encontrar trabalho. Arranjou-lhe um passaporte sem grandes demoras. Pouco antes da sua partida, a jovem foi levada a um feiticeiro e submeteu-se a um certo número de rituais. O indivíduo cortou-lhe as unhas das mãos e dos pés, assim como uma madeixa de cabelo. Foi obrigada a jurar que nunca contaria nada do que acontecesse no futuro a ninguém. Viajou até aos Países Baixos, onde foi obrigada a prostituir-se a fim de reembolsar os 30.000 dólares americanos que devia ao traficante. O indivíduo aparecia de forma regular para receber todo o dinheiro ganho por D. A jovem nunca tentou denunciar a situação. Tinha medo que os rituais de magia funcionassem.





## Anexo XIX

### Assistência a Vítimas: Competências de Atendimento

#### *Role-playing (dados da “Vítima”)*

- Nome: Maria;
- Idade: 19 anos;
- Nacionalidade: Brasileira;
- Situação familiar: pais reformados; cabeleireira, mas desempregada actualmente; tem um filho de 2 anos; solteira;
- Como foi angariada: um conhecido da família;
- Países de trânsito: Itália e Espanha;
- Como foi transportada: carrinha fechada, juntamente com mais mulheres;
- País de destino: Portugal;
- Actividade que exerce: Prostituição;
- Em que situação de exploração se encontra: não é remunerada, sempre sob vigilância;
- Documentação: indocumentada.

